

Diário da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 20 DE ABRIL DE 1988

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Alves Marques Júnior

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Vítor Manuel Caio Roque

Cláudio José dos Santos Percheiro

Daniel Abílio Ferreira Bastos

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 45 minutos.

Deu-se conta dos diplomas entrados na Mesa.

Foi apreciado o inquérito parlamentar n.º 3/V, apresentado pelo PCP e que viria a ser rejeitado com vista ao completo apuramento da existência de ilegalidades, anomalias e outros factores de alarme da opinião pública nas colheitas e transfusões de sangue. Intervieram no debate, a diverso título, além dos Srs. Ministros da Saúde (Leonor Beleza) e dos Assuntos Parlamentares (António Capucho), os Srs. Deputados Fernando Gomes (PCP), Luís Filipe Meneses e Coelho dos Santos (PSD), Isabel Espada (PRD), Mendes Bota (PSD), José Castel Branco (PS), António Bacelar (PSD), Raul Castro (ID), João Rui (PS) e Narana Coissoró (CDS).

Após a leitura pelo Sr. Deputado Ferreira de Campos (PSD) do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias relativo aos recursos do despacho do Sr. Presidente da Assembleia da República de não admissibilidade da proposta de lei n.º 28/V — Organização Judiciária na Região Autónoma da Madeira —, intervieram a diverso título, os Srs. Deputados Ferreira de Campos (PSD), Narana Coissoró (CDS), Jorge Lacão (PS), José Manuel Mendes (PCP), Guilherme Silva (PSD), Rui Silva (PRD), Mário Maciel (PSD), Mota Torres (PS), Carlos Lélis, Cecília Catarino, Duarte Lima e Coito Pita (PSD), João Corregeador da Fonseca (ID) e Joaquim Marques (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 18 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 45 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
Adérito Manuel Soares Campos.
Adriano Silva Pinto.
Alberto Cerqueira de Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Alexandre Azevedo Monteiro.
Álvaro Cordeiro Dâmaso.
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.
António Abílio Costa.
António de Carvalho Martins.
António Costa de A. Sousa Lara.
António Fernandes Ribeiro.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António José Cacero da Motta Veiga.
António José de Carvalho.
António Maria Oliveira de Matos.
António Maria Pereira.
António Roleira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
António da Silva Bacellar.
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
Arlindo da Silva André Moreira.
Armando Carvalho Guerrero Cunha.
Armando Manoel Pedroso Militão.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
Belarmino Henriques Correia.
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
Carlos Manoel Duarte Oliveira.
Carlos Manoel Oliveira da Silva.
Carlos Manoel Sousa Encarnação.
Carlos Sacramento Esmraldo.
Casimiro Gomes Pereira.
César da Costa Santos.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Domingos da Silva e Sousa.
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
Fernando Barata Rocha.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Alves Figueiredo.
Fernando José R. Roque Correia Afonso.
Fernando Manoel Alves Cardoso Ferreira.
Fernando Monteiro do Amaral.
Filipe Manoel Silva Abreu.
Flausino José Pereira da Silva.
Francisco João Bernardino da Silva.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
Hilário Torres Azevedo Marques.
Jaime Carlos Marta Soares.
Jaime Gomes Milhomens.
João Costa da Silva.
João Domingos F. de Abreu Salgado.
João Granja Rodrigues da Fonseca.
João José Pedreira de Matos.
João José da Silva Maçãs.
João Manuel Ascenção Belém.
João Maria Ferreira Teixeira.

João Soares Pinto Montenegro.
Joaquim Fernandes Marques.
Joaquim Vilcia de Araújo.
Jorge Paulo Scabra Roque da Cunha.
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.
José António Coito Pita.
José Augusto Ferreira de Campos.
José Augusto Santos Silva Marques.
José Francisco Amaral.
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.
José Júlio Vicira Mesquita.
José Lapa Pessoa Paiva.
José Leite Machado.
José Luís Campos Vicira de Castro.
José Luís de Carvalho Lalande Ribeiro.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
José Manuel da Siva Torres.
José Mário Lemos Damião.
José Mendes Bota.
Licínio Moreira da Silva.
Luís António Damásio Capoulas.
Luís António Martins.
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
Luís Filipe Meneses Lopes.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Luís Manuel Neves Rodrigues.
Luís da Silva Carvalho.
Manuel António Sá Fernandes.
Manuel Coelho dos Santos.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel João Vaz Freixo.
Manuel José Dias Soares Costa.
Manuel Maria Moreira.
Margarida Borges de Carvalho.
Maria Antónia Pinho e Melo.
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
Maria Luisa Lourenço Ferreira.
Maria Manuela Aguiar Moreira.
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.
Mário Ferreira Bastos Raposo.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Mateus Manoel Lopes de Brito.
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.
Paulo Manoel Pacheco Silveira.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Rui Alberto Limpio Salvada.
Valdemar Cardoso Alves.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Virgílio de Oliveira Carniro.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
António Fernandes Silva Braga.
António Magalhães da Silva.
António Miguel Moraes Barreto.
Elisa Maria Ramos Damião Vicira.
Francisco Fernando Osório Gomes.
Guilherme Manuel Lopes Pinto.
Helena de Melo Torres Marques.
João Cardona Gomes Cravinho.
João Rosado Correia.
João Rui Gaspar de Almeida.
Jorge Fernando Branco Sampaio.

Jorge Lacão Costa.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.
 José Florêncio B. Castel Branco.
 José Manucl Torres Couto.
 Manuel António dos Santos.
 Maria Julicia Ferrcira B. Sampaio.
 Mário Augusto Sotomayor Lcal Cardia.
 Mário Manucl Cal Brandão.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.

Partido Comunista Português (PCP):

Apolónia Maria Percira Teixcira.
 Carlos Alfredo Brito.
 Cláudio José dos Santos Percheiro.
 Fernando Manucl Concoção Gomes.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge Manucl Abreu Lemos.
 José Manucl Maia Nunes de Almida.
 José Manucl Santos Magalhães.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Luís Manucl Loureiro Roque.
 Manucl Anastácio Filipo.
 Manucl Rogério Sousa Brito.
 Maria Ilda Costa Figueircdo.
 Maria Luísa Amorim.
 Octávio Augusto Teixcira.
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Isabel Maria Costa Ferreira Espada.
 José Silva Lopes.
 Rui José dos Santos Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Herculano da Silva P. Marques Seucira.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai enciciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Rinaldo Gomes): — Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 226/V, apresentado pelo Sr. Deputado Carlos Brito e outros, do PCP — criação do Município de Canas de Senhorim —, que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão; projecto de lei n.º 227/V, apresentado pelo Sr. Deputado Álvaro Brasileiro e outros, do PCP — criação do Município de Samora Correia —, que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão; proposta de lei n.º 47/V — autoriza o Governo a alterar a Lei n.º 46/77, de 8 de Julho (Lei de Delimitação dos Sectores) —, que foi admitida e baixou à 5.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, por proposta do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, foi solicitada a troca do ponto 2 da ordem do dia com o ponto 1, no sentido de se aprovar a disponibilidade da Sr.ª Ministra da Saúde, que tem um compromisso que a impede de estar presente no fim da sessão da manhã, altura em que provavelmente se iniciaria a discussão do inquérito parlamentar.

Foram contactados os grupos parlamentares presentes e houve consenso nesse sentido. O Grupo Parlamentar de Os Verdes, embora não esteja presente, deu também o seu acordo, não tendo sido, ainda, possível, contactar a ID. Por seu lado, o CDS não vê qualquer inconveniente, embora tenha alguma dificuldade na disponibilidade do deputado que vai intervir, uma vez que tinha previsto outra agenda.

De qualquer modo, em função destes elementos e se não houver nenhuma objecção de fundo, a Mesa propõe que a ordem de trabalhos seja trocada, correspondendo assim à solicitação do Governo.

Entretanto, a Mesa vai contactar com o CDS, pois este partido ia diligenciar no sentido de se disponibilizar para esta troca.

Pausa.

Como também da parte do CDS não há inconveniente na troca dos pontos da ordem de trabalhos, vou solicitar ao Governo que compareça, para dar início aos nossos trabalhos.

Pausa.

Srs. Deputados, está, pois, em discussão o inquérito parlamentar n.º 3/V, sobre colheitas e transfusões de sangue.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Gomes.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:

Em Fevereiro do corrente ano, um jornalista, no exercício da sua profissão, publica uma série de artigos de investigação jornalística chamando a atenção da opinião pública para várias facetas de um grave problema, que é o relativo à obtenção de sangue e sua utilização terapêutica.

A gravidade da situação detectada levou o mesmo jornalista a entrevistar o então director do Instituto Nacional de Sangue (INS), que denunciou factos considerados extremamente graves para a saúde pública, dos quais salientamos: «o Instituto Nacional de Sangue apenas controla 9 % das 170 000 colheitas de sangue/ano.» «As transfusões de sangue são, frequentemente, administradas aos doentes sem que antes sejam feitas as análises laboratoriais determinadas pela Organização Mundial de Saúde.» «O INS não tem, de facto, órgãos de controle, não dispõe de quaisquer meios humanos e materiais.»

Estas e outras graves declarações do director do Instituto Nacional de Sangue, e especialista altamente credenciado na matéria, levaram a que o Governo anunciasse em nota oficial: a exoneração do director do INS; a nomeação de uma comissão instaladora para o INS; a instauração de um inquérito, visando apurar as condições em que se efectuam as transfusões nas instituições de saúde públicas e privadas; o desconhecimento de qualquer registo de transmissão de sida por via de transfusão de sangue; a afirmação de actuação firme perante eventuais situações irregulares.

Por outro lado, a Sr.^a Ministra da Saúde afirma em comunicado que ficou surpreendida com as declarações divulgadas, porque nunca o director do INS lhe havia dado conta que entendia que era essa a situação; afirma que o director do INS falava com base em presunções.

Poderia então o povo português ficar descansado porque o Governo estava actuante e vigilante e tudo se resolvia bem? Seria a conclusão a tirar pelos mais desinformados. Porque os mais informados estranhariam de imediato que um especialista na matéria fosse substituído por uma comissão instaladora, nomeada para remodelar o INS, constituída por dois inspectores assessores da Inspeção Geral dos Serviços de Saúde, um licenciado em Direito e outro em Economia.

Pela forma pela qual a Sr.^a Ministra da Saúde actuou, podemos afirmar claramente que desconhecia o que se passava no seu Ministério, bem como revelou completo desconhecimento do que se passa no seu país com a problemática do sangue e derivados.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Exacto!

O Orador: — No entanto, apressou-se a exonerar um médico, especialista credenciado na matéria, que resolveu não pactuar com a grave situação existente em termos de saúde pública e cumprir assim a Carta Europeia dos Princípios de Ética Médica ...

Aplausos do deputado do PS João Rui.

..., aprovada por unanimidade de todos os países da CEE, em Janeiro de 1987, e que no seu artigo 25.^º diz: «o médico agindo individualmente ou por intermédio das organizações profissionais tem por dever chamar a atenção da colectividade para as insuficiências nos domínios da qualidade dos cuidados de saúde e da independência profissional dos médicos.»

Aplausos de alguns deputados do PCP e do PS.

Afirmamos que a Sr.^a Ministra desconhecia o que se passava no seu Ministério, pois foi obrigada a retratar-se da afirmação de que o director do INS não a tinha informado da situação.

O director do INS, além de reunir periodicamente com altos responsáveis do seu Ministério, entregou, no período que medeia entre 3 de Agosto de 1987 e 2 de Fevereiro de 1988, propostas, projectos de despacho, proposta de criação de um serviço nacional de sangue e relatórios, num total de dez documentos.

Curiosamente, os documentos que neste momento posso aqui exhibir não foram até à data fornecidos a deputados desta Assembleia que os solicitaram em 12 de Fevereiro, ao abrigo das normas constitucionais e regimentais aplicáveis, conforme se pode ler no requerimento n.^º 561/V (1.^a), publicado a p. 944-(10) do n.^º 48 da 2.^a série do *Diário da Assembleia da República*.

E o que representam esses documentos, Srs. Deputados, Sr. Presidente?

São um autêntico libelo acusatório da acção, que podemos considerar negligente, do Governo nesta matéria. Não são presunções, são claras e graves afirmações.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — É ou não verdade que o INS não dispõe de meios humanos e materiais para cumprir minimamente as funções que lhe competem?

É ou não verdade que a situação em Portugal é única na Europa, com 1,7 colheitas de sangue/100 habitantes/ano, enquanto nos outros países é de 5 e 10?

É ou não verdade que a situação se mantém inalterada há dez anos?

É ou não verdade que o País tem de importar fracções de sangue de laboratórios comerciais estrangeiros no valor de 800 000 contos/ano?

É ou não verdade que o INS tem como função produzir essas fracções?

É ou não verdade que com um investimento da ordem dos 100 000 contos, recuperáveis em três a quatro anos, esta situação, quase única na Europa, exceptuando a Islândia e a Albânia, nos tornava auto-suficientes neste campo? Lembramo aquí, para os que dizem que não há dinheiro, que só na campanha de promoção publicitária do Hospital de São Francisco Xavier foram gastos mais de 40 000 contos.

É ou não verdade que em hospitais estatais não são feitas análises tão simples como os testes de compatibilidade pré-transfusional?

É ou não verdade que se fazem transfusões directas sem controle prévio, por haver escassez de sangue?

É ou não verdade que cada unidade de sangue representa um custo de cerca de 6000\$ e que é fornecida gratuitamente a clínicas privadas que posteriormente cobram essas transfusões aos doentes?

É ou não verdade que o controle sobre o sector privado, que representa cerca de 10 % das transfusões, é praticamente inexistente, não se cumprindo assim a alínea e) do n.^º 3 do artigo 64.^º da Constituição da República?

É ou não verdade: que a Associação Portuguesa de Hemofílicos escreveu à Sr.^a Ministra da Saúde, em 24 de Setembro de 1987, chamando a atenção para a importação de produtos derivados do sangue oriundos dum laboratório austríaco e que fez acompanhar essa carta de um certificado oficial do Ministério Austríaco que alertava para o facto de alguns desses produtos poderem estar contaminados com o vírus da sida? Que a mesma Associação, em 10 de Dezembro de 1987, informou por escrito à Sr.^a Ministra da Saúde de que tinha confirmado, por análises efectuadas a suas expensas, num laboratório oficial de Viena, de Áustria, que determinado lote adquirido pelo Ministério da Saúde constava da relação de lotes com serologia positiva para a sida? Que o certificado em que o Ministério fez fé era passado pelo laboratório vendedor, e não um certificado oficial do país de origem? Que a dita Associação, dada a gravidade, solicitou à Sr.^a Ministra a retirada imediata desses produtos? Que só em 24 de Fevereiro de 1987, passados cinco meses sobre o primeiro alerta, a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, pelo seu ofício-circular n.^º 20/87, mandou eliminar o referido produto?

É ou não verdade que quem telefonasse para a Secretaria-Geral sobre este assunto receberia como resposta que não se preocupasse, pois o lote já teria sido consumido?

Infelizmente podemos dizer, e provar, que tudo isto é verdade.

Tais factos, e outros que o tempo não nos permite citar, indicam claramente situações gravíssimas em termos de saúde pública que presfiguram situações puníveis pelo nosso Código Penal, revelando, no mínimo, uma negligência grave.

Vozes do PCP e do PS: — Muito bem!

O Orador: — A situação é alarmante e há que combater o alarmismo.

Pensamos que não é, por exemplo, afirmando, como o Governo o fez, que em Portugal não há casos de sida pós-transfusão que se combatte o alarmismo.

Só a completa ignorância da patogenia da sida justifica tal afirmação, se não houve já em Portugal casos de sida pós-transfusional, e há, eles teriam de aparecer, como apareceram em todo o Mundo.

É, pois, importante tomar as medidas adequadas e eficazes, que não são só os Despachos n.º 11 e 12/86, combatendo a propagação de tão grave doença por esta via e dando garantias mínimas à população de que tal está a ser realmente feito, impedindo desta forma um alarmismo que, então, não terá efectivamente razão de ser.

Nesta medida, o Grupo Parlamentar do PCP, ao abrigo das normas constitucionais e regimentais, apresentou este pedido de inquérito parlamentar e estamos certos de que os deputados desta Câmara sentirão que esta é a forma mais adequada para a averiguação da veracidade das graves acusações do ex-presidente do INS, bem como da responsabilidade do Governo no âmbito da política nacional de sangue e no acompanhamento e controle dos serviços prestados por instituições oficiais e privadas de saúde.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A seriedade e a gravidade desta questão, que toca todo o povo português, inclusive os deputados que estão nesta Câmara, devem sobrepor-se a meras questões de cobertura política de um qualquer governante.

Aproveito para anunciar, em nome do meu grupo parlamentar, que o PCP irá apresentar uma iniciativa legislativa nesta Câmara que dê enquadramento legal a um serviço nacional de sangue.

Aplausos do PCP e do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Meneses.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Sr. Deputado Fernando Gomes, V. Ex.º começou a sua intervenção baseando grande parte dos pressupostos — como, aliás, está explícito no texto do vosso pedido de inquérito — que levaram à apresentação do pedido de inquérito nas declarações prelensamente proferidas pelo ex-director do INS a um jornal do Porto.

O Sr. Deputado e o seu partido têm ou não conhecimento do desmentido formal feito pelo ex-director do INS, através de carta dirigida ao *Jornal de Notícias*, sobre as declarações que despoliciaram toda esta situação?

O Sr. Deputado criticou o Governo por ter exonerado um médico e nomeado uma comissão instaladora para o INS constituída por não médicos. Esse respeito pelos nossos colegas, os médicos, não o tem o Sr. Deputado ao ignorar a posição daquele que é o mais representativo elemento da classe médica em Portugal, o bastonário da Ordem dos Médicos. O Sr. Deputado conhece ou não a posição da Ordem dos Médicos sobre este problema, manifestada, publicamente, pelo seu bastonário?

O Sr. Deputado falou de documentos que o ex-director do INS teria entregue ao Sr. Secretário de Estado Adjunto e à Sr.ª Ministra da Saúde, no sentido de que fosse possível a reformulação do INS e a criação de um serviço nacional de sangue rapidamente.

Pergunto-lhe se sabe que o último documento — o mais importante e o mais substancial — foi entregue no

Gabinete da Sr.ª Ministra (aliás, tenho conhecimento deste documento através do ex-director do INS) no dia 2 de Fevereiro, pedindo-se a sua análise nessa data. Sabe que, por acaso, cinco ou seis dias depois, no dia 9 ou 10, salvo erro, o Sr. ex-Director do INS legitimamente, com declarações públicas, a notícia que foi veiculada pelo *Jornal de Notícias*? Não será que uma semana é pouco tempo para, de uma forma cabal e consciente se analisar um documento tão importante como aquele que foi entregue no Ministério no dia 2 de Fevereiro? Não haveria outras razões que justificassem a entrevista, que saiu uma semana depois?

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Gomes.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Sr. Deputado Luís Filipe Meneses, em relação à questão da retractação ou não do Sr. Dr. Benvindo Justiça, remeto-o para o texto, e nem me quero pronunciar sobre a forma como ela foi feita. Em todo o caso, remeto-o para o texto da retractação e, inclusive, para a imprensa, que refere que — tenho aqui os recortes, que posso mostrar-lhe — depois dessa retractação, afinal, nada se modificou.

O que é retractado é uma correção em relação à questão dos 50 % ser referente à totalidade do sangue ou à totalidade dos hospitais e que, efectivamente, o Sr. Dr. Benvindo Justiça não tinha falado em termos de casos de SIDA pré-transfusional, colocando isso na base de uma especulação jornalística. Portanto, remeto-o para a leitura da imprensa dessa altura.

Em relação à posição do Dr. Machado Macedo, devo dizer-lhe que não a conheço. Será, talvez, uma posição pessoal do bastonário da Ordem e não a do Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos, que também publicou muito claramente — tenho aqui elementos que lhe posso mostrar depois, porque agora não tenho tempo — a sua posição em relação à forma como foi demitido o Sr. Dr. Benvindo Justiça.

Em relação à questão de terem sido nomeados dois inspetores para a comissão instaladora, devo dizer que para uma comissão instaladora criada com o fim de remodelar o INS — porque não podia ser feito de outra forma — pressupõe-se que (e interrogamo-nos, sobretudo nós, os médicos), para uma ação deste tipo, quem estará mais habilitado será um hematologista de nome reconhecido e reputado internacionalmente e não um licenciado em Direito e um economista.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Em relação a «uma semana», devo dizer-lhe que o Sr. Deputado não tem razão e que é lamentável que, também, não tenha obtido do Governo os documentos que outros deputados solicitaram e que tenha de ir à fonte, neste caso o Dr. Benvindo Justiça — e sublinho este facto.

Os documentos começaram a dar entrada no Ministério da Saúde a 3 de Agosto de 1987 e já na exposição de 29 de Agosto são indicadas algumas medidas. Não tenho tempo de citá-las agora, mas posso dizer-lhe que são dez posições que já vêm de 3 de Agosto.

A apresentação da última questão formal relativa à proposta da criação do serviço nacional de sangue é datada de 2 de Fevereiro, e aí tem razão, mas consulte todos os outros documentos onde essas propostas estão implícitas e verá que são propostas concretas de execução, a curto prazo,

de medidas que visam resolver esta questão. De qualquer maneira, em relação a essa dúvida, espero que a leitura cautelosa dos dois documentos seja eficaz para todos os Srs. Deputados que tenham acesso a eles, por forma a que vejam a gravidade da situação.

Pensamos que, para não escalpelizar mais esta situação e para não sermos mais alarmistas, em sede de comissão de inquérito poderemos averiguar e escalpelizar ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... até à última consequência, tal como o Governo tanto gosta de afirmar, os factos gravíssimos que estão aqui contidos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Meneses.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: As declarações pretensamente produzidas no passado mês de Fevereiro a um jornal da cidade do Porto pelo ex-director do INS suscitaram uma discussão pública sobre o problema da angariação e utilização terapêutica do sangue e seus derivados, no nosso país.

Essa abordagem do problema, pouco rigorosa e injustificadamente alarmista, foi um péssimo serviço ao objectivo que dizia pretender atingir: a defesa da saúde pública e a sensibilização do poder político para a construção de um serviço nacional de sangue (SNS).

O PCP assim não entendeu e, fazendo eco dessas informações dispersas e na generalidade desmentidas ou rebatidas de imediato, apresentou o pedido de inquérito parlamentar que hoje estamos a discutir.

O Grupo Parlamentar do PSD votará contra este pedido de inquérito pelas razões que passo a expor.

Em primeiro lugar, o pedido de inquérito é acompanhado de considerandos que assentam exclusivamente na hipotética veracidade e exactidão das declarações prestadas à comunicação social pelo ex-director do INS. Ora, essas declarações foram, posteriormente, radicalmente alteradas pelo próprio, em carta dirigida ao jornal que as havia veiculado. Infelizmente, como é habitual nestes casos, a publicação do desmentido não teve o mesmo tratamento que a notícia que o suscitou.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho): — Muito bem!

O Orador: — O Grupo Parlamentar do PSD não pode viabilizar um inquérito parlamentar só porque um alto funcionário pronuncie afirmações polémicas ou, como neste caso, artificialmente polemizadas e, ainda por cima, prontamente desmentidas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, as acusações pretensamente proferidas foram, de forma inequívoca, encrigmaticamente rebatidas por técnicos conceituados e profundamente conhecedores desta problemática. É pena que os Srs. Deputados do PCP não tivessem prestado atenção às afirmações, também públicas, dessas personalidades, nem as tenham contactado para melhor se documentarem; certamente teriam mudado de opinião e não tinham solicitado este pedido de inquérito.

O Grupo Parlamentar do PSD, ao contrário do do PCP, realizou esse contacto, pois considera que este é um assunto sério, que deve ser abordado de forma construtiva, evitando lançar irresponsavelmente a suspeição, ou mesmo o pânico, no seio da opinião pública.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Entre as opiniões colhidas, directa ou indirectamente, pelo nosso grupo parlamentar destaco as do bastonário de Ordem dos Médicos e as da presidente do grupo da SIDA, talvez a técnica que de forma mais aprofundada e continuada tem contactado com estes temas nos últimos meses. A opinião unanimemente manifestada apontava para a completa infundamentação das notícias publicadas.

O Grupo Parlamentar do PSD não pode votar favoravelmente um inquérito parlamentar que põe em causa a opinião abalizada da maioria dos técnicos com responsabilidades significativas nesta área.

Em terceiro lugar, o Governo achou por bem promover um inquérito visando esclarecer completamente todas as suspeções sugeridas pelos artigos publicados em alguma comunicação social. O Governo actuou prontamente e, embora muitas das declarações fossem à partida insustentáveis, decidiu que o assunto encerrava um malindre e uma responsabilidade merecedores de uma total clarificação.

O Grupo Parlamentar do PSD votará contra este pedido de inquérito parlamentar por entender que o Ministério da Saúde acionou os mecanismos indispensáveis e apropriados ao apuramento de eventuais irregularidades que, em função dos argumentos atraídos expressos, nunca poderiam ser, na nossa opinião, relevantes e significativas.

Aplausos do PSD.

Em quarto lugar, o Grupo Parlamentar do PSD tem conhecimento dos projectos e propostas avalizadas pelo Ministério da Saúde no sentido de organizar um urgente e indispensável SNS.

Há pouco o Sr. Deputado Fernando Gomes alertou-me para todos aqueles documentos anteriores, antes do tal famoso documento de 2 de Fevereiro, mas deveria também conhecer um documento enviado pelo Sr. ex-Director do INS ao Ministério da Saúde em que agradecia a forma como tinham sido aprovados as ideias e os planos anteriormente expressos.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — E mais? Leia a seguir!

O Orador: — A nomeação do anterior director do INS e o apoio dado aos estudos de reestruturação ...

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Leia mais!

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Andam a gritar de mais!

O Orador: — Ó Sr.ª Deputada, deixe-me falar e depois pede os esclarecimentos que quiser.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — É apenas um aparte, Sr. Deputado!

O Orador: — Como estava a dizer, a nomeação do anterior director do INS e o apoio dado aos estudos de reestruturação do Instituto por ele apresentados são a prova dessa intenção.

O Grupo Parlamentar do PSD não pode votar favoravelmente um pedido de inquérito que pretende responsabilizar o Governo pela ausência de uma política nacional de sangue no preciso momento em que o Ministério da Saúde lança as bases para a criação desse mesmo serviço.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A inviabilização deste pedido de inquérito, pelas razões sucintamente aduzidas, não significa que não tenhamos consciéncia das reformas necessárias e urgentes a implementar neste sector dos serviços de saúde.

O INS, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/498, de Janeiro de 1958, remendado com iniciativas legislativas avulsas e inconsequentes, formuladas nos primeiros anos a seguir à Revolução, não cumpriu minimamente as funções que ainda lhe estão atribuídas. Concebendo um modelo excessivamente centralizado, definhou progressivamente por falta de quadros, de recursos financeiros e de empenhamento político dos diferentes governos, desde há 30 anos.

Não ignoramos a situação decorrente deste marasmo de décadas: uma dádiva de sangue reduzida ao nível dos valores existentes na Europa de há 30 anos, apesar do esforço e generosidade das associações de dadores benévolos; uma colheita de sangue circunscrita aos grandes centros, próximos das instituições mais consumidoras, ignorando os potenciais dadores que habitam no interior do País; ausência de laboratórios onde se realize o fraccionamento do plasma nas suas fraccções actualmente importadas e que custam ao erário público centenas de milhares de contos por ano; ausência dos meios técnicos necessários à preparação dos componentes do sangue, à produção de anti-soros e anticorpos monoclonais; ausência dos meios indispensáveis ao congelamento do sangue, permitindo armazenamento de grupos raros e a viabilização de programas de autotransfusão. Estas são algumas das inúmeras dificuldades com que se defrontarão as acções conducentes à implementação de um SNS.

Confiamos no empenhamento do Governo, não ignorando a necessidade de um acrescido empenhamento político que leve à disponibilização dos recursos financeiros indispensáveis à célere formação de quadros e ao imediato aperfeiçoamento técnico dos diferentes serviços envolvidos.

Termino homenageando todos os que têm permitido o funcionamento de um serviço de sangue que, não tendo existência consignada na lei nem, por vezes, o apoio mínimo dos poderes instituídos, se auto-organizou, dando a resposta possível às necessidades do nosso sistema de saúde.

A Federação Portuguesa dos Dadores Benévolos de Sangue e os profissionais dos serviços de hematologia, de imuno-hematologia e do INS merecem o nosso apoio e reconhecimento.

Solicito, também, que o Ministério da Saúde faculte à Assembleia da República o resultado do inquérito em curso às actividades do INS, bem como informe, periodicamente, esta Câmara das acções em curso visando a edificação do SNS.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Coelho dos Santos.

O Sr. Coelho dos Santos (PSD): — Sr. Deputado Luís Filipe Meneses, coloco a solidariedade familiar acima da solidariedade política; não sei se isto é uma atitude reaccionária, mas foi sempre assim que eu procedi na vida.

Forneci-lhe os elementos relativos a este caso, dei-lhe informações pormenorizadas e não accito, de maneira nenhuma (nem isto favorece o PSD), que os factos apareçam distorcidos!

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não vou contar em pormenor como as coisas correram, mas digo-lhe que num debate parlamentar as pessoas que são terceiras e estranhas a ele têm de ser tratadas com respeito, até porque não estão aqui para se defender e dizer que não é exacto aquilo que o senhor acabou de referir. Cito-lhe, como exemplo, a carta que não é alteração nenhuma ao que substancialmente foi dito ao *Jornal de Notícias*.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O senhor sabe isto muito bem, porque também a lei!

Queria só acrescentar que há um processo judicial a correr, os problemas entre o médico e o Ministério da Saúde é o tribunal que vai resolvê-los, e creio que não temos direito algum de estar a falar de pessoas e da sua actuação não estando elas em condições de se defenderm.

Aliás, gostaria de dizer-lhe também que o Dr. Benvindo Justiza não está minimamente interessado em que se faça aprovitamento político do seu caso, seja ele feito pelo PCP ou por qualquer outro partido. Nisso ele não está minimamente interessado.

Em relação ao pedido de inquérito, gostaria de lhe dizer que, infelizmente, não há inquéritos nesta Assembleia. Todos os inquéritos que se fizeram até hoje — e é por isso que sou contra eles... —, bem, V. Ex.ª conhece o resultado deles!...

Num dos últimos inquéritos — o de Camarate — chegou-se à conclusão de que «Camarate» não foi crime, porque nessa altura o PSD estava em minoria; «Camarate», hoje, com os mesmos factos e provas, mas com o PSD em maioria, já seria crime.

A verdade é que os inquéritos nesta Assembleia têm este cariz: são feitos por quem não sabe ser inquiridor, porque não tem preparação técnica para isso, e sem a isenção que é necessária a um inquérito.

É por isso que, em princípio, sou contra todos os inquéritos e, portanto, também contra este!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Luís Filipe Meneses, há mais pedidos de esclarecimento. Deseja responder já ou no fim?

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Sr. Presidente, neste caso concreto, prefiro responder já.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Sr. Deputado Coelho dos Santos, o muito respeito que lhe tenho leva-me a que lhe responda sucintamente, embora noutras circunstâncias talvez não o fizesse!...

Não houve na minha intervenção qualquer ataque ou referência desprimatorosa em relação ao ex-director do INS; antes, pelo contrário, apontei todos os documentos que ele veiculou ao Governo e levantei algumas interrogações relativas à forma como seria possível em tão pouco tempo — desde a apresentação do último documento, que era o mais importante — a publicação pelo jornalista daquela

reportagem. Contudo, posso acreditar que isso é da responsabilidade do jornalista que, eventualmente, extrapolou conversas, até informais, com o Sr. Dr. Benvindo Justiça.

Aliás, nem sequer me dou ao trabalho de ler-lhe a carta em que ele desmente cabalmente as afirmações que tinha feito ao jornal, mas, em todo o caso, mando-lhe uma fotocópia.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — É falso!

O Orador: — Há na sua intervenção algo que me apraz registar: o facto de ser possível num partido como o nosso haver deputados que interpelem outros e que estejam em desacordo com as opiniões da maioria do grupo parlamentar. Isso não é possível daquele lado, nem aqui nem lá fora... mas isso é outra questão!...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — A mão vai em que direção?

O Orador: — No entanto, isto é uma das nossas grandezas, provavelmente porque somos muitos.

Por outro lado, verifico que no nosso partido os valores pessoais, por vezes, justificam intervenções menos felizes, mas, como somos um partido humanista, os valores de solidariedade pessoal e familiar são-nos muito caros!...

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Gomes.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr. Deputado Luís Filipe Meneses, lamento sinceramente — e digo-o com toda a sinceridade — ver um médico fazer as afirmações que o senhor acabou de proferir nesta Câmara. Lamento-o pela responsabilidade e pelos princípios da ética a que qualquer médico, em qualquer lugar, deve estar submetido.

Alterar estes princípios para dar cobertura política a um inquérito inoportuno, porque a Sr.^a Ministra está, neste momento, a ser contestada, tal como é do domínio público, parece-me perfeitamente grave perante as acusações que foram feitas nesta Câmara e às quais o Sr. Deputado não se referiu.

Sr. Deputado, não é grave que o Ministério da Saúde deixe andar seis meses um lote com um produto não certificado oficialmente, tendo sido alertado para isso, e só tome medidas seis meses depois de o lote estar a ser consumido? E se fosse um familiar seu, hemofílico, a receber sangue desse lote? Neste momento poderia ter uma doença gravíssima e incurável... Isto não é alarmismo, é alarmante, Sr. Deputado!

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Prove!

O Orador: — Sim, prove! Por isso é que nós propomos que se faça um inquérito, pois temos aqui as provas e, se nos dessem tempo, poderíamos mostrá-las a todos.

Quando o Sr. Deputado cita um documento dizendo que o ex-director do INS está de acordo e que até elogia o Sr. Secretário de Estado, o Sr. Deputado comete um erro grave perante esta Câmara, que não conhece este documento, e comete também um erro quando sonega a conclusão que diz: «Todavia é evidente que se torna urgente uma decisão concreta, tanto mais que já se começa a descrever que uma nova orientação do INS seja, na realidade, capaz de

modificar a actual situação de autêntico caos em que o País, neste momento e no que diz respeito ao sangue, vive.» É bom que se distingam palavras de cordialidade entre pessoas cordiais e outro tipo de pessoas.

Pergunto-lhe se conhece o processo que deu entrada na Auditoria Administrativa do Porto, em que é feita a defesa de determinado tipo de acusações das quais o Sr. Deputado quis aqui fazer eco. Tal como disse, é muito bem, o Sr. Deputado Coelho dos Santos — e louvo a sua posição de honestidade perante um caso deste tipo, que não se pode prender com ideologias partidárias e com «chicanices» de partidos, para aqui e para acolá —, o que está em causa é a saúde pública.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não pode estar em causa outro tipo de situação; agora falando como médico, digo-lhe que é a saúde pública que está em causa; é isso que deve ser discutido, e é nessa medida que louvo a posição do Sr. Deputado Coelho dos Santos ao afirmar, claramente, que aquilo que o senhor disse em relação à retratação do Sr. Dr. Benvindo Justiça é mentira.

E eu repito aqui que é mentira aquilo que o senhor disse: a retratação não adianta, em nada, as afirmações que o Sr. Dr. Benvindo Justiça proferiu e também as que acabei de proferir nesta Câmara e das quais tenho provas à minha frente.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Exactamente, é a saúde pública que está em causa!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Isabel Espada.

A Sr.^a Isabel Espada (PRD): — Sr. Deputado Luís Meneses, gostaria de colocar-lhe uma questão muito simples relativamente à última parte da sua intervenção, quando o Sr. Deputado se referiu a uma espécie de inventariação das lacunas relativas a este sector.

Com efeito, o Sr. Deputado reconheceu que, neste momento, em Portugal, o sector relativa à recolha e à avaliação do sangue sofre de lacunas quanto à articulação, à inexistência de um serviço nacional de sangue e ainda quanto a outros aspectos.

A questão que lhe coloco é sobre se o facto de o Sr. Deputado reconhecer essas lacunas não implica também o reconhecimento de que o ex-director do INS, Dr. Benvindo Justiça, tinha razão quando, ao referir-se à forma como, em Portugal, está a ser feita a recolha e a avaliação do sangue, disse que ela constitui um perigo para todos aqueles que necessitam de transfusões de sangue. Não implica isto da parte do Sr. Deputado o reconhecimento de que o dr. Benvindo Justiça tinha razão? Que a forma como a recolha está a ser feita e a sua avaliação podem, neste momento, em perigo a saúde pública?

O Sr. Presidente: — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Meneses.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Srs. Deputados Fernando Gomes e Isabel Espada, vou tentar responder, globalmente, às questões que me colocaram porque elas têm pontos de contacto.

Sr. Deputado, não é por falar alto que se tem razão, não é por atirar com números que se diz a verdade.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Nem é por falar baixo!

O Orador: — O Sr. Deputado disse que eu, na minha intervenção, escamoteei questões, passei ao lado das questões concretas que o senhor colocou. Eu nem quis tocar nessas questões concretas, mas se quiser toco nelas.

Por exemplo, o Sr. Deputado, na sua intervenção, disse que o Instituto Nacional de Sangue só controlava, directamente, 9 % das colheitas, em Portugal, e não disse mais nada.

Ora, quem esteja aqui e desconheça completamente estes problemas deduziria que só 9 % do sangue em Portugal é tratado.

Como o Sr. Deputado sabe, o Instituto Nacional de Sangue faz a colheita directa de 9 % do sangue, mas outras instituições, que têm total credibilidade, fazem a colheita do restante.

O Sr. Deputado sabe, por exemplo, que 75 % do sangue colhido em Portugal é colhido nos hospitais centrais e que esses hospitais dão à colheita de sangue garantias de nível europeu.

Assim, apenas 25 % do sangue é colhido em unidades hospitalares particulares ou em hospitais de nível inferior, que, pelas informações que temos, também dão garantias.

Mas o facto de esta situação ser como eu a estou a retratar não implica que não possa haver prevaricadores da lei, mas esses são denunciados e condenados.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — É o caso do Ministério da Saúde, que deve ser condenado por negligência!

O Orador: — Isso é outra questão.

Em relação a outras acusações o Sr. Deputado disse que não são feitas as análises estipuladas pela Organização Mundial de Saúde.

Sr. Deputado, as minhas afirmações anteriores respondem, cabalmente, a essa questão. Com efeito, quando 75 % do sangue é analisado nos nossos hospitais centrais, o Sr. Deputado vem dizer que não são feitas as análises obrigatórias consignadas pela Organização Mundial de Saúde.

Sr. Deputado, prove!

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Provo e está aqui a prova!

O Orador: — Prove, mas prove mesmo, não com conversa fiada!

Quanto à questão da necessidade ou não de um serviço nacional de sangue, gostaria de dizer-lhe que o facto de haver compartimentos estanques que estão envolvidos neste problema não permite um total aproveitamento dos recursos existentes. É, principalmente, nessa perspectiva de um total aproveitamento dos recursos existentes que é necessário, rapidamente, implementar um serviço nacional de sangue.

Temos conhecimento de que o Governo está a trabalhar nesse sentido, mas, se o não fizesse, o PSD, atempadamente, apresentaria nesta Câmara um projecto para a criação desse serviço nacional.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção é suscitada pela interpelação do meu colega de bancada, Sr. Deputado Coelho dos Santos.

Porque não posso usar uma figura regimental para interpelar uma interpelação, nem tenho motivos que justifiquem a defesa da honra da bancada ou da honra pessoal, pretendendo, apenas e a título de esclarecimento, fazer uma curíssima intervenção.

Se há deputados que sentem dever colocar — e estão no seu pleno direito — a solidariedade familiar acima da solidariedade política, o Sr. Deputado Coelho dos Santos tem esse direito e nós reconhecemos-lho.

A minha intervenção é no sentido, apenas, de sublinhar — se é que para tanto será necessário — que a posição oficial da bancada do PSD foi expressa pela intervenção do meu colega de bancada, o Sr. Deputado Luís Filipe Meneses.

Para terminar, queria ainda dizer que o Partido Comunista, ao solidarizar-se com a interpelação do nosso colega Coelho dos Santos, dá o pior exemplo que podia ser dado da colocação de outros valores, que não os valores meramente partidários, acima da política que o Partido Comunista nos habituou a praticar, aqui.

Perante este mau exemplo, quero salientar que foi uma infeliz oportunidade que tiveram para ficar calados.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Gomes.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra não para pedir esclarecimentos, mas para exercer o direito de defesa da honra da minha bancada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr. Deputado Mendes Bota, quando o senhor faz referência à solidariedade que foi demonstrada na intervenção do Sr. Deputado Coelho dos Santos, quero chamar a sua atenção para o facto de essa solidariedade ser manifestada pela corajosa afirmação que o Sr. Deputado Coelho dos Santos fez — aliás, outra coisa não seria de esperar, tendo em atenção a coragem que sempre tem manifestado. Essa solidariedade é feita em defesa da verdade e foi na reposição da verdade que o Sr. Deputado Coelho dos Santos aqui falou.

Agora que o Sr. Deputado Mendes Bota pense ou tente, aqui, inculcar nesta Câmara que os comunistas não defendem a verdade, de forma alguma, e que, quando alguém defende a verdade, não nos podemos associar a ela, isso são ideias de outro tipo e de outro tempo, que não o actual.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E se falo alto, Sr. Deputado, não é por não ter razão. Os comunistas não têm lepra. Quando, em qualquer circunstância, defendem a verdade, defendem-na ao lado seja de quem for, não lhe perguntam a cor, mas, sim, se a causa por que está a lutar é justa ou incorrecta. Esta foi a razão pela qual apresentámos e defendemos este inquérito.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Presidente, vou ser muito breve, pois pretendo apenas dizer que não sou daqueles que consideram que os comunistas têm lepra. Nunca tive qualquer problema em discutir os problemas com os comunistas e com o Partido Comunista. Contudo, a verdade a que cada um tem direito depende da interpretação que se dá aos factos.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Façam o inquérito e apura-se a verdade!

O Orador: — V. Ex.^a pode solidarizar-se com a coragem do nosso colega Coelho dos Santos, com aquilo que pensa que é a verdade em função dos factos, mas não deve faltar ao respeito ao que nós, bancada do PSD, pensamos que é a verdade em função dos mesmos factos. Se houvesse, apenas, uma interpretação sobre os mesmos factos, não havia, se calhar, necessidade de juristas que, sobre uma mesma lei, retiram, muitas vezes, múltiplas interpretações.

Face às verdades da apreciação que cada um de nós faz dos factos, o Sr. Deputado, ao usar do direito de defesa da honra da sua bancada, estaria a justificar que defendessemos a honra da nossa quando acusou e chamou mentiroso ao nosso colega, Sr. Deputado Luís Filipe Meneses, ao declarar que as afirmações por ele produzidas eram mentirosas,...

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sim, sim!

O Orador: — ... ofendendo, portanto, a honra de quem não fez mais do que, tal como o Sr. Deputado, defender a verdade em que acrédita quanto aos mesmos factos.

Applausos do PSD.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — O que ele fez foi um frete!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Castel Branco.

O Sr. José Castel Branco (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O sangue, suas fracções ou componentes são produtos biológicos de primeira necessidade, como agentes terapêuticos, em múltiplas situações de doença. A sua aplicação tem de ser executada, não raras vezes, com carácter de urgência. Dele depende frequentemente a vida. Porém, quando a colheita, tratamento, análise, armazenamento e aplicação são incorrectos, o sangue pode transformar-se de agente de vida em agente de morte.

O sangue disponível em Portugal para fins terapêuticos é um bem escasso. Fazem-se apenas 160 000 das 500 000 ou 600 000 colheitas de que necessitamos. Resulta que os stocks existentes são geralmente baixos e para certos tipos e em algumas instituições frequentemente inexistentes.

Esta situação tem como consequência que seja necessário adiar intervenções cirúrgicas, com os incréveis prejuízos para os doentes e aumento de encargos para as instituições, já pelo crescimento das listas de espera, já pelo aumento dos dias de internamento.

A situação torna-se, todavia, mais grave quando, em situações de grande urgência, haja necessidade de administrar sangue que não foi suficientemente testado e, portanto, passível de transmissão de doenças, algumas com taxa de mortalidade superior a 99,5 %, como é o caso da síndrome de imunodeficiência adquirida.

Perante a escassez de sangue existente e sendo certo que a sua comercialização em Portugal é proibida (Despacho Normativo n.º 49/82), surgem instituições menos escrupulosas, geralmente privadas, mas de que as oficiais não estão necessariamente excluídas, que praticam o comércio do sangue; a clandestinidade da situação dá origem a que as recolhas sejam muitas vezes deficientes, nomeadamente no que respeita à escolha dos dadores; estes, não raro, provêm de grupos sociais desfavorecidos, frequentemente subnu-

tridos, pedintes, alcoólicos, toxicomanos, para quem o produto da venda do seu sangue, a curtos intervalos, às vezes semanalmente, constitui a única fonte de rendimentos para o seu sustento ou o suplemento necessário para alimentação e manutenção dos seus vícios.

A legislação existente, ambígua e de aplicação mais do que duvidosa, mostra-se insuficiente para combater o flagelo; as instituições oficiais, por carência de meios financeiros, de técnicos e de recursos humanos mostram-se incapazes de eliminar as causas.

O Ministério da Saúde, olimpicamente surdo às informações e relatórios que sobre a matéria lhe chegam dos organismos que estão na sua directa dependência, ou nada faz ou faz alguma coisa desajeitadamente.

Exemplo elucidativo foi o recente inquérito mandado instaurar ao INS, medida tardia e parcial, mais uma vez fruto de uma prática demagógica, que mais não faz do que atirar poeira para os olhos dos Portugueses; travestimento da superficialidade e da incúria em rapidez de acção e eficiência.

De facto, o Ministério da Saúde sabia, por dever de ofício e por ter sido alertado, em tempo oportuno e por quem de direito, que o INS apenas faz 15 000 das 160 000 colheitas de sangue que se realizam anualmente em Portugal e que não dispõe dos meios humanos, financeiros e técnicos minimamente necessários para atingir os objectivos para que foi criado, no já distante ano de 1958; o Ministério da Saúde não virá certamente agora, espera-se, alegar que desconhecia a existência do INS, como já confessou desconhecer a existência de outros serviços que dele dependem.

Não pode o Ministério da Saúde alegar que não conhecia a gravidade e a extensão dos problemas relativos à colheita, controle e administração de sangue no nosso país, uma vez que para tal foi alertado o Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde, em documentos datados de: 20 de Setembro de 1987 (situação actual do INS); 10 de Outubro de 1987 (proposta de reorganização dos serviços de sangue hospitalares); 9 de Dezembro de 1987 (proposta de financiamento do INS e de outros serviços de colheita de sangue); 27 de Dezembro de 1987 (plano de reequipamento do INS); 27 de Dezembro de 1987 (plano de actividades do INS para o ano de 1988); 2 de Fevereiro de 1988 (proposta de criação do serviço nacional de sangue).

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: É sabido que, nos termos da circular normativa n.º 18/75, de 30 de Setembro, os serviços oficiais podem ceder a outras instituições, oficiais ou privadas, unidades de sangue, desde que num prazo estabelecido seja feita a reposição de igual volume de sangue ou o envio de dadores correspondentes.

Na prática, acaba por ser o doente quem tem de se encarregar de arranjar os dadores, andando de chapéu na mão, entre amigos e conhecidos, a quem não raramente tem de pagar o favor ou pelo menos os transportes e o dia de trabalho perdido.

Os serviços de sangue hospitalares estão deficientemente apetrechados em meios técnicos e humanos para proceder ao fraccionamento do sangue colhido. O resultado é que as transfusões praticadas são de sangue total, hoje com indicações muito limitadas, perdendo-se fracções com acção terapêutica, que têm de ser importadas (350 000 contos/ano só para o factor VIII, 850 000 contos/ano considerando os outros factores), ao arrepio das recomendações da OMS e da CEE.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A questão é, pois, muito mais vasta e o INS apenas uma peça deste *puzzle*.

Só, pois, um vasto inquérito, abrangendo toda a problemática do sangue e em todos os seus aspectos, desde a motivação para a dádiva até à transfusão, poderá dar uma noção exacta do que se passa neste campo.

Quanto à relevância da questão, ao seu âmbito nacional e à necessidade de esta Câmara tomar dela conhecimento, para daf extrair as ilações de carácter político que vierem a importar-se, o simples senso comum o determina.

Esta Câmara, a quem compete apreciar os actos do Governo e da Administração, não pode eximir-se aos seus deveres de fiscalização, consignados no artigo 166.^º da Constituição da República, nomeadamente quando se trata de matéria tão grave, tão importante para a saúde dos Portugueses e para a confiança que necessitam poder depositar nos estabelecimentos de saúde.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Eu, VV. Ex.^{as}, qualquer cidadão, ninguém está livre de, inopinadamente, ser confrontado com uma situação de, pelo seu carácter de gravidade e urgência, ter de receber uma «transfusão directa», uma transfusão directa de sangue, dizia, e com essa transfusão receber igualmente uma sentença de morte.

Por tudo o que foi dito, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votará favoravelmente a proposta de inquérito parlamentar n.^º 3/V.

Aplausos do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Bacelar.

O Sr. António Bacelar (PSD): — Sr. Deputado José Castel Branco, ouvi, com muita atenção, a sua intervenção, aliás, como as de todos os outros colegas, e, embora esteja aqui na qualidade de deputado, estou também como médico.

Reconhecer a gravidade das afirmações vindas a público em relação à qualidade de sangue transfundido em Portugal é por de mais evidente para o tentarmos ignorar.

Reconhecer a necessidade de um serviço nacional de sangue, abrangendo todo o território nacional, que — e agora cito a Ici que V. Ex.^º referiu e que precisa de ser alterada em alguns pontos — «atribua o direito à utilização terapêutica do sangue reservada somente aos docentes por motivo e em função da sua doença, com exclusão expressa de quaisquer outras condicionantes ou situações de privilégio», é uma situação de tal modo sentida por todos que facilmente se compreende como foram preocupantes e graves as declarações feitas aos órgãos de comunicação social.

Não pretendemos criar alarme na população, mas é evidente que se torna necessário clarificar a situação, para que não haja receio por parte de quem tenha necessidade de receber sangue.

É urgente que seja tornado público o inquérito que o Ministério da Saúde mandou fazer e que se rectifique, rapidamente, o que está mal. Se é a Ici que está mal, rectifiquese a lei.

Com efeito, o Despacho Normativo n.^º 49/82 na sua terceira alínea contradiz a primeira alínea, segundo a qual não é permitida a comercialização de sangue, enquanto a terceira alínea diz, claramente, que pode haver uma compensação remuneratória.

Se é o sistema que está mal, altere-se o sistema e faça-se uma urgente reorganização do serviço nacional de sangue.

Eu sei, e o Sr. Deputado referiu, que existem situações — agora menos evidentes, mas tive conhecimento de algumas — em que um docente, para ser tratado ou operado, tem

de arranjar dadores de sangue. No entanto, segundo a conversa que tive com os dadores benévolos — a Federação Portuguesa dos Dadores Benévolos de Sangue —, eles comprometeram-se a, em conjunto com os órgãos do poder, garantir todo o sangue necessário a nível do território nacional.

É para eles que, a concluir a minha intervenção, vão as minhas esperanças de que o problema do sangue seja resolvido com todo o bom senso e com a vontade que há, não só dos médicos, de todo o pessoal do serviço de saúde, mas também do próprio Ministério, de que este problema seja de uma vez por todas resolvido, e para isso contamos com os dadores benévolos.

O Sr. Presidente: — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado José Castel Branco.

O Sr. José Castel Branco (PS): — Sr. Deputado António Bacelar, efectivamente, o despacho a que V. Ex.^º se referiu é contraditório. Sabe-se bem que é e foi por isso que eu disse que a legislação existente é não só ambígua, mas também de aplicação praticamente inexequível.

Portanto, o despacho tem de ser modificado, e a verdade é que já o podia ter sido.

Por outro lado, ninguém tem dúvidas da necessidade absoluta de um serviço nacional de sangue.

Em 1987, nesta Câmara, o Sr. Deputado Defensor Moura, do PRD, falou sobre essa matéria, e já nessa altura teve o aplauso do PSD, através da intervenção do Sr. Deputado Horácio Marçal.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — O Sr. Dr. Horácio Marçal era deputado do CDS e não do PSD.

O Orador: — Daí para cá nada foi feito nesse sentido, mas como agora são os senhores que apoiam o Governo e como o Governo existe, penso que deverá criar esse serviço.

Quanto à questão do inquérito ao Instituto Nacional de Sangue, devo dizer-lhe que, na minha opinião, é muito útil, mas como a questão em que está envolvida esse Instituto é apenas uma pequena parcela de todo o problema, o esclarecimento desse inquérito, com certeza, constituirá uma ajuda válida, mas não vai proporcionar toda a informação necessária sobre esta matéria, que nos permita analisar posteriormente, se for caso disso, a questão da criação dos serviços nacionais de sangue.

Finalmente, gostaria ainda de dizer-lhe que comprehendo perfeitamente a promessa que lhe foi feita pela Federação Portuguesa dos Dadores Benévolos de Sangue, mas, certamente, V. Ex.^º compreenderá também que ela não passa de uma atitude romântica, pois, como o senhor sabe, fazem-se 160 000 colheitas de sangue, quando são necessárias 500 000.

Perante esta situação, podemos concluir que ninguém pode dar nem prometer o que não tem, por muito boa intenção que, sinceramente acredito, tenha.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr.^a Ministra da Saúde.

A Sr.^a Ministra da Saúde (Leonor Beleza): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As questões que o PCP agora propõe sejam objecto de inquérito parlamentar são a um tempo difíccis e delicadas.

Que são difíccis, provam-no os anos que já decorreram desde que antecessores meus reconheceram precisar o

assunto de novas soluções, sem que elas tenham sido ainda satisfatoriamente adoptadas; provam-no ainda as hesitações perante as soluções possíveis, sobretudo quando não se parte do nada, mas de uma realidade pré-existente, que condiciona à partida e sofre de muitas insuficiências e distorções.

Que as questões são delicadas, é insusceptível de controvérsia: basta ver as lastimáveis consequências que teve a imprudente e alarmista revelação de alguns factos, em larga medida inverdadeiros, à opinião pública.

Desejo prestar aos Srs. Deputados alguns esclarecimentos, que passo a enunciar:

Nomeei em 20 e Outubro de 1987 um director para o Instituto Nacional de Sangue porque desejava para este, e para os diversos serviços hospitalares de sangue, uma reestruturação e revitalização que sabia necessárias e urgentes. Escolhi pessoa que sabia inconformada com a situação existente e que dera provas no serviço de que era director.

Essa pessoa exerceu o cargo até ao dia em que a primcira de uma série de reportagens sobre os problemas do sangue foi publicada num jornal diário do Porto, que atribui asserções ao então director do Instituto Nacional de Sangue, que no substancial se reduzem ao seguinte: «Morrem diariamente em Portugal doentes por receberem transfusões de sangue não estudado.» «No nosso país talvez só cerca de metade do sangue utilizado nas transfusões será controlado. A outra metade seguramente que não o é.»

Estas duas asserções, que, repito, são as que substancialmente são atribuídas ao então director do Instituto Nacional de Sangue no jornal referido, não correspondem à verdade, como o próprio veio a confirmar mais tarde em carta que dirigiu ao jornal que publicara a reportagem, referindo que eram da responsabilidade do jornalista, tal como o terá feito em declarações a um vespertino de Lisboa, conforme consta da edição de 11 de Fevereiro.

São aquelas asserções e nenhuma outras que são classificadas de alarmistas e referidas como nunca tendo sido feitas ao Governo, em nota oficiosa entretanto publicada.

A reportagem de onde constam as declarações que referi é publicada a 9 de Fevereiro. No dia 5 anterior, uma sexta-feira, dera entrada no Gabinete do meu Secretário de Estado Adjunto simultaneamente uma proposta para a criação de um serviço nacional de sangue, uma carta em que agradecia a aprovação do plano para 1988 do INS e se reiterava a necessidade de que certas decisões fossem tomadas e um cartão em que se pede a exoneração, tudo da responsabilidade do então director do Instituto Nacional de Sangue.

Quatro dias mediaram entre a entrega destes documentos e a publicação da primeira reportagem. Note-se, aliás, que, na carta dirigida ao jornal que referi, o então já ex-director do Instituto Nacional de Sangue reconhece que, há vários meses, vinha conversando com o jornalista sobre os assuntos em causa. Deixo à consideração dos Srs. Deputados o que deva significar o dever de lealdade dos dirigentes da Administração Pública para com os membros do Governo de quem dependem. O que provocou a reacção do Ministério no dia 9 de Fevereiro foram apenas aquelas duas asserções que referi, e no momento em que constatei que o seu suposto autor não se dispunha a desmenti-las, antes acabou de confirmar as suas declarações a outros órgãos da comunicação social.

Isto mesmo foi por mim dito e repetido, sem que tenha logrado a audiência suficiente para que parassem as asserções mentirosas de que eu exonerara um dirigente de um serviço porque ele dissera verdades que teria levado ao conhecimento do Ministério.

Repito: não é verdade que 50 % do sangue transfundido não seja analisado, como não é verdade que se morra diariamente em Portugal em virtude de transfusões de sangue não estudado. E não é verdade que alguma vez o exonerado director do Instituto Nacional de Sangue tenha dito ou escrito em documentos entregues ao Governo aquelas duas coisas.

Disse e escreveu muitas outras relacionadas com problemas e insuficiências do fornecimento de sangue em Portugal. E fora, justamente, nomeado director do Instituto para os resolver.

Serão agora resolvidos, na medida em que o puderem ser, pelo novo director do Instituto, que espero nomear na próxima semana.

No dia 9 de Fevereiro mandei instaurar um inquérito, a levar a cabo pela Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, a fim de apurar em profundidade uma série de factos revelados pela reportagem referida.

Nesse inquérito estão a ser minuciosamente averiguadas as condições técnicas da colheita e controle do sangue destinado a transfusões nos serviços oficiais e privados e bem assim a verificação do cumprimento do Despacho Ministerial n.º 12/86, de 18 de Abril, em que foram fixadas normas sobre esta matéria.

Foram já objecto de averiguação um número razoável de serviços hospitalares, não se tendo apurado até ao momento nenhum caso grave de falta de controle do sangue.

Apuraram-se sim, alguns casos, indícios suficientes de que haveria desvio de sangue de hospitais para laboratórios privados ou casas de saúde.

Foi constatada também a existência de um posto privado de colheita de sangue onde este não era controlado devidamente, de que resultou o seu encerramento e participação ao tribunal competente.

Accentua-se, aliás, que grande parte dos factos descritos nas reportagens em que colaborou o ex-director do Instituto Nacional de Sangue constituíam infracções às normas contidas no despacho ministerial acima referido, cuja fiscalização e salvaguarda competiam ao próprio Instituto, em que a responsabilidade máxima cabia, obviamente, ao director.

Prevê-se que o processo de inquérito em curso na Inspecção-Geral seja ultimado até finais do mês de Maio próximo. Irregularidades que sejam apuradas serão tratadas com todo o rigor.

Quanto à referência às denúncias que provieram de uma organização representante dos hemofílicos e a eventual contaminação do factor VIII importado da Áustria, gostaria de esclarecer esta Câmara de que foram imediatamente tomadas medidas pelo Ministério no sentido de se verificar se havia ou não serologia positiva no factor VIII importado e fizemos as nossas próprias análises. Portanto, não é verdade que nos tenham bastado as eventuais referências de origem e em caso algum se confirmou que havia, de facto, seropositividade.

No Ministério há algumas suspeitas, não confirmadas, de que o caso teria sido levantado por entidades concorrentes da firma fornecedora em causa.

No entanto, devo lembrar que, em 1987, pela voz da Associação Portuguesa de Hemofílicos, foi reconhecido, na televisão, que não havia problemas com a contaminação proveniente da importação do factor VIII e que os hemofílicos podiam estar descansados em relação às transfusões.

Nunca descobri, nem desejo, demasiada publicidade à volta de um assunto que é susceptível de causar, como já causou, enorme sofrimento e medo àqueles que têm de ser submetidos a tratamento com produtos derivados do sangue.

Acredito que, dentro de pouco tempo, terei dados minuciosos sobre o que se passa e porei então, se os Srs. Deputados o desejarem, à vossa disposição as conclusões do inquérito. Mas julgo que não há interesse nem utilidade em que a Assembleia da República desencadie, agora, novo processo, com uma nova onda de alarme que seria causada aos doentes que não podem deixar de sofrer transfusões. Para não falar da injusta e improvada suspeita que lança sobre a generalidade dos médicos e outros profissionais de saúde que trabalham nos serviços de sangue dos hospitais.

Resta-me dizer-vos que reconheço — como sempre reconheci — que os nossos serviços de sangue, e aliás muitos outros, precisam de ser reestruturados, o que está em preparação e será, obviamente, feito.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão inscritos para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados José Castel Branco, Fernando Gomes, Raul Castro, João Rui, Luís Filipe Meneses e Coelho dos Santos.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares pede a palavra para que escrito?

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — É para intercalar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, gostaria que a Mesa informasse o Governo do tempo de que ainda dispõe para responder aos pedidos de esclarecimento formulados.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, o Governo dispõe de oito minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado José Castel Branco.

O Sr. José Castel Branco (PS): — Sr.ª Ministra da Saúde, o *Diário de Notícias* do dia 11 de Fevereiro de 1988 — tomo a liberdade de ler uma pequena parte —, publicou uma notícia que diz o seguinte:

Leonor Belcza afirmou aos jornalistas estar convencida de que a «esmagadora maioria das pessoas que fazem transfusões é sujeita àquela análise» e admitiu processar os responsáveis por alguma situação anomala que for detectada.

Bom, estou convencido que não era exactamente isto o que a Sr.ª Ministra queria dizer — como é natural —, porque quem tem de submeter-se a análises não são aqueles que fazem transfusões, mas, necessariamente, os dadores. Presumo que tenha sido, efectivamente, um lapso. Mas o que me inquieta é o facto de a Sr.ª Ministra afirmar que está convencida de que a esmagadora maioria faz. Ora, a esmagadora maioria não é a totalidade das pessoas; há aqui também uma esmagadora maioria, mas ainda sobram alguns deste lado, ou seja, a oposição.

Risos do PS, do PCP e da ID.

Gostaria de perguntar à Sr.ª Ministra se este convencimento é por puro sentimento ou se, efectivamente, tem dados concretos, enfim, de carácter científico que possam confirmar essa sua ideia.

Por outro lado, a que distância está da totalidade essa «esmagadora maioria», caso possa também, eventualmente, dispor destes elementos?...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Gomes.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr.ª Ministra da Saúde, ouvi atentamente a exposição que aqui apresentou e devo dizer, muito sinceramente, que estou de acordo consigo quando diz que é efectivamente um assunto extremamente delicado e grave e que devemos combater o alarmismo. Nessa perspectiva, parece-nos que a figura mais adequada para isso é a do inquérito parlamentar, em que o segredo judicial impede que estes assuntos cheguem à opinião pública.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Essa é boa!

O Orador: — Isto porque — e como já há pouco afirmei — a ética obriga a que determinado tipo de situações sejam efectivamente denunciadas.

Em relação ao que a Sr.ª Ministra afirmou sobre este assunto, ou seja, de que essa situação não teria sido efectivamente denunciada nos documentos do Sr. Dr. Benvindo Justiça, desejo lembrar, por exemplo, que em 50 % dos hospitais deste país — tal como a Sr.ª Ministra deve saber — não se faz determinado tipo de análises. Neste momento não me refiro à sida ou à hepatite, mas sim a uma coisa tão simples como, por exemplo, a verificação da compatibilidade do sangue quando se faz uma transfusão. Sr.ª Ministra, isso não se faz em hospitais distritais deste país porque não há técnicos, ou seja, as pessoas não têm formação para isso!

Acredito que, se a Sr.ª Ministra se tivesse debruçado com mais atenção e não «polemizasse» esta questão, procurando resolver a situação, não teria produzido a afirmação que produziu, nem se colocaria num isolamento desse tipo.

Em relação à questão da Associação Portuguesa dos Hemofílicos, devo dizer que foi claramente esclarecida junto de V. Ex.º, pois a carta é dirigida à Sr.ª Ministra e tive oportunidade de a distribuir pelos grupos parlamentares.

Pergunto, Sr.ª Ministra, se é eficaz a suspeição sobre um produto passados seis meses sobre a data em que foi mandado retirar do mercado e se esse lote foi ou não consumido neste país.

Não queria ser alarmista, Sr.ª Ministra, mas V. Ex.º obriga-me a fazer-lhe estas perguntas.

Quanto à questão — que nem entendi muito bem — de que estaríamos a lançar suspeções sobre os médicos, suponho que sobre isso já estamos conversados. Quem é que tem lançado mais suspeções sobre os médicos se não a Sr.ª Ministra?!

A Sr.ª Ministra disse, numa entrevista recente ao *Diário de Notícias*, que dialoga, que efectivamente dialoga, mas que dialogar não é fazer o que os outros querem, mas que dialoga, dialoga e dialoga... Mas, afinal, conclui-se, pelo que está escrito na entrevista, que só dialoga com os seus assessores.

Bom, Sr.ª Ministra, ou os seus assessores lhe dão maus conselhos, ou eles são bons e é a Sr.ª Ministra que os não cumpre, ou, efectivamente, há qualquer coisa a rever. Suponho que, para resolver uma situação tão grave como esta, haverá técnicos neste país extremamente qualificados para esclarecerem, elucidarem e aconselharem o Ministério da Saúde.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — A Sr.^a Ministra da Saúde referiu aqui que no dia 9 de Fevereiro mandou fazer um inquérito, inquérito que não está terminado, não obstante a expectativa anunciada, por exemplo, no semanário *Expresso*, de 13 de Fevereiro. Este semanário dizia que, segundo fontes governamentais, se esperava que os resultados desse inquérito estivessem prontos a ser divulgados no princípio da próxima semana. Mas, até agora, está tudo a mostrar-se em ordem, ou seja, não há problemas no que respeita às colectas e transfusões de sangue.

Devo dizer-lhe, Sr.^a Ministra, que também já ouvimos isso aqui pelo Sr. Ministro das Finanças quanto ao inquérito que ele mandou fazer à SONAE, mas, afinal, no fim não era bem assim. A princípio, neste caso também não havia nada que estivesse mal, mas depois acabou por concluir-se que algumas coisas estavam mal e, portanto, foi remetido à Procuradoria-Geral da República! ...

Sr.^a Ministra, na realidade, a conclusão que se pode tirar é a seguinte: se o Dr. Benvindo Justiça — cujo nome parece que alguns Srs. Deputados têm relutância em pronunciar — não tem tido uma longa actuação junto do Ministério da Saúde no sentido de denunciar a situação existente e se o jornalista do *Jornal de Notícias* (a quem preste aqui homenagem) não tem publicado a entrevista, tornando assim público aquilo que o Sr. Dr. Benvindo Justiça denunciava internamente, não havia qualquer inquérito.

Portanto, a Sr.^a Ministra da Saúde só actuou por virtude das posições de denúncia do Dr. Benvindo Justiça e da sua divulgação no *Jornal de Notícias*.

A Sr.^a Ministra diz que mandou instaurar o inquérito — e este facto será a razão da exclusão do inquérito parlamentar — para não provocar alarme público. Podemos então concluir que só os inquéritos da Assembleia da República é que provocam alarme público? O inquérito mandado instaurar pela Sr.^a Ministra da Saúde não provoca alarme público?!

É realmente difícil de compreender. Talvez a Sr.^a Ministra nos possa explicar a razão por que um inquérito mandado fazer pelo seu Ministério não causa alarme público e aquele que a Assembleia da República iria instaurar já o causa.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Se calhar é porque os inquéritos da Sr.^a Ministra nunca são conhecidos.

O Orador: — É realmente uma situação muito difícil de explicar, mas a Sr.^a Ministra vai dizer alguma coisa sobre ela.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Rui.

O Sr. João Rui (PS): — Sr.^a Ministra da Saúde, devo dizer que da última vez que tivemos oportunidade de aqui, na Assembleia, lhe fazer algumas perguntas, V. Ex.^a não respondeu a uma única das que o Partido Socialista lhe colocou nessa altura. Por isso, peço-lhe, hoje, o favor de responder aos meus pedidos de esclarecimento.

O meu pedido de esclarecimento vem na sequência de uma nota oficial que V. Ex.^a publicou e em que, a certa altura, se diz que «alguns órgãos da comunicação social

reproduziram declarações alarmistas da responsabilidade do ex-director do Instituto Nacional do Sangue, a propósito de supostas [...]» (e repito, «a propósito de supostas») «[...] irregularidades no controle de sanguess, eventualidade que anteriormente nunca fizera chegar ao conhecimento do Governo» (e repito, «eventualidade que anteriormente nunca fizera chegar ao conhecimento do Governo»).

O Partido Socialista, em devido tempo e logo passados dois ou três dias de toda esta situação estar declarada, pensou que a mancira de a analisar de uma forma mais aprofundada e séria seria a de, ao abrigo do Regimento, apresentar na Assembleia da República requerimentos ao Governo em que se solicitaria ao Ministério da Saúde fotocópia da documentação que tinha sido entregue no Ministério pelo Dr. Benvindo Justiça e de que tinha sido dada informação à opinião pública.

Passaram-se já mais de dois meses sobre a data da apresentação do referido requerimento que o PS apresentou nesta Assembleia e o Governo não deu resposta ao PS nem a este Parlamento.

Portanto, peço o favor de, agora, a Sr.^a Ministra me responder muito concretamente às questões que vou colocar-lhe.

O Ministério da Saúde recebeu ou não os referidos documentos do Dr. Benvindo Justiça? Qual o destino que lhes deu?

Por que é que o Governo, o Ministério da Saúde, ainda não deu resposta ao requerimento apresentado pelo Partido Socialista? Este é um dossier extremamente importante para se poder efectuar um análise aprofundada e séria das razões que levaram à demissão do Dr. Benvindo Justiça. Chega mesmo a ser inexplicável que o Governo, o Ministério da Saúde, não o tenha feito até hoje, dia em que está agendado um pedido de inquérito parlamentar sobre este assunto.

Sou obrigado a concluir, caso não me scjam dadas explicações claras, que o Ministério da Saúde teve medo de dar a conhecer parte da verdade a esta Assembleia. Teve medo porque sabe que não tem razão.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, estão ainda inscritos os Srs. Deputados Luís Filipe Meneses e Coelho dos Santos, do PSD, que dispõem de quatro minutos, um dos quais cedido pelo CDS e os outros pela ID.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Meneses.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Sr.^a Ministra da Saúde, antes de formular qualquer pergunta, não posso resistir à tentação, só a título de exemplo, de fazer uma pequena comparação entre os diversos artigos publicados sobre esta matéria durante o mês de Fevereiro.

No primeiro artigo publicado no *Jornal de Notícias*, em 9 de Fevereiro de 1988, puseram na boca do Dr. Benvindo Justiça a seguinte afirmação:

[...] Sem sombra de quaisquer dúvidas. Morrem diariamente em Portugal docentes por receberem transfusões de sangue não estudado! [...]

No dia 11 de Fevereiro, ou seja, dois dias depois, a um outro jornal, este de Lisboa, o ex-director do Instituto Nacional do Sangue disse:

[...] não ter provas de haver óbitos devidos a transfusões de sangue.

Mas deixou implícita a ideia de que tal possa ter acontecido, devido a denúncias da Associação de Dadores Benévolos e a textos publicados no *Diário Popular*.

Uma forma muito correcta, muito séria e pouco alarmista de abordar um assunto sério...! Mas, Sr.^a Ministra, o inquérito é despoletado pelo PCP — ficou aqui perfeitamente claro —, tendo por base essas afirmações públicas.

Também ficou aqui claro — embora não tenha ficado para os deputados do PCP — que o Sr. Dr. Benvindo Justiça desmentiu cabalmente as declarações essenciais que tinha produzido ao *Jornal de Notícias*. Se quisrem, posso dar a fotocópia da carta...

Por outro lado, devo dizer que não foi desmentido, e ficou claro, que técnicos — e os Srs. Deputados não abordaram essa questão, preferiam fugir a ela — de grande prestígio maioritariamente consideraram infundamentadas as declarações proferidas pelo ex-director do Instituto Nacional de Sangue (INS).

Aliás, agora, o pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Fernando Gomes foi sintomático, ao ter deixado «cair» a sida, as hepatites e as doenças graves e ter ficado pela pesquisa dos grupos sanguíneos em alguns hospitais distritais.

Desafio-o, Sr. Deputado, não a denunciar os seus colegas, mas a dizer quais são os hospitais e quem é que tem a responsabilidade disso. Assuma aqui, no Parlamento, a responsabilidade de dizer quem foi. Assuma-a, Sr. Deputado.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Com certeza, mas depois não me chame alarmista.

O Orador: — Sr.^a Ministra, pergunto-lhe se vai aceitar a sugestão do PSD no sentido de nos ser fornecido o resultado do inquérito em curso às actividades do Instituto Nacional de Sangue.

Accita a Sr.^a Ministra o desafio que o Grupo Parlamentar do PSD lhe faz no sentido de sermos informados atempadamente e periodicamente dos passos que têm de ser dados para a instituição de um verdadeiro serviço nacional de sangue em Portugal?

O Sr. João Rui (PS): — Que grande desafio!

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — É «pior» do que o Benfica!

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Coelho dos Santos.

O Sr. Coelho dos Santos (PSD): — Sr.^a Ministra, devo dizer que a minha intervenção não tem a ver com a solidariedade, que dou totalmente, ao Governo, porque, se assim não fosse, eu não estaria aqui. Mas posso discordar pontualmente da Sr.^a Ministra, porque sou um homem livre.

Embora tenha por si a maior simpatia e até já tenha escrito em jornais artigos laudatórios da sua actuação, devo dizer que, aqui, em relação a este caso concreto, discordo de V. Ex.^a, e não só por razões familiares; discordo frontalmente da posição assumida pela Sr.^a Ministra, por exemplo, hoje, na intervenção que aqui produziu.

Disse a Sr.^a Ministra que cabia ao ex-director do Instituto Nacional de Sangue controlar o sangue. A Sr.^a Ministra sabe que isto não é exacto! E não é exacto porque o ex-director do INS não tinha quaisquer meios para o poder fazer, ou seja, não tinha pessoal, verbas ou o que quer que fosse para esse efeito. Aliás, nem mesmo antes dele alguém controlou o que quer que fosse no Instituto Nacional de Sangue.

O problema não foi aqui colocado com clareza. Os problemas só podem ser postos — e é por esta razão que o princípio do contraditório funciona nos tribunais — quando o visado tem meios para poder vir aqui, a esta Assembleia, retorquir e opor-se às afirmações que contra ele são feitas. Por exemplo, há uma entrevista ao *Jornal de Notícias* exatamente no dia em que o Dr. Benvindo Justiça é demitido, mas ele não é demitido, é exonerado, a seu pedido e depois de um preâmbulo que é altamente ofensivo da sua dignidade, por despacho da Sr.^a Ministra com data de 9 de Fevereiro de 1988. Nesse preâmbulo é dito resumidamente que, como o INS não funcionava, havia que nomear alguém, e só a seguir é que vem dizer que, a seu pedido, o Dr. Benvindo Justiça fora exonerado. Este preâmbulo, relacionado com a exoneração, que, pelo menos, foi pedida por três vezes, é-lhe altamente ofensivo.

Sr.^a Ministra, penso, com toda a sinceridade, que um homem que é um profissional de alta categoria, que aceita reticentemente ser director do INS, que perde dias em Lisboa, que não ganha um tostão e que pensa no bem comum não pode ser tratado como antigamente se tratava a mulher-a-dias. Este país tem de respeitar as pessoas capazes, sérias e que profissionalmente são válidas, e não são muitas!

Sr.^a Ministra, a minha discordância de fundo reside fundamentalmente aí, porque o que depois se passou tem já pouca importância.

O Dr. Benvindo Justiça foi exonerado a seu pedido, pois ele queria ir-se embora por já não estar a fazer nada. Portanto, a exoneração estava certa!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, informo-o de que já terminou o seu tempo. Queria, por favor, terminar o seu raciocínio.

O Orador: — Assim não posso completar, Sr. Presidente. Não digo mais nada!

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento formulados, tem a palavra a Sr.^a Ministra da Saúde.

A Sr.^a Ministra da Saúde: — Sr. Deputado José Castel Branco, é óbvio que não posso, assim como nenhum ministro da saúde de país algum, dizer qual é exactamente a percentagem em que são cumpridas as regras no que respeita à análise do sangue que é utilizado, ou cujas partes são utilizadas. Isso é completamente impossível!

Aliás, nenhum ministro da saúde em parte alguma pode alguma vez assegurar que todo o sangue é devidamente tratado, porque, obviamente, há sempre o risco de alguém infringir as regras. É evidente que em nenhuma circunstância eu poderia precisar o que se passa.

Mas, Sr. Deputado, basta a referência de que 75% do sangue é colhido e tratado em hospitais centrais e saber que a generalidade dos outros hospitais procedem — com certeza — com correção.

Sr. Deputado, não podemos isolar o tratamento do sangue daquilo que se passa em relação a muitas outras

questões de tratamento dos doentes. Mal iria o Ministério da Saúde se, eventualmente, fosse possível que nesta ou noutra maioria a generalidade das situações fosse tratada com desleixo e com incúria, como, efectivamente, se insinuou em relação ao que se passaria com o sangue, caso fosse verdade o facto de 50 % do sangue ser utilizado sem o devido tratamento.

Em conclusão, não sei nem nunca vou saber exactamente qual é a percentagem do sangue que é convenientemente tratado. Acredito que o estudo minucioso que, neste momento, está a ser feito em cada hospital nos pode assegurar uma percentagem em que as coisas correm como deve ser. Mas, mesmo nos casos em que existem todos os meios, os profissionais de saúde e tudo o que é preciso, é sempre possível que haja margem de desleixo e de erro e, infelizmente, — e eu nunca disse coisa diferente —, estamos longe de ter todos os meios de que precisamos, para isto e para muitas outras coisas.

Sr. Deputado Fernando Gomes, não podemos confundir 50 % dos hospitais e 50 % do sangue utilizado. São coisas diferentes! Neste momento não vou discutir o número de hospitais, pois não estou em condições definitivas de dizer quantos são. Porém, aquilo que no dia 9 de Fevereiro foi dito num jornal como atribuído ao então director do Instituto Nacional de Sangue foi que metade do sangue, seguramente, não é analisado. Estavamo-nos a referir-nos a quantidades de sangue, e não a quantidades de hospitais.

Aliás, há aqui uma coisa que é importante e espero que pelo menos agora tenha ficado clara: é que uma coisa é a história da exoneração do director do Instituto Nacional de Sangue e outra coisa diferente é a história das insuficiências e dificuldades dos serviços de sangue em Portugal. São duas coisas diferentes, e aquilo que tentei explicar — e espero que desta vez as coisas tenham ficado esclarecidas — foi quais foram exactamente as razões que naquele dia me levaram a exonerar o director do Instituto Nacional de Sangue, a seu pedido, é verdade, mas a fazê-lo naquele dia, enquanto o podia ter feito noutra altura qualquer, e quais foram as razões que me levaram a instaurar um inquérito àquilo que se passava nos serviços de sangue.

Quanto ao que se passa com a Associação Portuguesa de Hemofílicos, digo e repito que foram feitas análises sob a responsabilidade do meu Ministério e que em nenhum caso foi encontrada seropositividade em factor VIII importado, da Áustria naquele caso. Nas análises feitas não foi, pois, encontrado nenhum caso de seropositividade.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Então por que é que seis meses depois mandou recolher o sangue?

A Oradora: — Sr. Deputado, não foi encontrado nenhum caso de seropositividade. É isto que posso dizer neste momento.

O Sr. Deputado Raul Castro referiu um jornal em que eu teria dito que o inquérito que está a decorrer na Inspecção dos Serviços de Saúde estava pronto quando quer que fosse. Sr. Deputado, apenas o disse hoje porque o Sr. Inspector-Geral dos Serviços de Saúde, que obviamente actua com toda a independência nestas questões — e é óbvio que não posso impor-lhe prazos, aliás nunca o faria —, disse que estava convencido de que o inquérito poderia estar pronto em Maio. Na verdade, eu nunca teria dito quando é que um inquérito daquele tipo, daquela gravidade e profundidade poderia estar pronto.

Quanto à questão que levantou sobre o que teria acontecido se as coisas não tivessem sido ditas, se o jornal não tivesse publicado, etc., o que posso dizer é muito

simples, Sr. Deputado: se alguma vez o ex-director do Instituto Nacional de Sangue, o Dr. Benvindo Justa ou o que o antecedeu, me tivessem vindo dizer que entendiam que a situação necessitava de um inquérito deste tipo, imediatamente o Ministério teria mandado fazer esse inquérito.

Quanto à história do alarme público, não vou perder aqui tempo a explicar por que é que o alarme público é maior numa situação do que noutra porque, inclusivamente, este inquérito que está a decorrer é pouco conhecido e nem vem nos jornais; eu apenas disse na altura que o inquérito foi instaurado, sabe-se que ele está a decorrer e não há nenhuma especulação à volta dele — nem se sabe onde é que a Inspecção está a actuar. Portanto, é claro que não há nenhum alarme público por causa desse inquérito!

O Sr. Deputado João Rui perguntou se recebi uma série de documentos provenientes do ex-director do Instituto Nacional de Sangue. É verdade que o Ministério recebeu uma série de documentos — aliás, nunca disse o contrário —, mas confesso que não tive muita pressa em responder ao requerimento do PS porque me pareceu que quem sabia tantos pormenores sobre as datas em que os documentos terão dado entrada no Ministério também saberia o conteúdo respectivo.

Aplausos do PSD.

De facto, o Ministério de que faço parte tem muito que fazer e entende que não há que dar uma pressa excessiva em circunstâncias em que se está a pedir alguma coisa que provavelmente será inútil.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — E os direitos regimentais e constitucionais dos deputados?

A Oradora: — Não disse que não respondia, mas sim que tenho outras coisas mais importantes e mais urgentes para fazer!

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Os deputados hoje já não têm direitos?

A Oradora: — Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo, ainda há momentos os Srs. Deputados me mostraram que tinham muitos documentos! Devem compreender que o meu Ministério não está preocupado em praticar actos inúteis!

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Mas tem a obrigação de responder.

A Oradora: — Sr. Deputado Luís Filipe Meneses, em relação às questões que levantou, eu própria disse que, se os Srs. Deputados o desejarem, forneceria à Assembleia da República as conclusões do inquérito em curso — e fá-lo-ei, visto que manifestaram essa vontade.

Quanto à informação a prestar à Assembleia da República sobre os passos que vão ser dados em relação à criação do serviço nacional de sangue, também a darei, aliás, e como é óbvio, no cumprimento do estrito dever que o Governo tem perante a Assembleia da República.

Sr. Deputado Coelho dos Santos, antes de mais quero dizer que não lamento menos do que V. Ex.^a que certas coisas tenham de ser ditas na ausência de pessoas que poderiam dizer de sua justiça em relação àquilo que se passa. Porém, estou aqui no cumprimento do dever de prestação de contas por parte do Governo à Assembleia da República e, por isso mesmo, tenho de explicar-me perante

esta em relação às razões pelas quais procedi de determinada manobra, embora a outra pessoa em causa não possa estar aqui para o fazer.

Quanto àquilo que o Instituto Nacional de Sangue podia ou não fazer, é evidente que o Instituto tem meios insuficientes — nunca o Ministério disse coisa diferente — e, por isso mesmo, também o orçamento do Instituto Nacional de Sangue para este ano é superior àquele que foi concedido o ano passado, mais do que aconteceu com quaisquer outros serviços de saúde. Aliás, foi dito ao ex-diretor do Instituto Nacional de Sangue que seriam desbloqueadas as verbas necessárias para todas as actividades novas que fosse necessário empreender.

Uma outra questão é a de que, apesar de ter poucos bens, o Instituto Nacional de Sangue tem pessoal e alguns meios e, em face da necessidade premente, que aparece perante as declarações que foram atribuídas ao Dr. Benvindo Justiça num determinado jornal, de investigar certos factos ou o próprio Instituto ou outros organismos do Ministério da Saúde o fariam imediatamente se nessa altura o ex-diretor do Instituto me tivesse dito: «É preciso fazê-lo e eu não posso com os meios que tenho.»

Quanto à exoneração — e devo dizer que nunca falci na palavra «demissão» ..., para quem não é jurista como nós somos as palavras podem ter o mesmo sentido, enquanto para quem é jurista não o têm —, é evidente que esta, tal como foi publicada, foi a pedido do próprio. Porém — repito —, eu tinha a possibilidade de concedê-la ou não nesse momento.

Quanto às considerações que o Sr. Deputado diz que estariam feitas, devo esclarecer que não fiz nenhuma consideração em relação à exoneração no sentido de que ela era feita por este ou por aquele motivo expressamente.

Depois, de facto, disse — e essas declarações que fiz não foram reproduzidas com toda a exactidão — que tinha exonerado a pedido do próprio e que tinha escolhido aquele momento porque no dia 9 de Fevereiro de 1988 não vi disposição no Dr. Benvindo Justiça de declarar publicamente que ele não tinha dito que 50 % do sangue transfusionado não era analisado e que todos os dias em Portugal morrem pessoas por causa de transfusões de sangue.

A verdade da história é esta e espero que com as declarações que hoje aqui fiz sobre esta questão se não volte a mentir em relação àquilo que o Governo e eu própria fizemos no que diz respeito a este assunto.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, apenas por uma questão de organização dos trabalhos, gostaria de informar que, para terminar o debate deste inquérito parlamentar, há mais dois oradores inscritos para produzirem intervenções. Depois de encerrada esta discussão, tal como ficou estabelecido por consenso dos diferentes grupos parlamentares, proceder-se-á à votação.

Creio que também haverá consenso no sentido de os nossos trabalhos se prolongarem até por volta das 14 horas, que é a hora em que a Mesa prevê que termine o debate do segundo ponto da ordem do dia estipulada para hoje.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, creio que agora podemos continuar com a discussão do inquérito parlamentar e depois, quando V. Ex.^a entender que se pode discutir a questão do prolongamento da sessão até às 14 horas, podemos fazê-lo.

O Sr. Presidente: — Certamente, Sr. Deputado.

Vamos, pois, continuar com os nossos trabalhos e oportunamente se abordará a questão do prolongamento da sessão até terminar a discussão do segundo ponto da ordem do dia.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Isabel Espada.

O Sr.^a Isabel Espada (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O PRD teve oportunidade na anterior legislatura de, através de várias intervenções de deputados da nossa bancada, diagnosticar a situação no sector e apontar soluções adequadas.

Na sequência das nossas preocupações, apresentámos um projecto de lei para a reestruturação do Instituto Nacional de Sangue, publicado no n.º 43 da 2.ª série do *Diário da Assembleia da República*.

No passado mês de Fevereiro, a opinião pública foi confrontada com este tema através dos órgãos de comunicação social, os quais, com o apoio de trabalhos de investigação levados a cabo por jornalistas e com o suporte de declarações do então presidente do INS, Dr. Benvindo Justiça, denunciaram as deficientes condições em que se realizam em Portugal a selecção dos dadores de sangue, respectiva avaliação e análise posterior em laboratório, principalmente no sector privado.

O Ministério da Saúde reagiu a estas declarações do responsável do sector emanando o despacho de exoneração do referido responsável, sob acusação de este ter posto em causa a segurança das transfusões de sangue, emitindo simultaneamente nota oficial em que se afirma que as declarações vindas a lume eram de carácter alarmista, não correspondendo à realidade.

Estes episódios foram abundantemente tratados pelos órgãos de comunicação social, sucessivamente alimentados por declarações e contradeclaracões do Ministério, dos responsáveis ligados ao sector e de outras entidades.

Sem querer avaliar agora da maior ou menor veracidade das afirmações de todos os envolvidos no processo e sem julgar a pertinácia de atitudes, colocam-se-nos algumas questões prementes, que, não obstante os rios de tinta que sobre o assunto correram, não estão devidamente esclarecidas.

Qual é, no fundo, a verdadeira situação que se vive no sector? Até que ponto são graves as deficiências no sistema de recolha de sangue e sua posterior avaliação? Qual a garantia, em suma, que os utentes dos serviços hospitalares privados e até públicos têm de que as transfusões de sangue que lhes são feitas não colocam em perigo a sua saúde? Não será de dar crédito às afirmações produzidas pelo responsável mais directamente ligado ao Instituto Nacional de Sangue?

Hoje, mais uma vez, face ao silêncio que sobre esta matéria se gerou junto dos deputados da maioria, vem a oposição, utilizando os mecanismos que a lei lhe confere, cumprir a obrigação de contribuir para o esclarecimento da situação.

Propondo a criação de uma comissão de inquérito dentro do âmbito do Parlamento, os seus resultados teriam a vantagem de surgir à opinião pública, face à independência desta Câmara, como mais fidedignos de crédito do que um inquérito levado a cabo pelas próprias entidades responsáveis, neste caso e em última análise, pelo Ministério da Saúde.

Terminaria esta minha intervenção com uma pergunta dirigida aos deputados da bancada do PSD.

Depois de tudo quanto a lume veio sobre o processo das transfusões de sangue no nosso país, não terão surgido, eventualmente, quaisquer dúvidas no vosso espírito? Fazem

agora ou permitem que seja feita a alguém que vos seja próximo, e não obstante as palavras de sossego da Sr.^a Ministra da Saúde, com o mesmo ânimo leve uma transfusão de sangue nos hospitais particulares ou até públicos do nosso país?

Srs. Deputados do PSD, ao negar a pertinência de um inquérito a levar a cabo por esta Câmara, não estarão os Srs. Deputados a renunciar àquelas obrigações mais fundamentais dos representantes da população, escolhendo, em detrimento de um pelo outro, o papel de pilares do partido do Poder e de protectores do prestígio político do Ministério da Saúde?

Queremos que os Srs. Deputados do PSD, de uma vez por todas, sejam participantes activos na análise aprofundada de como se estão a desenrolar os serviços nacionais de recolha, selecção e análise do sangue, avaliando se estão ou não a ser cumpridas as condições preventivas da saúde pública, que os deputados do PSD esqueçam o discurso característico dos últimos meses, sistematicamente redutor neste sentido: «Nós temos razão porque ganhamos no dia 19 de Julho.»

Este é um assunto que, pela sua importância, ultrapassa todos os interesses partidários.

Aplausos do PRD, do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Deputados: Não era suposto intervir hoje neste debate; portanto, esperei pela intervenção da Sr.^a Ministra para me inteirar dos factos. Como ela disse — e bem —, estão em causa dois problemas: um é o da exoneração do Dr. Benvindo Justiça e o outro é relativo ao inquérito sobre o sangue.

Quanto ao caso da exoneração, não posso deixar de lhe dar razão, Sr.^a Ministra. Fui sempre defensor de que os altos funcionários administrativos não devem emitir quaisquer juízos políticos ou quaisquer juízos controversos, a não ser que sejam autorizados pelos respectivos superiores ou pedindo a demissão e depois de serem exonerados e de passar algum tempo sobre os factos, porque pode haver casos de eles próprios provocarem os factos, trazê-los a público e depois dizerem que foram exonerados por causa desses factos.

Sou nado e criado dentro do culto da administração em que certos valores são respeitados, sou um dos admiradores do *Civil service* inglês. Crecio que a independência do *Civil service* e o respeito que todo o mundo lhe dedica é exactamente pelo facto de ele ser independente e leal aos governos de dia e não fazer nunca indiscrições nem o jogo das oposições, quaisquer que elas sejam. Por isso mesmo, no caso da Sr.^a Ministra, em vez de exonerar o Dr. Benvindo Justiça a pedido dele, tê-lo-ia demitido pelas declarações que fez, como exemplo do que não deve ser feito por um alto funcionário. Isto pode parecer rude e violento, mas alguém tem de dizer isto nesta Câmara.

Em segundo lugar, devo dizer que em Portugal isto não sucede assim porque o alto funcionalismo está inquinado do clientelismo partidário. Se, realmente, os altos funcionários fossem recrutados e escolhidos sem partidarismos e clientelismos, como no *Civil service* inglês, naturalmente que poderíamos exigir deles o mesmo procedimento que esperamos numa Inglaterra democrática e livre em relação aos seus ministros e às oposições. Porém, em Portugal talvez não possamos fazer assim por causa do clientelismo,

do favoritismo partidário, muitas vezes, das nomeações político-partidárias das individualidades a quem são atribuídas altas responsabilidades administrativas.

O Sr. Edmundo Pedro (PS): — Muito bem!

O Orador: — Mais uma razão para não haver inquérito é que este facto da exoneração está agora afecto aos tribunais. Seria uma pressão intolerável sobre os tribunais o facto de a Assembleia da República investigar aqui os mesmos factos que estão afectos a outro órgão de soberania. Vou mais longe: quando o caso está afecto ao tribunal nem sequer deve haver notícias ou declarações dos responsáveis políticos sobre esse mesmo caso. Esta é também uma lição de democracia inglesa, ou seja, quando um caso está afecto à justiça, os órgãos políticos não devem exercer pressão política sobre os julgadores.

Por isso mesmo, quanto ao caso da exoneração, o inquérito viria exercer uma pressão, ou haveria um duplo inquérito — um processo jurisdicional e um inquérito parlamentar — sobre os mesmos factos no mesmo espaço de tempo, o que seria lamentável.

De resto, vejo esta diferença entre um papel que me foi agora mesmo distribuído pelo PCP e o seu requerimento inicial. No requerimento inicial pedia-se:

- a) Veracidade das graves acusações do ex-presidente do INS;
- b) Responsabilidade do Governo no âmbito da política nacional do sangue no acompanhamento e controle dos serviços prestados por instituições oficiais e privadas de saúde.

No papel que acaba de me ser distribuído, a alínea a) desaparece e aparece apenas um n.º 1 sem alíneas, que refere o seguinte:

É constituída uma comissão eventual de inquérito com vista ao apuramento das responsabilidades do Governo no âmbito da política nacional de sangue no acompanhamento e controle dos serviços prestados por instituições oficiais e privadas da saúde.

Quer dizer que o PCP, aceitando como boas as razões da Sr.^a Ministra, deixou cair a alínea a) ... pelo menos, é o que está aqui, Srs. Deputados do PCP, se não souberem escrever o que queriam a culpa não é minha; eu estou a ler o documento.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Está mal informado!

O Orador: — Depois de ver a bancada do PSD dividida, entre os que apoiam o prestigiadíssimo deputado Dr. Coelho dos Santos — e não digo «prestigiadíssimo» por causa de aproveitar ou fazer mau aproveitamento destas diferenças na bancada do PSD, porque ele sabe que o respeito —, com quem concordo, e já mostrei que estou com o Governo quanto à exoneração e, portanto, não estou aqui a fazer uma oposição a reboque do PCP, como agora se tornou vosso hábito afirmar a torto e a direito.

Vendo a bancada do PSD dividida sobre os próprios factos, sobre o que realmente se passou, sobre o que o ex-director do Instituto Nacional de Sangue levou ao conhecimento do Ministério, ouvindo o que a Sr.^a Ministra disse e o que a voz oficial da bancada do PSD afirmou — há três versões completamente diferentes e conflituantes. Não posso pôr em causa nem uma palavra da Sr.^a Ministra, nem a versão oficial da bancada do PSD e muito menos a voz do

meu prestigiado colega Sr. Deputado Coelho dos Santos. Por isso, sou a favor do inquérito para o apuramento da verdade.

Devo dizer sinceramente que esperci todo este tempo para saber se haveria razões para se fazer este inquérito, mas, perante esta divisão dentro da bancada do PSD e as contradições entre a Sr.^a Ministra da Saúde e a maioria que a apoia e dentro da própria maioria, não posso deixar de votar a favor do inquérito, mais concretamente da alínea b), isto é, dos factos que provocaram tanta contradição entre o Governo e a maioria c, dentro da própria maioria, entre duas facções distintas.

Uma voz do PSD: — Não há divisão!

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Peço a palavra para intercalar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Sr. Presidente, abusando talvez um pouco da figura regimental de intercalação à Mesa, queria dizer que o PSD não fez pedidos de esclarecimento nem comentários às duas últimas intervenções porque não tem tempo ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Eu dou-vos tempo!

O Orador: — ... e não por considerar menos sérias e importantes essas intervenções.

Se o Sr. Deputado Narana Coissoró me ceder algum tempo, então gostaria de fazer dois pequenos comentários.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para intercalar a Mesa no sentido de saber de quanto tempo dispõe ainda o CDS.

O Sr. Presidente: — O CDS dispõe de um minuto, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Nesse caso, dividimos o minuto ao meio.

Risos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Luís Filipe Meneses, tem V. Ex.^a a palavra para pedir esclarecimentos, dispondo de 30 segundos para o efeito.

O Sr. Luís Filipe Meneses (PSD): — Antes de me dirigir ao Sr. Deputado Narana Coissoró, gostaria de dizer ao PRD que o PSD também está muito preocupado com o problema e, portanto, suponho que a Sr.^a Deputada Isabel Espada não estava atenta quando o PSD fez a sua intervenção de fundo sobre esta matéria.

Apreciei, na globalidade, a intervenção do Sr. Deputado Narana Coissoró, mas devo dizer-lhe que não percebo como é que o Sr. Deputado vai a fintar para a baliza adversária e depois chuta e mete golo na sua própria baliza. É um pouco incompreensível.

Risos do PSD.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Vocês é que estão divididos. E a baliza é minha?!

O Orador: — Gostaria ainda de fazer um pequeno protesto, na medida em que o PSD não compartilha dos

scus conceitos de divisão. Para nós «divisão» é algo de mais substancial e não é estar um deputado de um lado e os outros 147 do outro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Vcjo que nos 30 segundos o Sr. Deputado conseguiu fazer uma série de coisas: um protesto e dois pedidos de esclarecimento.

Risos.

Para responder, nos 30 segundos restantes, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Quero apenas dizer que o Sr. Deputado Coelho dos Santos marcou dois *penalties* dentro da baliza do PSD, a Sr.^a Ministra da Saúde marcou um canto à direita e a «maioria oficial» marcou um canto à esquerda, com bolas perdidas.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado João Rui.

O Sr. João Rui (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho pena de que a Sr.^a Ministra da Saúde não esteja presente neste momento, na medida em que a minha intervenção se dirigia a ela, mas não posso deixar de dizer o que vou dizer.

Da outra vez, a Sr.^a Ministra da Saúde não respondeu; desta vez fê-lo, mas sem «bileza» e mesmo com infelicidade! ...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Lamento que a bancada do PSD tenha aplaudido o facto de um ministro deste governo vir aqui dizer que deliberadamente não respondeu a um requerimento feito pelo Partido Socialista. O Partido Socialista tem direito a uma resposta ao seu requerimento e o Governo tem o dever de dá-la.

O requerimento que foi dirigido ao Governo foi feito com base numa informação publicada num jornal nortenho, concretamente no *Jornal de Notícias*, onde apenas vinham mencionados os títulos e as datas dos documentos.

Aquilo a que acabámos de assistir aqui representa o posicionamento deste governo e a sua ausência de respeito por esta Assembleia. Daí que lamente que os Srs. Deputados do PSD tenham batido palmas porque eram palmas contra eles próprios.

Protestos do PSD.

Tem havido negligéncia notória por parte do Ministério da Saúde na área do sangue. O Ministério da Saúde, que já há alguns anos e por várias vezes tem sido chamado à atenção para este problema grave, pura e simplesmente, nada fez. Com uma habilidade extrema, a Sr.^a Ministra da Saúde, que é culpada, dirigiu a culpa para outros elementos, neste caso para uma pessoa responsável e competente.

O Ministério da Saúde tem de ser responsabilizado por tudo o que de grave acontecer em Portugal na área do sangue, porque há anos que tem vindo a ser alertado para esta situação e até hoje nada fez.

O Dr. Benvindo Justiça cumpriu com o seu dever; a Sr.^a Ministra da Saúde não cumpriu com o seu dever.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que escuto, Sr. Ministro?

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Para uma intervenção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Embora o Governo já não disponha de tempo, a Mesa concede-lhe três minutos.

Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Muito obrigado, Sr. Presidente. De qualquer modo, se a Mesa não me concedesse esse tempo, seria forçado a recorrer à figura de defesa da honra, que não desconta no tempo, mas também não gosto de usar esse tipo de figuras, a não ser em casos absolutamente excepcionais.

Gostaria, em primeiro lugar, de dizer que a ausência da Sr.^a Ministra da Saúde se deve ao seguinte facto: perguntei há pouco à Mesa quem é que estava inscrito e disseram-me que apenas estavam inscritos para intervir a Sr.^a Deputada Isabel Espada e o Sr. Deputado Narana Coissoró. Assim, quando o Sr. Deputado Narana Coissoró acabou de fazer a sua intervenção e como a Sr.^a Ministra tinha de estar a 300 km de distância daqui às 14 horas, disse-lhe que ficaria eu a assistir à votação e que ela poderia ausentar-se. Portanto, é só por esta razão que ela não está presente neste momento, porque o Sr. Deputado João Rui não estava inscrito naquela altura.

Quero ainda informar os Srs. Deputados de que a Sr.^a Ministra não disse que se recusava a responder a qualquer requerimento; disse apenas que, perante a profusão de requerimentos e a expectativa de que os elementos solicitados já eram do conhecimento do Sr. Deputado requerente, tinha incluído esse requerimento dentro de uma prioridade secundária.

Devo dizer ao Sr. Deputado João Rui — que provavelmente desconhece isto — que, por exemplo, hoje o Governo recebeu 38 requerimentos dos Srs. Deputados. Ora, é evidente que o Governo tem de os hierarquizar, tem de responder a eles de acordo com uma ordem de prioridades. Até agora entraram mais de 900 requerimentos dirigidos ao Governo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Gomes.

O Sr. Fernando Gomes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o pouco tempo que ainda me resta, quero chamar a atenção para algumas confusões que foram aqui feitas. Se foram ou não deliberadamente feitas, não é isso que está em causa.

Quando se fala em análises de sangue, fala-se em coisas extremamente graves. E não é preciso falar em sida, em hepatite, em sífilis ou em outro tipo de doenças que são transmitidas hoje em Portugal por essa via. É que hoje em dia fazem-se no nosso país transfusões directas, sem que sejam realizadas as devidas análises ao sangue, e os Srs. Deputados, sobretudo os que são médicos, sabem que é isto que se passa. Dizer o contrário é faltar à verdade, é faltar ao dever que temos de defender a saúde do povo português, não só como médicos, mas também como deputados.

Não posso entrar em pormenores em relação ao tipo de situações que ocorrem, como é lógico, mas basta dizer que há hospitais no nosso país onde ocorrem essas situações. Eu até poderia citar aqui quais são esses hospitais, Sr. Deputado Luís Filipe Meneses, mas não o faço porque não quero que a sua bancada me venha depois acusar de ser alarmista. No inquérito isso poderia ser averiguado, mas agora apenas lhe posso dizer — e espero que não duvide daquilo que lhe digo e que poderemos confirmar posteriormente — que há hospitais neste país que estão nessas circunstâncias. Não quero é provocar o alarme.

Relativamente ao debate e a tudo o resto, parece-me ter ficado patente nesta Câmara que a Sr.^a Ministra procurou, efectivamente, esquivar-se a responder a uma série de questões que foram aqui postas e que punham em causa a política seguida pelo Ministério e pelo Governo nesta área. Trata-se de questões importantes, como, por exemplo, a de saber por que é que o Estado continua a fornecer gratuitamente sangue, que custa 6000\$ por unidade, às clínicas privadas para depois estas cobrarem dinheiro. E as provas são evidentes! Como sabem, há até serviços, como, por exemplo, os Serviços Sociais dos CTT, que até têm tabelas onde esses preços estão incluídos. Portanto, isto é verdade e é, no mínimo, um crime e um atentado à economia nacional. Isto para falar noutro tipo de situações. O Instituto Nacional de Sangue teria condições para ser autofinanciado nessa base.

Ficou também aqui patente — e o Sr. Deputado Narana Coissoró fez referência a isso — que houve posições claramente diferentes no seio da bancada do PSD. Pode não ser essa a versão oficial do PSD, que respeito, mas não posso deixar de expressar que se trata de uma posição grave em termos de saúde pública, da qual devem assumir a responsabilidade.

Tal como a Sr.^a Deputada Isabel Espada referiu, esta questão deveria ultrapassar as barreiras ideológicas e partidárias, mas infelizmente o PSD não o fez, ao assumir a posição de votar contra o inquérito, como anunciou.

Finalmente, quero esclarecer o Sr. Deputado Narana Coissoró de que, se não está lá a alínea a), é exactamente com base na argumentação que V. Ex.^a produziu. Não sei se o Sr. Deputado sabe que o processo foi entregue na Auditoria Administrativa do Porto e, por isso mesmo, todas as acusações que lá estão referidas seriam oportunamente referenciadas no inquérito. Essa a razão pela qual a alínea a) não consta do inquérito. Não nos esqueçamos, Sr. Deputado, e também sabemos ler.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Certo!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, uma vez que não há mais inscrições, dou por encerrado o debate.

Creio haver consenso entre todos os grupos e agrupamento parlamentares no sentido de que o projecto de resolução sobre o inquérito que temos estado a analisar seja votado de imediato.

Nesse sentido, ponho à votação o projecto de resolução, apresentado pelo PCP, para constituição de uma comissão eventual de inquérito com vista ao apuramento das responsabilidades do Governo, no âmbito da política nacional de sangue, no acompanhamento e controle dos serviços prestados por instituições oficiais e privadas de saúde.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, peço imensa desculpa, mas o Governo não veio discutir este projecto de resolução. Ou estou redondamente enganado ou é outro documento o que está em debate.

Que eu saiba, o Governo não veio hoje a esta Assembleia discutir este projecto de resolução, mas sim o inquérito n.º 3/V. Este documento que o Sr. Presidente pretende pôr à votação foi admitido hoje pela Mesa e não está agendado. Portanto, não sei do que se trata, a menos que esteja enganado ou que haja qualquer outro acordo.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro tem razão.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, a ser votado o inquérito original, requeiro que a votação se faça por alíneas.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença que interpele também a Mesa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que na votação a que iremos proceder deverá haver dois momentos: um primeiro, em que a Assembleia da República se vai pronunciar sobre a realização ou não do inquérito parlamentar, nos termos em que ele é suscitado pelo PCP, e um segundo, em que a Assembleia da República, no caso de ter deliberado avançar com a realização do inquérito parlamentar, se vai pronunciar sobre os exactos termos em que vai ser constituída a comissão de inquérito, definindo o seu âmbito de actuação e o prazo para a apresentação do respectivo relatório.

Neste sentido, e para facilitar o andamento dos trabalhos, compreendendo também as objecções do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, sugrimos que se passe ao primeiro momento da votação, para deliberar se vamos ou não realizar o inquérito e, caso a afirmação da Assembleia da República seja positiva, se considere num momento posterior a questão que foi agora suscitada pelo Sr. Ministro.

O Sr. Presidente: — Penso que o Sr. Deputado Jorge Lemos tem razão. Este incidente foi criado por mim, que tinha a meu lado o projecto de resolução relativo a este inquérito e que, em vez de ler aquilo que consta do boletim informativo sobre o objecto do inquérito n.º 3/V, li o n.º 1 do projecto de resolução.

Portanto, as observações feitas pelo Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares e pelo Sr. Deputado Jorge Lemos têm toda a razão de ser.

Vamos, então, votar o inquérito n.º 3/V, pedido pelo PCP, com vista ao completo apuramento da existência de ilegalidade e anomalias e outros factores de alarme da opinião pública nas colheitas e transfusões de sangue. É isto que consta da agenda.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Narana Coissoró, sei que V. Ex.º pediu que o inquérito fosse votado por alíneas, mas creio que não estamos ainda nessa fase, mas sim na de saber se se vai ou não realizar o inquérito. O que está agendado para hoje é, de facto, o debate sobre a realização ou não do inquérito n.º 3/V, sobre colheitas e transfusões de sangue. É isso que consta da folha da ordem do dia e foi isso que a Mesa pôs à votação.

Mas, pelos vistos, o Sr. Deputado Narana Coissoró tem uma opinião diferente, pelo que lhe concedo a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, naturalmente que a folha não faz lei, ao passo que o *Diário da Assembleia da República* tem o peso que tem.

Ora, no *Diário da Assembleia da República* vem publicado o inquérito n.º 3/V, que tem duas alíneas, e o que estamos a votar é o que vem no *Diário da Assembleia da República*, e não o que vem na folhinha. Aliás, o próprio Partido Comunista, nas explicações que me deu, já admitiu que não lhe interessava a alínea a), pelo que temos de votar o inquérito alínea por alínea.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença que interpele a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, se for necessário, ditarei para o *Diário* o conteúdo das alíneas a) e b) do inquérito parlamentar n.º 3/V, uma vez que é esse o âmbito que propomos:

[...] constituição de uma comissão parlamentar de inquérito com vista ao apuramento, em toda a extensão:

- a) Da veracidade das graves acusações ao ex-presidente do INS;
- b) Da responsabilidade do Governo, no âmbito da política nacional de sangue, no acompanhamento e controle dos serviços prestados por instituições oficiais e privadas de saúde.

Se o CDS requer a votação por alíneas, pelo nosso lado não há objecção, embora estivéssemos disponíveis para votar o inquérito em bloco.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Presidente, penso que se está a complicar o que é fácil.

Pela parte do Grupo Parlamentar do PSD não há qualquer inconveniente em que o inquérito seja votado por alíneas.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, vamos votar a alínea a) do inquérito parlamentar n.º 3/V, tal como foi publicado na 2.ª série do *Diário da Assembleia da República*.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

Vamos votar a alínea b), Srs. Deputados.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

Srs. Deputados, o inquérito parlamentar n.º 3/V foi rejeitado.

Aproximando-se a hora do almoço, temos ainda por cumprir a agenda de trabalhos. Penso que será o momento ideal para fazermos uma reflexão relativamente ao andamento dos nossos trabalhos.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, o que tinha ficado assente era que as duas matérias a discutir hoje — uma vez que caiu a matéria relativa às alterações ao Regimento, ficando para todo o dia de amanhã — ficasse resolvidas durante o período da manhã.

Como não há nenhuma urgência especial relativamente à questão da apreciação do recurso, parece-me desajustado fazer agora uma interrupção para recomeçar às 15 horas um debate que, no máximo, demorará uma hora.

Seria, pois, razoável que, tendo amanhã todo o dia disponível para a discussão do Regimento, se começasse logo às 10 horas esta questão da apreciação do recurso, dito recurso da Madeira, que pelas 11 horas estaria terminado.

Penso que não é razoável estarmos continuamente a alterar as horas, quando nem sequer existe urgência neste caso, pelo que não faz diferença nenhuma ser hoje ou amanhã.

Acabávamos a sessão à hora normal sem mais um grande debate sobre a hora a que deveríamos recomeçar. Penso que isso seria inútil e não se justifica na situação concreta. Entremos um pouco na normalidade possível nestes casos.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, dou como produzidas as declarações que quereria emitir em consonância com o que acaba de ser dito pelo Sr. Deputado Jorge Sampaio, mas acrescentaria dois ou três elementos que julgo de extrema importância. Um primeiro, para relevar o conteúdo daquilo que, na ordem de trabalhos, iremos discutir a seguir. Não se trata propriamente de uma questão incidental ou adjetiva sem qualquer importância; é antes problemática de efectivo melindre, que impõe um debate sereno, sério, sem as contingências de bloqueios de tempo ou de qualquer outra natureza.

A Sr.ª Cecília Pita Catarino (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O segundo, para lembrar que hoje, de manhã, quando chegámos ao hemiciclo, fomos confrontados com um pedido, formulado pelo Governo, de alteração da ordem de trabalhos, tendo em vista o calendário da Sr.ª Ministra da Saúde, e, num esforço de cooperação institucional, de boa relação entre os órgãos de soberania, não emitimos qualquer entrave, aceitámos, o que acabou por se

traduzir, por razões completamente alheias às bancadas da oposição, e particularmente às bancadas do PS e do PCP, em que a sessão se tivesse iniciado com o atraso de 45 minutos, o que, a não ter ocorrido, teria permitido que neste momento estivéssemos, pelo menos, no meio da análise do recurso sobre organização judiciária na Região da Madeira.

Finalmente, tal como Governo tem o direito à programação das suas intervenções, que respeitámos nos termos que acabo de formular, também este Plenário deve ter a compreensão e o respeito devidos à programação dos trabalhos de cada um dos partidos da oposição.

Pela nossa parte, não faz sentido de espécie alguma prolongar agora o debate durante o intervalo do almoço e manifestamo-nos disponíveis para todas as outras soluções, a começar por aquela que se nos figura mais escorreta, adiantada pelo Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Presidente, peço também a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Presidente, o Governo, por razões que a Câmara entendeu que eram atendíveis, propôs a alteração da ordem de trabalhos prevista para hoje e foi accite. E isso pressupõe também que não havia inconveniente de maior dentro da programação dos trabalhos da cada bancada, atendendo à ordem do dia que estava estabelecida, no sentido de que aqueles deputados que estavam a prever fazer as intervenções logo de manhã pudessem ou não vir a fazê-las da parte da tarde.

Da parte do PSD, queremos dizer que estamos dispostos para qualquer das soluções que faça cumprir o programa que estava previsto para hoje; estamos dispostos a prolongar agora os trabalhos até ao seu termo, se for necessário e se for de consenso e, portanto, não haver intervalo para o almoço; e estamos também dispostos a completar este programa de trabalhos a partir das 15 horas, fazendo neste momento o intervalo para o almoço.

A única solução à qual não podemos dar o nosso consenso é, efectivamente, passar a matéria referente ao recurso do PCP para outro dia que não hoje.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, permita-me uma correção ao que acaba de ser dito pelo Sr. Deputado Botas ... perdão, Mendes Bota, da bancada do PSD.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — O recurso interposto da decisão da Mesa não é do PCP exclusivamente. É de várias bancadas com assento neste hemiciclo e é, designadamente, promovido por deputados do PSD.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, V. Ex.º certamente poderá informar a Câmara sobre quais são as comissões parlamentares que têm reunião esta tarde.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, de acordo com o boletim informativo ...

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Esse também eu tenho, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — ... — e não tenho outro elemento oficial neste momento —, há duas comissões às 15 horas: Agricultura e Pescas e Indústria, Comércio e Turismo. Creio que há também a da revisão da Constituição e terei de fazer as diligências necessárias no sentido de apurar outras reuniões, porque creio que haverá mais comissões a trabalhar, embora a Mesa, neste momento, não saiba precisar quais.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Há mais, há!

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, neste caso, atrevo-me a perguntar a V. Ex.^{as} o seguinte: não temos nenhuma objecção, mas, por este andar e perante o calendário que V. Ex.^{as} enuncia, consagra-se um sistema que me parece razoável e que é o de as comissões trabalharem permanentemente em simultâneo com o Plenário.

Se é assim que querem, depois VV. Ex.^{as}, com certeza, não acusarão a bancada do Partido Socialista se alguns dos nossos intervenientes nessa comissões não puderem estar lá porque têm intervenções a fazer aqui.

Isto é que é preciso ser clarificado, porque ontem, na reunião de líderes, a expectativa quanto à sessão de hoje era que acabava às 13 horas, que haveria tempo suficiente ... se tivesse começado a horas, tudo isto era assim e não vamos agora mais longe sobre o problema do agendamento deste próprio problema porque levar-nos-ia muito longe.

Sr. Presidente, se o problema é esse, estamos disponíveis para recomeçar às 15 horas. Não vale a pena estarmos sempre a perder tempo em matérias de razoabilidade, porque o PSD vive nesta questão espantosa que é a de que o PS, por exemplo, além de «andar a reboque», evidentemente, tem medo de discutir o Regimento e quer adiar a sua discussão. Não queremos adiar nada, Sr. Presidente! Queremos apenas que isto seja razoável, previsível, programável. Parece-me que isto é uma exigência normal dos trabalhos.

Se dissessemos que estava pendente uma questão fundamental de um projecto de lei fundamental ..., mas não é o caso, embora seja uma questão que deve merecer atenção e que não pode ser discutida a metro, em qualquer momento, em qualquer altura. Fizemos esse apelo, mas o PSD não quer.

Sr. Presidente, O PS estará cá às 15 horas, como V. Ex.^{as} determinar. Entendamo-nos sobre isto!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, teoricamente há duas alternativas: continuar os trabalhos até esgotar a agenda ou fazer o intervalo para almoço e recomeçar às 15 horas. A Mesa vai debruçar-se sobre elas.

Pausa.

Srs. Deputados, uma vez que não há consenso da Câmara nem opinião unânime da Mesa, penso que o mais razoável será recomeçarmos os trabalhos às 15 horas.

Vozes do PSD: — Muito bem! Até que enfim!

O Sr. Presidente: — Está, pois, suspensa a sessão.

Eram 13 horas e 10 minutos.

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Srs. Deputados, vamos prosseguir os nossos trabalhos, passando à apreciação do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias relativo aos recursos do despacho do Sr. Presidente da Assembleia da República de não admissibilidade da proposta de lei n.º 28/V — Organização judiciária na Região Autónoma da Madeira.

O Sr. Deputado Ferreira de Campos vai proceder à leitura do respectivo parecer.

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o parecer é do seguinte teor:

Parecer

A proposta de lei n.º 28/V, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira, referente à «organização judiciária da Região Autónoma da Madeira», recebeu despacho de não admissão por parte do Sr. Presidente da Assembleia da República em 7 de Janeiro de 1988, com fundamento nos artigos 127.º e 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Destes despachos de não admissibilidade recorreram vários Srs. Deputados, tendo o recurso baixado a esta 1.ª Comissão para efeito da emissão do respectivo parecer.

I — A presente iniciativa legislativa não visa apenas a organização interna e o funcionamento, e a composição dos tribunais na Região Autónoma da Madeira mas criar novos tribunais nessa Região de entre os tipos de tribunais já existentes na organização judiciária do todo nacional.

E a questão que logo se levanta neste plano é de saber se tal objectivo (criação de novos tribunais) não será antes da competência do Governo, uma vez que existem já leis orgânicas que prevêem os tipos de tribunais do ordenamento judiciário português e a proposta de lei em apreço não visa criar novos tipos de tribunais mas tão-somente criar novos tribunais de entre os tipos de tribunais já existentes.

Ora, a racionalização da administração da justiça e a sua planificação e ordenação, o descongestionamento e descentralização dos serviços da justiça subjacentes à supressão ou à criação dos tribunais são tarefas executivas ou administrativas que melhor competem ao Governo da República e lhe são atribuídas nas alíneas d) e g) do artigo 202.º da Constituição.

De igual modo, melhor competirá ao Governo a tarefa de alargar o quadro de juízes de modo a adequá-los às necessidades dos serviços de justiça (cf. base IX), objectivo, aliás, que na exposição motivos reconduz à obtenção de «uma maior fluidez e descongestionamento no serviço».

Esta dotação e racionalização de meios cabe na esfera de actividade da administração da justiça e não deve ser alargado à Assembleia da República (artigo 114.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa).

II — Importa, por outro lado, indagar se, noutro plano, a proposta de lei em apreço constituirá um meio constitucional idóneo e válido para prosseguir os fins que com ela se pretende visar.

Concretamente, perguntar-se-á se esta iniciativa legislativa com reflexos na organização judiciária da Região Autónoma da Madeira não deveria possuir necessariamente assento no Estatuto Político-Administrativo da Região, como aliás acontece nos Açores.

Acontece que no actual Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira não se prevê qualquer especialidade em matéria de organização judiciária, pelo que tal especificidade carece, naquela Região, de base estatutária, através de uma lei quadro com processo legislativo próprio (artigo 228.º da Constituição da República Portuguesa).

III — É finalmente de referir que a presente proposta de lei viola o disposto no n.º 2 do artigo 170.º da Constituição — lei travão —, pois a sua eventual aprovação envolveria no ano económico em curso aumento de despesas do Estado que de facto não foram previstas no Orçamento. A sua eficácia só seria, pois, possível a partir do próximo ano económico.

Nestes termos expostos está o presente recurso em condições de subir a Plenário para aí ser definitivamente apreciado e votado.

Palácio de São Bento, 5 de Abril de 1988. — O Relator, *José Augusto Ferreira Campos*. — Pelo Presidente da Comissão, *Mário Raposo*.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, à 1 hora e 10 minutos, quando o nosso colega, Sr. Deputado Jorge Sampaio, sensatamente, pediu para que a sessão de hoje fosse transferida para amanhã de manhã, a maioria, com grande gáudio que sempre manifesta nos incidentes processuais, depois de uma intervenção do Sr. Deputado Mendes Bota, e principalmente com palmas de toda esta bancada aqui atrás de mim, apoiou que toda a gente estivesse aqui às 15 horas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Nós não nos pronunciámos porque achamos que o interesse geral, como quer o jornal *Diário de Notícias*, sobrepõe-se ao interesse particular, aqui, da maioria, porque não é interesse geral discutir hoje uma coisa que foi três vezes adiada e podia ser discutida amanhã às 10 horas.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — No entanto, a Câmara apresenta-se, neste momento, com as bancadas assim reduzidas, como é visível.

Desta forma, peço a V. Ex.^a que verifique a contagem do quórum e, no caso de este não se verificar, que encerre a sessão, continuando os trabalhos amanhã de manhã.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, relativamente à interpelação feita pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, a

Mesa — naturalmente não está sempre a contar os Srs. Deputados — informa que teve o cuidado de verificar o quórum quando deu início aos trabalhos.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra, para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr. Presidente, é para dizer que não é só a nossa bancada que está vazia, mas as bancadas todas. O Sr. Deputado Narana Coissoró, desta vez, só está a ver para um lado e sabe que há comissões a funcionar.

Se o Sr. Presidente quiser contar o quórum, solicito que, em primeiro lugar, mande chamar os deputados que estão presentes nas restantes comissões.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, volto a informar que a Mesa teve o cuidado de não dar início aos trabalhos sem primeiro ter verificado o quórum necessário ao funcionamento dos mesmos e todos sabemos que — a Câmara foi informada desse facto — há várias comissões a trabalhar simultaneamente. Contudo, há quórum de funcionamento, uma vez que este é de 50 deputados e encontram-se na Sala 72 deputados.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, sob a forma de interpelação à Mesa — para usar a figura regimental habitual —, uso da palavra apenas para dizer que o Sr. Deputado Duarte Lima tem razão, porque não é só a bancada do PSD que está «assim», as outras também estão «assado».

Mas, para que conste e fique registado no *Diário*, importa recordar que o PSD tem 148 deputados ...

Vozes do PS: — Muito bem!

Protestos do PSD.

O Orador: — ... e que foi o PSD que insistiu que nos reuníssemos esta tarde, nas comissões em que nos encontramos.

Por estes dois factos, o PSD tem particular responsabilidade naquilo que se passa no hemiciclo. É bom que isso fique claro.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O PSD não pode continuar a pretender fazer o mal e a caramunha.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa informa que vai passar a ser exigente, ao dar a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma brevíssima defesa só da consideração, e não da honra, da minha bancada ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — De quem, de quem?

O Orador: — Eu disse que era para defesa da consideração da minha bancada, Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso disse que o PSD fazia o mal e a caramunha, o que não é verdade. O PSD não faz nem uma coisa nem outra. Aliás, é o PSD, e não os seis deputados do PS presentes, que está a garantir o quórum de funcionamento da sessão.

Sr. Deputado Lopes Cardoso, a partir do momento em que a Assembleia deliberou prosseguir os trabalhos durante a parte da tarde, a obrigação de aqui estar presente é extensiva a todos os deputados, não apenas aos deputados do PSD mas a todos os deputados.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Vamos ver se deixam de brandir esse argumento, porque todos temos a mesma responsabilidade. Quando alguém prevarica e não está, obviamente que a responsabilidade é de todos os deputados, sejam do PSD sejam do PS. Todos somos responsáveis perante o País, todos recebemos o vencimento e as respectivas ajudas de custo.

Aplausos do PSD.

O vosso argumento não pode ser colocado e não podem continuar a brandir ilegitimamente.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Face à figura regimental invocada pelo Sr. Deputado Duarte Lima, tem a palavra, para dar esclarecimentos, se o desejar, o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, não sei se o que acabei de ouvir merece grandes explicações, mas serei rápido.

O PSD ainda não compreendeu que tem uma dupla responsabilidade ...

Vozes do PSD: — Temos todos!

O Orador: — ... que decorre do facto de, sozinho, poder assegurar o quórum de funcionamento de votação e, por maioria ...

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, agradeço que façam silêncio.

O Orador: — A prova de que tínhamos razão em que os trabalhos não funcionassem esta tarde é o estado de excitação em que se encontra a bancada do PSD. Não sei se não será por ser obrigada a estar aqui! ...

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Essa já não pega!

O Orador: — Não pega, nem precisa pegar. A prova é o estado de excitação em que os Srs. Deputados estão!

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, agradeço que mantenham silêncio.

Queira terminar os esclarecimentos, Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Orador: — Sr. Presidente, dizia eu que o PSD não pode ignorar que tem particulares responsabilidades que decorrem da posição que desfruta nesta Assembleia e, sendo o responsável pelas situações que se criaram, advém-lhe daí uma particular responsabilidade. Por princípio, nós não temos de ser responsáveis por aquilo que os senhores decidem. Os senhores têm o poder de decisão, têm a maioria, têm o ónus de ser maioria (não se esqueçam que isso é um ónus), portanto, não nos queiram co-responsabilizar com coisas que são da vossa responsabilidade!

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Essa é que é a verdade!

Protestos do PSD.

O Orador: — Os senhores estão excitadíssimos!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa entende — se nos é permitido tirar esta ilação — que, salvo melhor opinião, este incidente não tem muita razão de ser, porque, de facto, estão criadas as condições mínimas para a sessão funcionar nas condições que estão reunidas como todos sabemos, ou seja, simultaneamente com o Plenário estão a decorrer várias comissões.

Vamos, pois, continuar os trabalhos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — A Mesa aguarda inscrições.

Pausa.

Srs. Deputados, não há inscrições.

Pausa.

Pergunto ao Sr. Deputado Mário Maciel se está ou não inscrito.

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Reservo-me para outra altura, Sr. Presidente.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, competindo à Mesa orientar os trabalhos e constatando a Mesa que, de momento, não há inscrições, sendo certo — e era esta informação que gostaria de dar ao Sr. Presidente — que o parecer que está em apreciação apenas conta com os votos favoráveis do PSD, deduzo, da ausência de inscrições, uma grande curiosidade por parte dos deputados dos diversos grupos parlamentares em conhecer ainda melhor as posições sustentadas pelo PSD.

Nesse sentido, convido o PSD a fazer uma intervenção de sustentação do parecer que acabámos de ouvir ler para, talvez em melhores condições, podermos intervir em sequência.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lacão disse, e muito bem, que é à Mesa que compete dirigir os trabalhos. Pois bem, nos termos regimentais, a Mesa ou tem inscrições e prossegue os trabalhos ou não tem inscrições e dá por encerrado o debate.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado. Presumo que é para interpellar a Mesa.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, uma vez por dia ainda se aceita mas duas vezes já é de mais; contudo, julgo que é preciso esclarecer o que é uma Assembleia e o carácter ou natureza institucional de uma Assembleia.

Quando a maioria vota e delibera numa assembleia, o voto e a deliberação é da própria assembleia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quando uma comissão permanente vota por maioria, a deliberação é da própria comissão.

Há pouco, o Sr. Deputado Lopes Cardoso referiu que o PSD, por ter a maioria, tinha a obrigação de assegurar o funcionamento desta instituição democrática, que é a Assembleia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Isto quer dizer, Sr. Presidente, que os deputados que não são da maioria se demitem da sua função de deputados e não accitam que, em democracia, o aspecto institucional de uma assembleia é o de que a vontade daquilo que é decidido pela maioria, seja a actual, seja outra, é a vontade da própria assembleia.

Quando agora, em reincidência, o Sr. Deputado Jorge Lacão refere, com um acinte a despropósito, que este parecer teve o voto favorável da maioria da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, é preciso que se diga aqui, com muita clarza, que essa decisão é da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, e não da maioria, que se desfaz logo que emite o seu voto.

É, portanto, necessário que, de uma vez para sempre, as minorias percebam que numa assembleia democrática, pela sua natureza institucional, quando a maioria decide, seja que maioria for, seja a actual seja outra, seja uma maioria permanente, seja uma maioria eventual, a sua decisão é, por natureza e por ser um órgão institucional, da própria assembleia. É isto o que quero dizer.

Penso que devemos acabar, de uma vez por todas, com esta insidiosa afirmação de que, quando a maioria decide, a decisão não é desta Assembleia da República. A menos que os que afirmam isso se queiram marginalizar e colocar-se fora do quadro democrático em que funcionamos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Em matéria de democracia, vá dar lições para outro lado!

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Pede a palavra para que escrito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, suponho que o Sr. Deputado Correia Afonso usou da palavra para

exercer a figura regimental da interpelação à Mesa. Em todo o caso, como a Câmara registou, o Sr. Deputado Correia Afonso considerou que eu fiz afirmações insidiosas.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Pode exercer o direito de defesa!

O Orador: — Assim sendo, peço à Mesa que me dê autorização para dar explicações ao Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lacão, dificilmente a interpelação do Sr. Deputado Correia Afonso se pode enquadrar no conceito genérico da interpelação à Mesa contudo, esta assim o considerou. Se o Sr. Deputado se considera ofendido na sua honra e consideração, ao abrigo da disposição regimental da defesa da honra e da consideração, pode intervir, pois a Mesa dar-lhe-á a palavra.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, compreendo as razões que algou e, nesse sentido, invoco o direito de defesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Deputado Correia Afonso, gostaria que considerasse que o que afirmei foi que o parecer tinha sido votado na 1.ª Comissão, apenas com os votos do PSD. Eu não disse que o parecer não estava legitimado por uma maioria que garantiria a eficácia do parecer nos termos regimentais, mas, apenas, que a responsabilidade política pela aprovação do parecer competia, exclusivamente, ao PSD. Mas os factos são o que são e estes, em si mesmos, não são insidiosos.

A seguir, na ausência de qualquer orador inscrito, designadamente da bancada do PSD, e considerando que as explicações aduzidas, quer no contexto do próprio parecer, quer na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, não eram suficientes para convencer da bondade da vossa orientação, nos termos parlamentares normais, convidei o PSD a aduzir, à cabeça deste debate, as razões complementares que fundamentam o seu voto favorável a este parecer. Foi apenas isto que eu disse! Penso que não é normal que o Sr. Deputado Correia Afonso deduza disto qualquer intenção insidiosa da minha parte.

Por isso, convido-o a reconduzirmos o debate aos seus termos normais e a prosseguirmos em concordância.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Joaquim Fernandes (PSD): — Inscreva-se, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com muito gosto que dou satisfações ao Sr. Deputado Jorge Lacão. Não percebi bem se invocou a defesa da honra pessoal ou se invocou a defesa da honra da sua bancada; de qualquer forma quero dizer-lhe que isso está perfeitamente fora de questão, pois não houve da minha parte qualquer intenção em atingir que o Sr. Deputado Jorge Lacão quer outros deputados do Partido Socialista. Penso, no entanto, que é indispensável que, de vez em quando, muito de vez em quando, alguém recorde como é que funcionam as instituições democráticas. Não faço ao Partido Socialista a calúnia de pensar que não sabe como é que essas instituições funcionam, ...

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Esquecem-se!

O Orador: — ... mas já lhe faço a justiça de, às vezes, parecer que é necessário recordar-lhe.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Vou dizer-lhe porque, Sr. Deputado. Porque, quando assumiu a defesa, não sei se da sua bancada, se a própria, errou de novo ao dizer que os votos eram «apenas» do PSD. Pois bem, o PSD é democracia, a maioria nunca é «apenas», é a maioria. Quando muito, a minoria é que pode ser «apenas». Normalmente, o funcionamento, em democracia, é a maioria e, portanto, esta nunca é «apenas», apesar de o Sr. Deputado ter dito que os votos eram «apenas» do PSD e — mais — que a responsabilidade era «apenas» da maioria.

Sr. Deputado, não quero ensinar nada a ninguém (aliás, estou sempre desejoso de aprender), mas tenho de lhe dizer que, quando um parecer sai da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, esse parecer é da própria Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, mesmo que seja votado «apenas» por maioria. Parece-me importante e aceito perfeitamente, com a normalidade democrática, que estes problemas sejam aqui levantados. No fundo, como perceberá, estamos a discutir a natureza institucional de um órgão democrático e, como sabe, logo que a maioria é expressa, por natureza institucional, num órgão democrático, a sua vontade, é a vontade do próprio órgão democrático.

Compreendo que este problema tenha interesse, mas compreendo também que o Partido Socialista tem também interesse em que esta questão demore, porque está à espera, segundo consta, do Sr. Deputado Mota Torres, pois, é ele que está habilitado a intervir neste debate.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, como insisti em considerar que a responsabilidade política na aprovação do parecer em causa era do PSD, peço a V. Ex.^a o favor de me inscrever para uma intervenção onde terrei oportunidade de explicar por que é que entendo que a responsabilidade política é exclusivamente do PSD.

O Sr. Presidente: — Fica inscrito, Sr. Deputado.

Para intercalar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, nos estritos termos regimentais, peço à Mesa que responda às seguintes duas questões, que considero fundamentais para a clarificação do debate, que já se atolou um pouco.

Primeira: quem recorreu da decisão da Mesa de não aceitação da proposta de lei n.º 28/V da Assembleia Regional da Madeira?

Segunda: é ou não normal que as intervenções de abertura dos debates desta natureza sejam destinadas aos grupos parlamentares e aos deputados subscritores dos recursos?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Manuel Mendes, quanto à primeira questão, informo-o de que o recurso foi apresentado por deputados do PSD e do PS.

Quanto à segunda questão, devo dizer-lhe que a Mesa tem alguma dificuldade em se pronunciar sobre se o que perguntou é ou não normal, mas penso que não errarei se

disser que é praxe, é hábito serem os deputados que recorrem a intervir em primeiro lugar. No entanto, o Regimento não impõe que assim seja.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O parecer em análise vai ficar na história da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias como ilustração exemplar de um mau exemplo por excesso de zelo.

Os deputados do PSD não hesitaram em fazer «gato-sapato» das regras constitucionais e regimentais, sacrificando de barato qualquer ilusão de coerência política às conveniências partidárias do momento.

Perante o caso de indigência que o parecer revela, melhor scria podermos passar discretamente adiante e darmos o caso por encerrado.

Infelizmente, os descentendimentos do PSD sobre os limites da autonomia regional não se ficaram pelo foro doméstico e vieram afetar o princípio da boa cooperação, que deve presidir às relações entre a Assembleia da República, como órgão de soberania, e os órgãos regionais.

O caso, portanto, é algo mais do que o reflexo de uma desavença partidária, porque assumiu a natureza de uma desavença institucional.

Atendemos, então, na confusão reinante no PSD relativamente às sucessivas exposições sobre as iniciativas legislativas da Assembleia Regional da Madeira.

Em primeiro lugar, a flagrante contradição de doutrina estabelecida nos dois pareceres de apreciação dos recursos de não admissão das propostas de lei n.º 28/V e 26/V. Enquanto no parecer relativo à proposta de lei sobre as ligações aéreas, em período de greve, o PSD reconhecia, nos termos do artigo 170.º da Constituição, o direito de iniciativa legislativa por parte da Assembleia Regional da Madeira, admitindo uma relação de conexão entre o objecto da proposta e um interesse regional relevante, no parecer *sub judice* contesta-se a iniciativa legislativa por inexistir base de fundamentação no quadro do estatuto próprio da região.

Quer dizer, além a iniciativa é legítima, apesar da ausência de estatuto, aquela ausência de estatuto determinaria a ilegitimidade da iniciativa.

Cara ou coroa, Srs. Deputados do PSD?

Em segundo lugar, a patente desigualdade de tratamento entre os Açores e a Madeira. Como é sabido, a Região Autónoma dos Açores tem estatutariamente consagrado o direito à organização judiciária própria, a definir por lei. Por que pretende então o PSD recusar à Madeira o que, explicitamente, se admite para os Açores?

Conheço uma explicação que o PSD não dará, mas que me atrevo a avançar. O PSD permite-se dar corpo às Regiões Autónomas com estatutos heterogéneos, manipulando o alcance funcional dos respectivos poderes conforme deseja premiar, compensar ou punir os seus líderes regionais.

Em terceiro lugar, anoto a extravagante interpretação do parecer relativamente ao princípio constitucional da separação e interdependência entre órgãos de soberania.

Pretende o parecer que a competência para instituir uma organização judiciária em concreto é do foro exclusivo do Governo e dá como fundamento da sua tese o artigo 202.º da Constituição relativo à competência administrativa do Governo.

Esquece, porém, que a organização e competência dos tribunais é matéria do domínio reservado da Assembleia da República e que o desenvolvimento da Lei Orgânica dos Tribunais exige ao Governo regulamentação, mas sob a forma de decreto-lei.

Trata-se, como se vê, de competência legislativa e não meramente administrativa, sendo por de mais sabido que da exclusiva competência legislativa do Governo é, e não mais, a matéria respeitante à sua própria organização e funcionamento.

E faço um parêntesis para dizer o seguinte: se tivesse algum sentido a abstrusa tese constitucional do parecer, seria possível ao Governo criar tribunais por simples acto administrativo. E teríamos esta coisa curiosa: sendo os tribunais órgãos judiciais de soberania, se pudessem ser criados por acto administrativo, teríamos, por hipótese, a possibilidade de recurso contencioso em sede de tribunal administrativo acerca da criação de tribunais judiciais.

Se isto não é verdadeiramente ridículo e sem pés nem cabeça, então eu deixei de saber o que é o ridículo.

É nesse sentido, Srs. Deputados do PSD, que vale a pena apelar à vossa consciência e ao rigor intelectual das coisas, para não se permitirem votar um parecer que, de facto, não está à altura da 1.^a Comissão.

Admitir, portanto, que a proposta de lei n.º 28/V violaria as regras da divisão de poderes não passa de um falhado exercício interpretativo no plano jurídico e de um acto de diversão no plano político.

Em quarto lugar, importa referir que a lei travão nunca foi argumento para rejeitar, *in limine*, qualquer iniciativa legislativa mas tão-só obrigar à aprovação de norma diferindo a entrada em vigor de um diploma que implique aumento de despesa.

Em conclusão: o parecer é insustentável do ponto de vista técnico e revela, por parte do PSD, uma monumental incongruência política. Incongruência que será tanto mais reforçada quanto o PSD aprovou, na legislatura passada, a par dos demais partidos, um parecer sobre idêntica proposta reconhecendo, por um lado, que a iniciativa se confinava «dentro dos contornos constitucionais de autonomia» e, por outro, a «vantagem da concentração» em diploma autónomo das medidas relativas à organização judiciária da Madeira. Doutrina, aliás, revelada em consonância com a vontade (que não passou de boa vontade) do então Ministro da Justiça, no sentido de consignar na Lei Orgânica dos Tribunais que «lei própria» regularia a organização, competência e funcionamento dos tribunais judiciais nas regiões autónomas.

Como se vê, o PSD não evolui mas retrocede. E vai ao ponto de utilizar arbitrariamente as suas prerrogativas de maioria para votar até contra si próprio. O problema, porém, é em si mesmo preocupante: o PSD não tem e impede a Assembleia da República de revelar um critério objectivo fundamentado e institucional no tipo de relacionamento a manter com os órgãos regionais.

Srs. Deputados do PSD, vindo do partido que vem, o caso é particularmente grave e não tem desculpa. Apelo, por isso, a que revelem sentido das responsabilidades e requeiram a baixa do parecer em debate à 1.^a Comissão, para que ele possa sofrer as correcções mínimas indispensáveis a que os Srs. Deputados do PSD não tenham, amanhã, que se arrepender daquilo que se propõem votar hoje.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Narana Coissoró pede a palavra para pedir esclarecimentos?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não, Sr. Presidente. Era para lhe pedir o favor de mandar contar o número de deputados presentes, a fim de se constatar se há quórum para prosseguir a sessão.

Este debate fundamental para a unidade e para a integridade de Portugal, pelo que não pode ser debatido sem o quórum necessário ao funcionamento desta Assembleia.

Depois da lição de democracia que ouvimos aqui, depois de frases como a de que «a democracia se confunde com a maioria do PSD», vamos ver quando estará aqui o mínimo necessário de deputados do PSD para ouvirmos este debate.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Narana Coissoró, a Mesa, face à questão levantada pelo Sr. Deputado relativamente ao quórum, tem tido o cuidado de verificar, permanentemente, o número de deputados presentes no Hemiciclo e pode garantir a V. Ex.^a que neste momento se encontram presentes 59 ou 60 deputados, havendo, portanto, quórum suficiente para o funcionamento da Assembleia.

É verdade que, durante a intervenção do Sr. Deputado, chegaram a estar presentes apenas 46 deputados, mas por lapsos de tempo muito curtos, na base dos segundos.

A Mesa considera, portanto, que continua a haver condições para que o debate se processe.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira de Campos.

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lacão, ouvi com toda a atenção a sua intervenção, da qual algumas passagens me merecem uma reflexão e me levam a fazer-lhe determinadas perguntas.

Permita-me que lhe diga, Sr. Deputado, que usou um tom professoral, académico. Sei que é um jurista distinto, mas não me parece que isso seja suscetível de, nesta Câmara, usar um argumento de autoridade.

Esta Câmara é constituída por vários deputados e não se podem impor limites às suas capacidades de ver e de interpretar os textos e as leis (também sou jurista!).

Falou em «indigência» do parecer e, a esse respeito, queria perguntar-lhe se acha que este problema de inconstitucionalidade é um problema novo nesta Câmara quanto à proposta de lei em causa.

O Sr. Deputado não desconhece, certamente, que o parecer proferido em 1986 sobre esta mesma matéria apontava claras dúvidas de inconstitucionalidade. O próprio parecer diz que «alguns fulcrais problemas da Região, no tocante à organização e administração da justiça, têm, desde há anos, solução no plano legal, mas não assim no plano administrativo, financeiro e técnico, importando que sejam adoptadas, não porém pela Assembleia da República por tal se situar no plano da esfera da competência governamental, as providências necessárias à concretização das opções assumidas».

Isto não é já uma preocupação de constitucionalidade sobre esta matéria?

Queria perguntar-lhe, também, se desconhece a intervenção proferida pelo Sr. Deputado Mota Torres seu colega de bancada, no debate que sobre esta matéria se travou aqui na Assembleia, em que declarou, textualmente, que «a base III suscita dúvidas quanto à sua constitucionalidade à luz do artigo 212.º, n.º 4, da Constituição da República. Sobre este ponto penso dever ser dada a palavra à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias».

O Sr. Deputado deve também desconhecer a intervenção que, nessa altura, aqui foi feita pelo então Ministro da Justiça, Mário Raposo, hoje deputado nesta Assembleia, tendo dito, entre outras coisas, que «dois ou três preceitos seriam necessários e o Governo depois desenvolvê-los-ia. As leis deverão ser como as pessoas — às vezes, por falarem demais, perdem em rigor e concludência. Penso, aliás, que, para além de excessivamente regulamentares, algumas bases estão em contradição, pelo menos formal, com os sistemas, com os esquemas constitucionais».

Já não falo na intervenção então feita pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, que terei de omitir porque o tempo de que disponho está a acabar.

Queria, para já, confrontá-lo com esta situação e perguntar-lhe se, perante isto, o Sr. Deputado mantém o à-vontade — diria mesmo o atrevimento intelectual e a presunção intelectual (com todo o respeito) — de considerar que o parecer contém indigências de apreciação.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria, antes de mais, perguntar ao Sr. Deputado Jorge Lacão se ouviu bem aquilo que ele disse. Se ele me confirmar, continuarei com a minha intervenção, se o não fizer, não vale a pena.

As minhas dúvidas incidem sobre o seguinte, Sr. Deputado Jorge Lacão: V. Ex.⁸ pediu que o parecer baixasse outra vez à Comissão para ser revisto?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Exactamente. Eu sugeri ao PSD que apresentasse um requerimento de baixa do parecer, para que ele pudesse ser reponderado na 1.^a Comissão.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Por que não o apresenta você?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, acabo de ouvir uma das afirmações mais incongruentes, que não julgava ser possível produzir neste hemiciclo.

Tenho comigo um ofício, assinado pelo Sr. Deputado Jorge Lacão Costa, ...

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Não é ele!

O Orador: — ... que diz o seguinte: «Para os devidos efeitos tenho a honra de enviar a V. Ex.⁸ o parecer elaborado por esta Comissão Parlamentar sobre o recurso da não admissibilidade da proposta de lei n.º 28/V, o qual foi aprovado com votos a favor do PSD e do CDS, reservando-se eventualmente a sua posição final para o Plenário, e votos contra do PS, do PCP e do Sr. Deputado do PSD Guilherme Silva.»

V. Ex.⁸ assinou este ofício, V. Ex.⁸ enviou para o Sr. Presidente um parecer aprovado na Comissão.

O debate que aqui hoje se trava é sobre se aprovamos ou não a doutrina, as conclusões substantivas deste parecer. E V. Ex.⁸, que lhe coube a si, como vice-presidente em exercício da Comissão, enviar um parecer aprovado na comissão, vem pedir outra vez a baixa à Comissão do mesmo parecer que já foi aprovado e assinado por V. Ex.⁸ como presidente da Comissão. V. Ex.⁸ pode dizer-me qual é o artigo regimental que permite este constante iôô (risos

do PSD) do parecer da Comissão para o Plenário e do Plenário para a Comissão, e que tinha sido mandado por V. Ex.⁸ na sua capacidade de presidente da Comissão? Mesmo que o fosse votado por unanimidade, nunca estávamos certos de que V. Ex.⁸ amanhã pudesse dizer: «este parecer é indigente, volta outra vez para a Comissão», até o Sr. Deputado se convencer da sanidade intelectual do parecer segundo o critério pessoal de V. Ex.⁸

Aplausos de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sem desprimo pelo Sr. Deputado Ferreira de Campos, com o qual gostaria de conversar um pouco mais detalhadamente, respondia de imediato à questão posta pelo Sr. Deputado Narana Coissoró.

Sr. Deputado Narana Coissoró coloca uma questão totalmente artificial, como compreenderá.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Não, não é!

O Orador: — A questão é a seguinte: na qualidade de presidente em exercício da Comissão, por ausência no momento do Sr. Presidente, eu remeti para a Mesa, nos termos regimentais adequados, um ofício acompanhando o parecer aprovado. Portanto, não está em causa que o meu acto de subscrição do ofício tenha qualquer coisa a ver com a convalidação política do parecer, que é o que neste momento estamos a discutir. Ora, como o Sr. Deputado Narana Coissoró sabe, é sempre possível a uma proposta ou projecto de lei, em fase de discussão no Plenário, vir a ser objecto de requerimento que solicite a sua baixa à comissão antes da votação na generalidade.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Como o Sr. Deputado me pergunta qual é o dispositivo regimental adequado para uma situação deste tipo, eu dir-lhe-ia que, por analogia, é exactamente o mesmo dispositivo que, se por maioria de razão permite a baixa de uma proposta ou de um projecto de lei à comissão antes da votação, também deveria permitir a baixa à comissão de um parecer se o Plenário se capacitasse de que a sua formulação não corresponde à posição final do Plenário. É óbvio que é sempre possível admitir um voto do Plenário favorável ou um voto do Plenário contra.

Mas para o que eu queria apelar — e mantenho o meu apelo — era que os deputados do PSD permitissem essa baixa à Comissão para não terem de se comprometer, aqui e agora, com uma doutrina que vem não só à revelia dos pontos de vista formalmente já defendidos no passado pelo próprio PSD como, em termos de interpretação constitucional, não tem o mínimo de sustentação possível.

E, dito isto ao Sr. Deputado Narana Coissoró, passaria então a responder ao Sr. Deputado Ferreira de Campos para lhe dizer que procurei não utilizar argumentos de autoridade mas apenas argumentos de bom senso.

Não estive a avaliar a bondade intrínseca da proposta de lei apresentada pela Assembleia Regional da Madeira, e portanto nem sequer me pronunciaria sobre eventuais questões de constitucionalidade relativamente ao conteúdo da mesma proposta. Penso que não era isso que estava em causa porque neste momento nós não estámos a discutir a proposta, uma vez que o Sr. Presidente da Assembleia, como o Sr. Deputado Ferreira de Campos bem sabe, não a

admitiu à discussão. Sendo assim, eu não posso discutir um texto que não foi admitido pela Mesa, mas estou apenas a discutir o seu próprio parecer, que tem duas teses fundamentais. A primeira delas diz que nesta matéria o Governo é que tem a competência administrativa.

Sr. Deputado Ferreira de Campos, penso que a Assembleia da República não deveria, jamais, em matéria de organização dos tribunais, vir dizer que isso é um capítulo da competência administrativa do Governo. Os Srs. Deputados que hoje votarem isto certamente vão ter que se envergonhar de o ter votado.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Permita-me que lhe diga isto com toda esta franqueza porque esta é daquelas interpretações que, evidentemente, fariam chumbar qualquer aluno de direito constitucional e que colocam muito mal qualquer deputado da Assembleia da República.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Exacto!

O Orador: — Há também uma outra tese no seu parecer relativamente à circunstância de que, se não houver um estatuto definitivo para a Assembleia Regional da Madeira, não haverá base legal para que a dita Assembleia Regional possa apresentar uma iniciativa legislativa. Eu limitei-me a chamar a vossa atenção para o facto de o parecer assinado pela Sr.^a Deputada Assunção Esteves reconhecer, para um caso em tudo semelhante, que a ausência de estatuto não é uma questão essencial porque o problema se resolve com o articulado constitucional. E este permite a iniciativa legislativa quanto à correção entre o objecto da proposta e os interesses da região em causa.

O Sr. Deputado Ferreira de Campos agora vem defender uma tese contrária num parecer em tudo semelhante àquela que há muito poucos dias apreciamos aqui também de uma deputada do vosso grupo parlamentar. E então eu pergunto com toda a legitimidade: como é que os Srs. Deputados do PSD, com total impunidade, votam o branco hoje, o preto amanhã, considerando hoje que o branco é justo e amanhã que é o preto, e tudo isto fazem utilizando a vossa maioria sem o mínimo de pudor e de respeito pelo mínimo de rigor intelectual relativamente aos debates que aqui temos que travar? São estes os problemas que pus à vossa bancada muito francamente. Gostaria que não saíssemos daqui sem respostas para eles.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Certamente não fará jurisprudência desta Assembleia da República a resposta do Sr. Deputado Jorge Lacão por cuja qualidade intelectual tenho muita estima. Ficará apenas a constar! E haverá oportunidades para o próprio Sr. Deputado Jorge Lacão emendar a mão e dizer que o parecer, uma vez aprovado, não volta constantemente à comissão porque não é um projecto de lei. Não vou dissertar sobre a natureza jurídica do parecer da comissão, se é igual ao projecto de lei se não é igual ao projecto de lei. Penso que uma coisa não tem nada a ver com a outra, do modo como os pareceres não precisavam de ser aprovados. A única coisa que cada partido guardou, foi a sua posição substantiva para aqui no Plenário vir dizer por que é que

aprovava ou não o parecer. Pode-se dizer à vontade se o parecer é indigente, rico ou farto. Mas esta não é a razão por que se pode dizer que um parecer aprovado na comissão volta outra vez à mesma comissão para passar de indigente para farto.

Depois de feito este reparo para que fique também a constar das actas, para a memória desta Assembleia da República e principalmente para a memória do deputado Jorge Lacão, passarei para a intervenção substantiva que hoje nos ocupa.

Creio que devo prestar uma homenagem ao Presidente da Assembleia da República quando através do seu despacho quis novamente suscitar nesta Câmara, através do problema da organização judiciária das regiões autónomas, a questão dos limites da autonomia quanto aos poderes da República.

Em primeiro lugar, sendo os tribunais um dos órgãos de soberania, sempre é possível pôr o problema de saber se neste órgão de soberania a distribuição dos tribunais deve ficar a cargo dos órgãos legislativos da República ou dos órgãos legislativos autonómicos. Se é um problema fundamental das autonomias, é também um problema da integridade da República, da própria concepção que nós deveremos ter do conceito do estado unitário.

O segundo problema relaciona-se com a lei aprovada nesta Assembleia da República sem que tivesse havido intervenções de qualquer bancada sobre a especificidade, direi assim, de adaptação da organização judiciária nacional para a Região Autónoma da Madeira.

E verdade que a Região Autónoma dos Açores tem no seu Estatuto um dispositivo próprio sobre a matéria o que não ocorre com o Estatuto da Região Autónoma da Madeira.

Apesar da existência desse dispositivo, a Lei Orgânica dos Tribunais já aprovada não tomou em consideração a analogia da Região Autónoma dos Açores com a Região Autónoma da Madeira.

O problema em causa é saber se não foi deliberada a preocupação desta Assembleia da República, que, julgo eu, não legisla de olhos vendados nem com ouvidos tapados, repito, se não foi deliberadamente que Assembleia da República deixou em aberto este problema, por se tratar de um debate difícil, politicamente delicado e principalmente nas actuais circunstâncias em que ouvimos vozes fazerem interpretações sobre a evolução da autonomia como se de um estatuto colonial se tratasse!

Como estudioso que sempre fui das coisas coloniais, da política colonial e da presença colonial portuguesa em todas as partes do Mundo, digo que nasci num território colonial mas nunca tive uma mentalidade colonial e muito menos mentalidade de um colonizado.

Hoje de manhã, li no *Diário de Notícias* o seguinte: «O Presidente do Governo Regional da Madeira disse, ontem no Funchal, que Angola é um país independente que amamos e respeitamos. Com as suas enormes potencialidades tem pela frente o caminho da grande nação africana e mundial.» E eu diria muito bem! Alberto João Jardim, que falava no decorrer de uma recepção oferecida pelo Governo Regional ao embaixador de Angola em Lisboa, Mawedc Baptista, acrescentou: «O povo da Madeira tal como o povo de Angola viveram na carne ao longo da história o que foi não poder dispor, legitimamente, dos recursos da sua terra e não ter direito a uma participação equitativa no âmbito da cidadania.» E depois acrescenta o chefe do Governo Madeirense, realçando: «A opção inequivocadamente portuguesa feita pela Madeira mas assente numa forma específica de realizar Portugal no Atlântico Norte é caracterizada por

uma autonomia irreversível e progressiva sempre no seio da Pátria Lusitana.» Esta é a mentalidade colonizada, Srs. Deputados.

Que me conste, Sr. Presidente, Srs. Deputados, jamais o povo da Madeira ficou submetido ao estatuto dos indígenas. O povo da Madeira talvez tenha graves culpas da escravocultura porque foi o primeiro povo que fez o engenho de açúcar e importou negros e viveu do trabalho escravo dos angolanos e outros africanos quando não havia escravatura em Portugal continental. O povo da Madeira é a primeira sociedade que colonizou escravocraticamente Angola e hoje o Sr. Alberto João Jardim vem como que dar abraços aos antigos indígenas de Angola e dizer que ele é indígena de hoje que precisa das mesmas opções que teve o povo de Angola, rescrendo ainda que optou pela integração nacional, trazendo-me à memória que em 1961 havia a corrente integracionista com Portugal e o povo de Angola e que Angola formou o exército de libertação. Quando é que teremos o exército de libertação do Sr. Alberto João Jardim, que profere estas palavras que ofendem a consciência nacional e principalmente do povo da Madeira? Eu queria que os Srs. Deputados da Madeira me dissessem se concordam com esta passagem da assimilação do povo da Madeira aos negros colonizados, a quem foi dado o estatuto de indígenas e que foram escravizados através do povo da Madeira.

O segundo problema que gostaria de saber é por que é que os tribunais, que têm uma organização própria, não hanno ter também uma organização nacional cuja distribuição é da competência do Governo.

O Governo que já intervém no âmbito dos tribunais a nível nacional não deixará certamente de intervir no mesmo sentido a nível do Governo da Região Autónoma da Madeira.

Convém não esquecer que os tribunais são um órgão de soberania, que não estão sujeitos a qualquer outro órgão de soberania e muito menos aos órgãos autonómicos. Se há preceitos sobre a matéria no estatuto da região Autónoma dos Açores, vejamos qual é a sua interpretação e como é que ela pode funcionar dentro da Constituição da República.

O argumento da analogia com os Açores não é para mim, de certeza, um argumento forte para decidir o meu voto.

O problema é fundamental para a coluna vertebral da soberania portuguesa no seu todo, porque hoje são os tribunais, amanhã serão as Forças Armadas, depois de amanhã será a política na CEE e não sabemos qual será o final da evolução da autonomia.

Portanto, quero dizer exactamente a mesma coisa que disse o meu colega Andrade Pereira na legislatura anterior: a ir por diante este projecto, ele terá de ser esquecido para na Comissão se fazer um projecto intencionalmente novo e, se é esta a vontade da Câmara, votarci contra o recurso; se é para manter o projecto tal como vem da Madeira, votarci a favor do despacho do Sr. Presidente. Tem o PSD novamente a palavra e principalmente os Srs. Deputados da Madeira.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Mário Maciel, Jorge Lacão e Guilherme Silva. Informo-os de que o CDS já não tem tempo para responder.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Maciel.

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Sr. Presidente, inscrevi-me não para um pedido de esclarecimento, mas para uma intervenção.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Queria começar por agradecer ao Sr. Deputado Narana Coissoró a bondade que teve à pouco ao dar-me prolixas explicações sobre como é que, regimentalmente, não poderíamos requerer a baixa de um parecer aprovado à respectiva Comissão para melhor ponderação.

E já que teve a bondade de me dar essas indicações, queria pedir-lhe outra: sendo certo que o Regimento confere ao Presidente da Assembleia da República a faculdade de não admitir projectos quando eles têm irregularidades regimentais insanáveis, gostaria que me explicasse qual era a irregularidade regimental que, do seu ponto de vista, terá fundamentado a decisão do Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para defesa da honra, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção do Sr. Deputado Narana Coissoró é a confirmação de que ele não é propriamente, e como disse, um estudioso das coisas coloniais, mas um defensor das soluções coloniais e é a confirmação do acerto das declarações que o Presidente do Governo Regional da Madeira — e não do Alberto João, como referiu, numa manifesta falta de consideração pelos órgãos do Governo Regional — prestou ao *Diário de Notícias*.

Efectivamente, a atitude do Sr. Deputado Narana Coissoró, quer relativamente às considerações do Sr. Presidente do Governo Regional, quer relativamente, e em concreto, no que toca à proposta de lei vinda da Assembleia Regional da Madeira respeitante à sua organização judiciária, é uma atitude perfeitamente colonial e revela que o Sr. Deputado não leu e não conhece o texto dessa proposta de lei.

O Sr. Deputado entrou em pânico com o problema da unidade nacional, da soberania nacional que esta proposta atentaria. Esta proposta não atenta absolutamente em nada com a soberania nacional, pelo contrário. Para confirmar o estado em que as coisas se encontram no domínio judicial, que é efectivamente um estado que tem alguma coisa de colonial — e é a isso que se pretende pôr termo em nome e em favor da unidade nacional —, vou referir determinados aspectos que se quer corrigir com a proposta de lei que a Assembleia Regional apresentou a esta Assembleia da República.

Pelo Decreto n.º 45 006, de 27 de Abril de 1963, previa-se a criação de um tribunal tributário de 1.ª instância na Madeira. Não sei se os Srs. Deputados sabem, e penso que não andarei mal se disser que a maioria dos Srs. Deputados não conhecem o teor desta proposta de lei. É pena, porque, se conseguissem, o nosso voto relativamente a esta matéria seria com certeza muito mais ponderado. Posteriormente, por despacho ministerial de 4 de Julho de 1968, numa solução de economia, retirou-se a criação desse tribunal para englobar a competência relativamente à Madeira no Tribunal Tributário de Santarém.

Srs. Deputados, dentro de poucos dias vamos comemorar catorze anos do 25 de Abril e temos esta realidade na Madeira: um contribuinte, para recorrer a um tribunal de 1.ª instância, tem de o fazer para o Tribunal de Santarém. É esta a realidade que o País tem de conhecer, é esta a realidade que esta Assembleia tem de conhecer. Esta é uma solução curial.

Aplausos dos Srs. Deputados Mário Maciel, Guilherme Silva, Carlos Lelis, Cecília Catarino e Coito Pita (PSD), Helena Roseta (Indep.) e Natália Correia (PRD).

Esta proposta, entre outras coisas, quer pôr termo a esta situação: não é admissível que um contribuinte da Madeira, para defender os seus direitos no domínio fiscal, tenha de recorrer a um tribunal que está situado em Santarém. Como é que, efectivamente, defende os seus direitos, como é que constitui advogado, como é que suporta as despesas da defesa dos seus direitos numa área extremamente importante como é a árca fiscal?

Temos uma situação similar no que diz respeito a uma matéria de importância constitucional indiscutível: a Constituição estabelece o recurso das decisões administrativas. Pois, muito bem! Sabemos que hoje temos uma administração descentralizada na Madeira e é até curioso que sejam os órgãos regionais a tomar a iniciativa de criar os mecanismos da sua autofiscalização, pois ainda aí também os cidadãos madeirenses, para recorrerem das decisões dos órgãos administrativos, têm de recorrer ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

É mais uma solução de cariz colonial, no que respecta a uma área de extrema importância como é o acesso ao direito e o acesso à justiça.

Queria criar-se, através desta proposta de lei, um tribunal administrativo de círculo na Madeira. São os próprios órgãos regionais que se querem autofiscalizar, que aceitam conferir aos cidadãos mais esse direito, o de recorrerem das suas próprias decisões, e isto é que esta proposta de lei também consigna.

E temos outras áreas idênticas como a que respecta, por exemplo, ao tribunal fiscal e aduaneiro; também aí não há um tribunal fiscal-aduaneiro próprio, tem de se recorrer ao Tribunal Aduaneiro de Lisboa. Ainda há pouco tempo tive conhecimento de um caso, em que autuava uma determinada empresa num delito aduaneiro — e todos sabemos que o mecanismo das contra-ordenações cria dessas situações — acabou por ser arguido o gerente, pessoalmente, e não a sociedade a quem era atribuída essa transgressão, essa contravenção, e o advogado recorreu em nome da sociedade porque não teve acesso ao processo que estava em Lisboa, não pôde consultá-lo e verificar que quem era efectivamente arguido era o gerente, e não a sociedade em si, e acabou por ser prejudicado, porque o juiz, *in limine*, indeferiu o recurso.

Este é um exemplo entre centenas, que revela as situações a que se poderia pôr termo com esta proposta de lei.

O Sr. Deputado Narana Coissoró ofendeu a honra da minha bancada, ofendeu a honra do Dr. Alberto João Jardim, ofendeu a honra dos Madeirenses em geral ao tomar a posição que tomou e que confirma a sua visão colonial das coisas.

Aplausos dos Srs. Deputados Mário Maciel, Carlos Lelis, Guilherme Silva, Cecília Catarino (PSD).

O Sr. Presidente: — Para dar explicações tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O Sr. Deputado porta-voz do Sr. Alberto João Jardim deve agradecer-me porque lhe dei o tempo que a bancada do PSD lhe não deu e também me deve agradecer porque lhe permiti que outros seus colegas da Madeira lhe dessem os aplausos que a bancada do PSD do continente lhe não deu.

Por outro lado, também me deve agradecer o ter prestado um mau serviço ao Alberto João Jardim, porque o que ele disse ficará a constar do *Diário*, mas isso é com ele!

Sr. Deputado, não lhe dou explicações nenhuma e pela simples razão de que as afirmações que fez ao comparar o povo da Madeira aos indígenas de Angola e dizer que Angola fez a opção pela independência e que a Madeira fez pela integração no todo nacional ficam consigo, com os seus gritos e com o seu chefe Alberto João Jardim.

O povo da Madeira o lerá, e como dizia ontem Roque Santaciro, o mesmo frio lhe passará pela espinha como há-de passar pela espinha do povo português em geral. Grite o que quiser, leve os cheques do continente que levar, mas não diga que o povo da Madeira tem o mesmo estatuto que tiveram as populações de Angola. Preste este serviço à portugalidade e ao povo da Madeira.

Não lhe dou explicações! Seria indigno da minha parte dar-lhe explicações quanto à indignidade das expressões que o seu chefe de Governo ontem proferiu no Funchal.

Quanto aos argumentos que ao abrigo do direito de defesa o Sr. Deputado aqui trouxe, apenas quando muito provam que o Governo da República está desatento às realidades da Madeira e é do seu partido, é do seu partido repto, puxe-lhe as orelhas, puxe-lhe as orelhas! Faça vingar a sua força insular junto do PSD nacional e do Governo da República e obterá tudo quanto quer, não apenas o dinheiro, mas também a organização judiciária da Madeira. É isso que vos compete fazer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró para responder aos pedidos de esclarecimento formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lacão, dispondo para o efeito de três minutos cedidos pelo PRD.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado Jorge Lacão estamos entendidos quanto ao parecer, e a jurisprudência da Assembleia julgará a sua algaraviada ou a minha prolixidade.

Risos.

O Sr. Deputado Jorge Lacão poderá dizer-me qual era a outra pergunta, por favor?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Deputado Narana Coissoró, como estou sempre disponível para aprender, gostaria que me dissesse qual é o fundamento regimental em que, do seu ponto de vista, se bascia o acto de não admissão das propostas por parte do Sr. Presidente da Assembleia porque, como sabe, ele também decidiu não admitir as propostas, mas não fundamentou o acto.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado, é a própria Constituição da República cujo conhecimento é obrigatório para todos os deputados e o Sr. Presidente não tem que constantemente a invocar.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 28/V, cujo recurso de admissibilidade hoje apresentamos, recuperou a proposta de lei n.º 8/IV, já nesta Câmara discutida e aprovada na generalidade e por unanimidade em 13 de Março de 1986.

A proposta apresentada que mereceu o nosso voto favorável na generalidade revela a necessidade de uma alteração

profunda na especialidade. Estamos também conscientes de que existe um problema real que urge resolver na Região Autónoma da Madeira e que os vários objectivos contidos nesta proposta de lei, e com os quais concordamos, tenderiam a obviar a resolução desses problemas.

Elementos que foram recolhidos permitem hoje afirmar que o número de processos entrados na comarca do Funchal — mais de 2000 processos cíveis na 1.ª instância em 1983 e mais de 3000 em 1984, números que hoje conhecemos — justificam só por si a introdução de profundas alterações na organização judiciária da Região Autónoma da Madeira.

A situação agrava-se quando compararmos em igual período o número de processos crime entrados no tribunal da Comarca do Funchal, aproximadamente 17 500 processos em dois anos.

É um movimento de tal maneira grande que, só por si, justifica que esta realidade precise ser contemplada e se obtiverem soluções por via legislativa.

Por outro lado, o objectivo pretendido, que é o de as regiões autónomas serem ouvidas nas alterações da organização judicial, também merece a nossa concordância.

Consideramos que os objectivos propostos são pertinentes e na generalidade com eles concordamos. Consideramos que as necessidades existentes são reais e autênticas e como tal não poderemos dar o nosso voto favorável ao parecer da 1.ª Comissão.

Aplausos do PRD, do PS, do PCP, e da ID.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Maciel.

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de a Mesa da Assembleia da República ter entendido ser ofensiva para a Constituição da República Portuguesa a preocupação dos portugueses insulares da Madeira em não ficarem isolados do continente em caso de greve da transportadora aérea nacional, juntou agora o entendimento de que a Região Autónoma da Madeira não pode possuir ou definir uma organização judiciária própria.

Como deputado eleito pelo círculo eleitoral dos Açores, e nessa estrita qualidade, não posso deixar de expressar nesta Câmara a minha perplexidade por estas estranhas interpretações.

Esta perplexidade está assente em razões, que são opiniões pessoais, que considero tão fundas que são justificativas do meu voto contra este parecer.

Aliás, novamente votarei em conformidade e em consciência.

A primeira daquelas razões é a de que votei esta proposta de lei na generalidade na anterior legislatura, e na sequência de um parecer favorável da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias; a segunda razão é a de que não há, manifesta e objectivamente, ofensa grave à Constituição da República Portuguesa, nem a rejeição do diploma foi devidamente fundamentada pela Mesa da Assembleia; a terceira razão que aponto é a de que se banalizou o dispositivo excepcional da não admissibilidade de projectos e propostas de lei pela Mesa da Assembleia da República, em detrimento e prejuízo da iniciativa legislativa, constitucionalmente consagrada, das assembleias regionais e da função inegavelmente fiscalizadora da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República; a quarta razão é a de que, através do princípio da igualdade que a Constituição

confere, os direitos de ambas as regiões autónomas são, obviamente, idênticos. Ora, se uma das regiões autónomas tem já o direito de definir, ela própria, a sua organização judiciária, nada impede que a outra região autónoma também o tenha e o faça através do órgão legislativo competente, que é a Assembleia Regional e que é o órgão do governo próprio da respectiva região autónoma.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a dignidade parlamentar assume foros de grande importância.

Votarei, mais uma vez, em coerência e conformidade.

Aplausos do PS, do PRD e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mário Maciel, desejo informar V. Ex.º de que, nos termos regimentais, a rejeição ou a admissão de diplomas é da competência do Sr. Presidente da Assembleia da República e não da Mesa, conforme V. Ex.º incorrectamente referiu por várias vezes na sua intervenção.

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Sr. Presidente, accito a sua correcção.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apreciamos hoje o parecer elaborado a propósito do recurso da não admissibilidade, pelo Presidente da Assembleia da República, da proposta de lei n.º 28/V, da Assembleia Regional da Madeira.

A matéria de fundo não é nova na Câmara e mereceu em anteriores sessões legislativas um tratamento bem diferenciado daquele que agora se contesta.

Com efeito, sinalizadas embora, as inúmeras mazelas do articulado substantivo, sempre se entendeu não inviabilizar um debate responsável, o trabalho técnico aprimorador necessário, o ensejar da soluções úteis e correctas para os problemas recenseados.

Desta feita, contudo, seguiu-se um caminho errado, o que é tanto mais grave quanto é certo constituir ele uma ruptura irrazoável com os bons precedentes referidos e estejar-se na ausência de estatuto regional, ausência essa que, ao sabor das conveniências, não é dirimente nem impeditiva noutras latitudes legislativas.

A impugnação da decisão do Presidente da Assembleia da República, acionada por deputados de várias bancadas, poderá repor em terreno só a consideração das questões centrais que subjazem ao proposto pelo órgão idóneo da Região Autónoma da Madeira.

SUBLINHE-SE, entretanto e desde já, que o PSD usa de uma pasmosa duplicitade de critérios. Através de alguns dos seus membros, admite aqui o afilar de inconstitucionalidade — que só uma ríspida mão desinformada determinaria —, fechando os olhos, numa cegueira de classe que não pode deixar de reputar-se de indigna, às flagrantes violações de normas da lei fundamental da República por parte de diplomas governamentais, como sejam os respeitantes ao pacote agrícola e à pretendida legislação laboral.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Na discussão que estamos a travar, escabujam certos sectores do PSD.

Positivo seria que, com idêntica pertinácia, o fizesssem outros domínios da actuação do seu partido, tanto no que

se liga à inépcia do Executivo da República como em quanto deriva de actos irregulares sistemáticos perpetrados pelo Governo Regional da Madeira. Tal não acontece, o que é deveras deplorável.

Em relação a iniciativas legislativas que vêm recorridas por inconstitucionalidade, a maioria socorre-se de uma dúplice atitude. Com a mesmíssima desfaçatez, deixa passar, por exemplo, as autorizações legislativas sobre a cessão do contrato de trabalho e impede o desenvolvimento normal da termitação parlamentar de proposta de lei de que, em última instância, nos ocupamos. É lastimável e é grotesco, Srs. Deputados.

Em nosso entendimento, o modelo constitucional da autonomia implica o respeito pelas atribuições e competências dos diversos entes públicos em presença e, desejavelmente, uma postura que repudie as tentações centralistas, como o escalabro de um independentismo larvar ou serôdio — o Sr. Deputado Narana Coissoró acabou de, na sua intervenção, nos dar alguns sinais de como ele é perfeitamente nítido — atentório da unidade da Pátria.

Comportamentos como o que nutriu o presente debate não são vantajosos para nenhuma causa nem para ninguém.

Afirmoções como as de um Sr. Deputado do PSD na Assembleia Regional da Madeira, no pretérito dia 13, pantanizam até ao insustentável a discussão em torno de uma problemática séria.

Não se pode ouvir sem condenação, em elóquio produzido em sede institucionalmente relevante, o seguinte mimo de um homem com responsabilidades: «Penso que a atitude do Sr. Presidente da Assembleia da República, como diz no nosso protesto, foi uma atitude extremamente pessoal. Foi a primeira vez, que eu saiba, que num Parlamento Português ...» (referindo-se a este Parlamento por contraposição à Assembleia Regional da Madeira) «... esta atitude foi tomada na base de uma prerrogativa regimental».

Perde-se o português doente, coxo, desgraçado, mas invective-se, sem ambiguidades, o conteúdo separatista que espécita na prosa.

O quadro que envolve esta tarde de labor na Câmara não é possível de ser ignorado.

Um dia destes o Regulamento da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, cujo perfil perceptivo, incompreensivelmente, nos tem sido ocultado pelo Ministério da Justiça, vai criar na Madeira tribunais de pequenas causas, varas cíveis, um tribunal de círculo; será extinto o Tribunal de Menores do Funchal, nascendo em seu lugar o Tribunal de Família e Menores; extinguir-se-á o Tribunal de Instrução Criminal, mantendo-se, todavia, como liquidatário; criado está o Tribunal de Polícia, mas não instalado.

Um destes dias, como consequência da reforma fiscal, será equacionada, talvez, a procrastinação da aberrante situação de o Tribunal de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos de Santarém ter jurisdição sobre a Madeira e o Tribunal de Visto jurisdição em matéria aduaneira.

Estes procedimentos, ante os braços cruzados de boa parte do PSD, são escandalosos, lesivos das aspirações dos Madeirenses, revéis ao diálogo entre órgãos de soberania, a menos que haja quem se contente com essa vera caricatura que é das deslocações de Alberto João Jardim ao gabinete de Cavaco Silva e as posteriores declarações de ambos à comunicação social.

Aprovada por unanimidade em sessão plenária da Assembleia Regional da Madeira, em 17 de Dezembro de 1985, a proposta de lei n.º 28/V renova as anteriormente apresentadas, designadamente reproduzindo sem alterações a proposta de lei n.º 8/IV, última apreciada pela Câmara na

legislatura pretérita. Nas primeiras disposições coonesta o elenco dos tribunais cuja existência se acha legalmente consagrada. Posteriormente, propõe-se a criação e a garantia do funcionamento, na região, de um juízo criminal, um tribunal de família, um tribunal administrativo e um tribunal fiscal de 1.ª instância. Prescreve-se, por fim, o direito de audição dos órgãos de governo próprios da região no que respeita às questões de organização judiciária naquele território insular.

O que vem contido no texto dispositivo que analisamos insere-se, a nosso ver, num espaço de legislação que não briga com a Constituição da República.

Sabemos que, na Assembleia Regional, houve quem pretendesse configurar um inconstitucionalíssimo poder de gestão judiciária que faria repousar nos impulsos anfílicos do Governo Regional o direito de criar ou extinguir tribunais a bel-talante.

Tais concepções não vingaram no seio da própria entidade proponente, não relevam juridicamente. A leitura e a exegese qualificada conduzem-nos à natural busca das vias que urgem para minorarem problemas reais. A elas daremos atenção.

Cabe à Assembleia da República ponderar as implicações técnicas e financeiras e assegurar a inscrição adequada das providências justas.

Infelizmente, a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais e, mais ainda, o seu regulamento, não resolvem a contento, longe disso, o feixe de carências concretas rastreadas pela Assembleia Regional da Madeira.

A responsabilidade é exclusivamente do PSD, dos Srs. Deputados que neste hemiciclo e nas salas das comissões exhibiram uma muito ténue ou até uma nula capacidade de reivindicação e combate aquando do parturamento das leis cuja conexão pertinencial era evidente, desde logo as por mim já referenciadas e a do Orçamento de Estado.

Os núcleos substantivos são, de resto, velhos. Já em Março de 1986, no parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre idêntica proposta da Região Autónoma da Madeira, se lembrava que alguns dos fulcrais problemas da Região, no tocante à organização e administração da justiça, têm, desde há anos, solução no plano legal. Mas não assim no plano administrativo, financeiro e técnico, importando que sejam adoptadas — não, porém, pela Assembleia da República por tal se situar no plano da competência governamental — as providências necessárias à concretização das opções assumidas.

Impõe-se enfrentar as precariedades e suprimi-las, não prolongar este jogo de pingue-pongue político sobre a rede do Atlântico, em prejuízo da Região Autónoma da Madeira e da imagem da democracia constitucional.

São, certamente, de índole compósita as medidas a ensayar e a sua sistematização num só diploma normativo asfigura-se-nos justificável. Daí que mantenhamos a posição independente e criteriosa que evidenciámos noutras conjunturas.

Esperemos que a bomba ou o foguete de uns quantos deputados da maioria não se limitem a uns vagidos delicodoces, a uma tosse irritada e irritativa ou a uma descrocante explosão de lágrimas policromas.

«Há pedregulho no beco», clamam. Não é possível removê-lo com uma sinfonia «cavacóide» de uma nota só e feia.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A defesa da autonomia regional nos moldes da Constituição da República é um imperativo de vitalização da própria democracia.

Pela nossa parte, estaremos onde sempre estamos, ou seja, no meridiano da construção livre e criativa.

Por nós, o patamar das diligências de especialidade é bem-vindo. O parecer elaborado pelo Sr. Deputado Ferreira de Campos, enfomando de moléstias insanáveis — e ao dizer isto quero, desde logo, aludir à arguição com base na lei travão e com recurso ao estatuto, o que, já no início, deixei convenientemente elucidadas —, não favorece, abre perigosos precedentes, esgrime com falácias que, a fazem doutrina, redundariam num factor de crispação inaccitável, numa regressão lodosa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Viabilizaremos sem subterfúgios as próximas etapas do processo legislativo, com o voto conforme e com inequívoca disponibilidade para atingir, segundo métodos democráticos, o melhor dos resultados.

Se, contudo, o parecer sobre o recurso da inadmissão da proposta de lei não for derrotado, por obra e graça do camartelo da maioria, aqui formalizo, a rematar, um repto aos Srs. Deputados do PSD subscriptores da iniciativa que apreciamos: estão os senhores dispostos a conceber e a apresentar, de preferência ainda esta semana, um projecto de lei que elenque e estruture as acções e os expedientes apropriados à solvência das dificuldades existentes quanto à organização judiciária da Madeira?

Aplausos do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Gostaria de perguntar ao Sr. Deputado José Manuel Mendes algo que decorre da necessidade que sinto em procurar e utilizar as disponibilidades regimentais para ir sistematicamente chamando a atenção dos Srs. Deputados para a eventual gravidade do parecer que vamos votar.

O Sr. Deputado José Manuel Mendes, já no final da sua intervenção e talvez por um lapso de linguagem, admitiu o seguinte: «se a proposta de lei for derrotada ...» Certamente não seria isso que pretendia dizer, uma vez que a proposta de lei, não tendo sido admitida, não está em discussão, nem se coloca à votação. O que está, isso sim, em discussão para posterior votação é o parecer da 1.^a Comissão, sendo por isso que tenho de retomar tal parecer.

Nesse parecer diz-se que criar novos tribunais de entre os tipos de tribunais já existentes subsume-se na esfera de competência administrativa do Governo.

Se isto pudesse, porventura, ser votado pela Assembleia da República, daria como consequência que, sendo os tipos ou categorias de tribunais aqueles que na Constituição se encontram definidos e não outros, passaria o Governo, por acto administrativo, a poder instituir tribunais. Ora, tribunais são órgãos jurisdicionais de soberania e só por lei podem ser constituídos.

Assim, se o que acabo de dizer é verdade, a nenhuma luz pode ser votado no Plenário o parecer da 1.^a Comissão, sob pena de nos demitirmos de uma questão essencial ao prestígio da Assembleia, qual seja a de que este órgão de soberania não pode, em nenhum caso, reconhecer que é possível criar tribunais por acto administrativo do Governo.

A entender-se o contrário, teríamos, em sede contenciosa de tribunais administrativos, a discussão sobre a criação de tribunais judiciais ou outros.

Este problema é de uma flagrante actualidade. É por isso que perguntava ao Sr. Deputado José Manuel Mendes se não entende, na sequência do que acabei de referir, que deveria também o PCP, e, neste sentido, todos os demais grupos parlamentares, comungar deste apelo vivo e efectivo à consciência dos Srs. Deputados do PSD para não votarem nestes termos o parecer que estamos a debater.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Deputado Jorge Lacão, a questão, a questão que coloca é deveras pertinente.

Há pouco, aquando da intervenção que produziu, tive a oportunidade de sinalizar a minha concordância com muitas das soluções que avançou.

Crecio que a proposta que mais uma vez faz, no sentido de que o parecer não seja votado e que seja possível impedir — porque de impedir se trata —, em sede de comissão, que faça fó, doutrina, um conjunto de afirmações que são da mais extrema gravidade e que vinculariam, não apenas a bancada do PSD, mas a própria Assembleia da República, por via de uma votação maioritária, a uma posição totalmente inaceitável face à Constituição da República e àquilo que é o entendimento da democracia em que vivemos, do Estado de direito, é a última hipótese para que, com toda a razoabilidade, ainda se possa partilhar um texto dando satisfação àqueles que no interior do PSD, querem coonestar a atitude do Sr. Presidente da República, só que, apesar de tudo, não o fazendo com manifesto e demasiado sacrifício de valores fundamentais que adquirimos, não ao cabo de uma luta pequena ou insignificante.

Penso, pois, que a sugestão novamente feita pelo Sr. Deputado Jorge Lacão — e que aplaudo neste estrito domínio — é não mais do que um apelo ao sentido elementar de compreensão do que está em causa. É, aliás, mais do que o relacionamento patológico entre órgãos da República, designadamente entre os que se situam no continente e os que estão na Região Autónoma da Madeira, o que está em causa — é um verdadeiro modo de agir contra a Constituição, contra procedimentos elementares do Estado democrático.

É preciso compreender isto com toda a serenidade, independentemente do camartelo que a maioria possa accionar em todo e qualquer momento, tendo em conta que há princípios que estão acima da pura razão da força.

Era bom que os Srs. Deputados do PSD, designadamente aqueles que estão neste debate com maiores responsabilidades — os juristas, os que têm uma ligação pertinencial e não apenas afectiva à Região Autónoma da Madeira, os que têm uma compreensão mais profunda do que é a sensibilidade democrática e o funcionamento das instituições —, possam agir no sentido de impedir que se consuma o que se preparam para consumar.

Já em sede de comissão os partidos da oposição tiveram ocasião de assinalar o malindire do que se pretende aprovar e de propor que se encontrasse uma justa medida, mesmo dando satisfações àquilo que pretende o PSD em termos de opção política — que lhe respeita e que, naturalmente, não constitui mais do que um seu direito.

Reforço esse apelo, convencido de que, porventura, ele não será inteiramente em vão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mota Torres, para a qual dispõe de quatro minutos.

O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No passado dia 6 e a propósito do recurso por nós apresentado da não admissão, por parte do Sr. Presidente da Assembleia da República, da proposta de lei n.º 26/V — garantia de fixação de carreiras aéreas entre o continente e a Madeira e entre esta e o Porto Santo —, tivemos oportunidade de deixar bem clara a nossa posição face ao que deveria ter sido o encaminhamento correcto da proposta de lei referida, salientando então ser de todo conveniente que, salvo nos casos em que tal se manifeste impossível, não seja o órgão de soberania Assembleia da República a agravar e estimular o já desfeituoso relacionamento institucional entre os órgãos próprios da Região Autónoma da Madeira e ela própria.

O desejo de que tal acontece deveria, por si só, constituir factor a ter em conta na tomada de posição do Sr. Presidente da Assembleia da República. Não foi.

Restaria ainda saber da história desta proposta de lei. Já algumas vezes admitida por esta Assembleia da República em legislaturas anteriores, não se vislumbra qualquer hipótese de que agora, exactamente com a mesma formulação das anteriores, viessse a ser rejeitada, sobretudo da forma que o foi.

Votámos então contra o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias. Se mais não fizemos, cumprimos o bom senso. O «parecer», esse, foi aprovado — como se esperava já, de resto! Apenas alguns — porventura, os possíveis — lamentos tímidos por parte dos Srs. Deputados do PSD eleitos pela Madeira, a quem foi imposto o silêncio e que só à custa de figuras regimentais desajustadas conseguiram furar o peso de uma maioria a que pertencem, mas que, ao que parece, dificilmente integram.

«Com uma maioria PSD no continente, tudo vai ser diferente, para melhor, na Região Autónoma da Madeira, onde é da mesma cor política a maioria governante» — diziam os senhores durante a campanha eleitoral.

Nestes, como outros casos, vêm-se os «bencícios» — têm o amargo sabor de malefícios. Mas, reconheça-se, criaram o silêncio e moderaram a impetuosidade crítica do PSD na Madeira.

O recurso ora objecto de debate, e que respeita à não admissibilidade, pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, da proposta de lei n.º 28/V — organização judiciária na Região Autónoma da Madeira —, tem com o anterior um tronco comum ao nível da sua tramitação, em relação ao qual não farci mais comentários. Foi, porém, razão de maior estupefacção, pois tinha sido já aprovado na legislatura anterior, na generalidade, e aguardava, em sede de comissão, que fosse encontrada a sua formulação final.

Acrescentando aos argumentos já aduzidos o facto de este diploma já ter sido recebido e admitido pelos dois Srs. Presidentes da Assembleia da República que antecederam o actual, fica-se com a sensação que esta atitude não é compreensível, não foi explicada convenientemente e é tendencialmente consituída.

«Não se trata de propor qualquer modalidade de uma regionalização do aparelho judiciário. A iniciativa da Assembleia Regional da Madeira situa-se, pois, dentro dos contornos constitucionais da autonomia».

Assim se lia no parecer da 1.ª Comissão, a propósito da proposta de lei n.º 8/IV, número que foi atribuído a esta mesma proposta na legislatura anterior. Assim deveria, na nossa opinião, ter sido entendido agora.

Não foi. E o parecer agora produzido pela 1.ª Comissão mais nos deixa a ideia da necessidade, sentida pelo PSD, de encontrar argumentos que justifiquem a decisão do Sr. Presidente da Assembleia da República. Tem, contudo, razão quando se refere à ausência de um estatuto político-administrativo definitivo na Região Autónoma da Madeira, ao contrário do que acontece na dos Açores.

Não é que nós, socialistas, não tivéssemos já feito tudo o que está nas nossas mãos para que ele hoje fosse uma realidade. Encontramos sempre o muro intransponível da maioria PSD que, como agora, impõe as suas regras preferindo viver com o Estatuto Provisório, porque menos determinante e aplicável na definição das estratégias eleitorais permanentes em que vivem PSD e Governo Regional.

Pelas razões de natureza jurídico-constitucional já expostas na intervenção do meu camarada Jorge Lacão, vamos votar contra o parecer da 1.ª Comissão.

Não se pense, no entanto, tratar-se de uma atitude demagógica, destinada unicamente a marcar presença na defesa de uma proposta de lei da Região Autónoma da Madeira, apenas porque o é. Fazemo-lo com a consciência que resulta de entendermos a nossa participação na vida pública assente no diálogo e no debate de ideias com abertura de espírito, certos de que é também esta postura que os portugueses do continente ou das regiões autónomas esperam de nós.

Vozes do PS e da ID: — Muito bem!

O Sr. Carlos Lélis (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Pede a palavra para que efectue, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Lélis (PSD): — Para defesa da consideração, Sr. Presidente.

Na verdade, queria que a Mesa considerasse este meu pedido e esta figura, porque foram tantas as referências feitas aos deputados do PSD eleitos pelo círculo da Madeira, que o Sr. Deputado Mota Torres, não tendo trazido a maior ofensa, veio trazer a gota que faz transbordar o copo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lélis (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hoje, aqui, a história repete-se a propósito dos recursos. E quando a história se repete, a culpa não é da história, mas dos homens ou até do regimento destas coisas.

Não devemos, no entanto, ser instrumentos de retaliação na nossa própria bancada ou em relação a elementos do PSD que, em sede de comissão ou outra, «tenham culpas no cartório».

A chamada a terreno do debate por parte da oposição poderia até ter, no caso de não ser impertinente em excesso, algumas «boas intenções» se todos nós singrássemos de inocentes. Porém, como o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa há poucos dias afirmava, também não somos estúpidos — sim de citação. E esta referência — nem em relação ao Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, nem a propósito do Sr. Deputado José Manuel Mendes — à bancada do PCP não é, da minha parte, de modo nenhum inocente.

Os companheiros de bancada não se zangam — discutem. Isto porque, quando se zangam, ou tendem a fazê-lo, é o reino das confusões. E neste reino do Parlamento, nem tudo está sabido, dito ou mesmo confessado.

A informação que o meu colega Guilherme Silva deu acerca do foro de Santarém é bem significativa de que Santarém pode ser um lugar excelente para os passeios de Garrett, mas não para andanças de quem trabalha e vive a 500 milhas de Lisboa.

Quanto ao parecer em discussão, da qual o parecer da Sr.^a Deputada Assunção Esteves constitui uma outra e primeira jornada, ...

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Não chega!

O Orador: — ... os dez minutos do PSD são bem necessários ao seu relator para defesa do texto que produziu. Aliás, não lhe gabo o esforço real de escrever que é inconstitucionalidade grosseira aquilo que nunca foi inconstitucionalidade; que há inconstitucionalidades onde nunca existiram.

O seu parecer tem várias folhas, mas, em matéria de «inconstitucionalidade grosseira», não tem ponta por onde se lhe pegue.

Não nos remetemos ao silêncio, nem antes, nem durante o processo, nem mesmo depois da votação. Não somos agressivos gratuitamente e sem efeito. Somos combativos para obter resultados e voltaremos ao assunto.

Fá-lo-emos até em nova sessão legislativa — ou, quem sabe, se nesta, caso houvesse agendamento —, até porque este caso, em sentido lato ou restrito, é mesmo um caso de justiça.

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Mota Torres.

O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Presidente, muito obrigado.

Não iria dar propriamente explicações, mas congratular-me com o facto de ter dado ao Sr. Deputado Carlos Lélis a possibilidade de expressar uma discordância que não o foi — e fica registado em acta — necessariamente em relação ao PS e a esta bancada, mas em relação à bancada do PSD.

Portanto, nestes termos, não tenho necessariamente que dar qualquer esclarecimento. Congratulo-me, porém — repito-o —, com o facto de ter dado aquela oportunidade ao Sr. Deputado Carlos Lélis, e isso satisfaz-me plenamente.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para defesa da honra.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Outra vez?!

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Tantas vezes quantas o Regimento permite e quantas as ofensas que são produzidas, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Guilherme Silva, a Mesa dá-lhe a palavra e informa o Sr. Deputado de que, ainda há pouco, o tempo que o Sr. Deputado utilizou na defesa da honra não foi, naturalmente, descontado no tempo global do partido.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Mota Torres produziu aqui uma intervenção que, na parte em que se referiu aos Srs. Deputados do PSD eleitos pelo círculo da Madeira, não tinha nada a ver com a questão aqui em debate. Aliás,

parece-me que as afirmações que fez a esse propósito sabia muito bem que não estava a fazê-las com inteira verdade — digamos assim —, mas estava a fazê-las a pensar na publicação da sua intervenção no *Jornal da Madeira* ou no *Diário de Notícias* do Funchal. Com essa finalidade o Sr. Deputado quis, efectivamente, fazer afirmações que diminuísse o impacte da intervenção dos deputados do PSD aqui na Assembleia da República.

Ora, é bom que fiquem claras duas coisas: em primeiro lugar, foram os deputados do PSD eleitos pela Madeira que tomaram a iniciativa do recurso do despacho de não admissão da proposta de lei aqui em causa e o PS e o PCP colaram-se a esse recurso. É bom que fique clara esta situação — aliás, na minha opinião, interpuseram esses recursos intempestivamente.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, é bom que fique claro que dentro do PSD, dentro do partido que é externa e internamente democrático, nada obstou a que esse recurso fosse interposto e nada obsta a que eu manifeste, aqui e em todo o sítio, a minha discordância relativamente à posição que o PSD entendeu tomar sobre esta matéria.

Não concordo com ela, mas respeito-a.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O PSD saberá das razões que o levaram a tomar essa posição — repito que não concordo com ela —, mas tem atras de si — e já aqui o disse a propósito de outro recurso — uma história de apoio e de implementação de autonomia que faz com que este incidente não ponha em causa a seriedade da sua adopção e do seu empenho nessa mesma autonomia.

Penso que este incidente será esclarecido a seu tempo e que o próprio PSD tomará as iniciativas legislativas adequadas a que este problema seja efectivamente corrigido.

Disse o Sr. Deputado Mota Torres que os deputados da Madeira tiveram aqui lamentos tímidos.

Em primeiro lugar, quero lembrar que fomos nós que interpussemos o recurso e tomámos essa iniciativa.

Em segundo lugar, quer em Plenário, quer em sede de comissão — e o Sr. Deputado Mota Torres não tem assento na 1.^a Comissão, mas têm lá assento companheiros seus, que saberão com certeza transmitir a minha posição —, cu próprio, abertamente e sem nenhuma restrição e sem nenhum rodeio, assumi a propósito deste parecer um voto contra — como aliás, ainda há pouco pôde ser verificado pela leitura que o Sr. Deputado Narana Coissoró fez do ofício que o Sr. Deputado Jorge Lacão, na sua qualidade de presidente em exercício na 1.^a Comissão, dirigiu à presidência da Assembleia, onde expressamente está consignado que além dos votos contra do PS, do PCP, havia também o meu voto contra.

Portanto, não accito a sua afirmação, que é ofensiva da minha honra e consideração e que pretende diminuir a posição dos deputados do PSD, perante a opinião pública, particularmente perante a opinião pública da Madeira.

Chamei a atenção, em local próprio, nomeadamente na 1.^a Comissão, que esta situação relativamente a esta proposta de lei é uma ofensiva por parte da Assembleia da República, pela posição anterior que já tomou sobre esta matéria, é contraditória, quer em sede da 1.^a Comissão quer em Plenário, e, acima de tudo — e esse é que é um problema que eu queria aqui referir —, há problemas graves no scio da justiça que ficam por resolver na Região Autónoma da Madeira.

Para acalmar os receios do Sr. Deputado Narana Coissoró relativamente à unidade e à soberania nacional, pensamos que, quando se resolve um problema na Madeira, é um problema de Portugal que fica resolvido e, quando se deixam por resolver problemas graves no que diz respeito à justiça, no acesso ao direito e aos tribunais, são portugueses que são preteridos e prejudicados.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Mota Torres.

O Sr. Mota Torres (PS): — Para dar explicações ao Sr. Deputado Guilherme Silva, começaria por dizer que, basicamente, nas entrelinhas da defesa da honra que usou, explicitou de uma outra forma aquilo que o Sr. Deputado Carlos Lélis tinha dito antes, mas colocou algumas questões adicionais referindo-se mais concretamente à minha intervenção, a que não queria deixar de responder.

A primeira questão diz respeito ao papel que desempenham aqui os deputados do PSD, integrados nesta maioria PSD na Assembleia da República, por quem, no plano da participação na vida democrática, tenho a maior consideração. Porém, constato que num debate desta natureza, com as características que tem e tendo como objectivo a não admissibilidade, por parte do Sr. Presidente da Assembleia da República, de uma proposta de lei oriunda da Assembleia Regional da Madeira, não me parece claro e linearmente aceitável que nenhum dos Srs. Deputados, dos quatro eleitos pelo PSD pela Região Autónoma da Madeira, não tenha tido a possibilidade de usar da palavra durante este debate da apresentação dos recursos. Foi estritamente nesse sentido que me pronunci contra o silêncio imposto.

O Sr. Deputado relator da 1.ª Comissão tinha e tem todo o direito de expor, perante esta Câmara, e de pormenorizar as razões que levaram a redigir o parecer que aqui foi apresentado. Mas, penso que no plano político teria alguma importância que os Srs. Deputados do PSD da Madeira não tivessem de usar a defesa da honra, o protesto, o contraprotesto ou qualquer outra figura regimental para expenderem, nesta Câmara, as suas opiniões sobre estas matérias.

É um facto que a iniciativa do recurso foi dos Srs. Deputados do PSD. De resto, até nem foram só os 4 que aqui se encontram presentes, pois, tanto quanto sei, foram cerca de 24.

Portanto, há mais vinte deputados do PSD que subscreveram o recurso. Muitas iniciativas legislativas que aqui foram aprovadas resultam de um texto consensual em sede de comissão, subscrito pelas diversas forças políticas em presença, e, porventura, os mais importantes diplomas que esta Assembleia produziu até hoje foram o resultado de diversas iniciativas legislativas. Portanto, o Partido Socialista, o Partido Comunista ou qualquer outro grupo de deputados deste hemicírculo que resolveram apresentar um recurso sobre a não admissibilidade por parte do Sr. Presidente estavam no uso dos seus poderes estatutários e regimentais e, no que toca à bancada do Partido Socialista, julgo que procedeu em conformidade com aquilo que pensa sobre a matéria, de tal modo que vai votar contra parecer saído da 1.ª Comissão.

Em relação à questão dos jornais, de facto, estou nesta Assembleia «condenado» a intervir não sendo falado nos jornais, mas também não estou muito preocupado com isso, Sr. Deputado Guilherme Silva.

Ainda a propósito da votação de um recurso relativo a uma proposta de lei oriunda da Assembleia Regional da

Madeira, os títulos dos jornais, da rádio e até da televisão na Região Autónoma da Madeira eram, invariavelmente, os seguintes: «Deputados do PSD pela Região Autónoma da Madeira aliam-se à oposição.»

O deputado do Partido Socialista, eleito também pela Região Autónoma da Madeira, não foi sequer perdido nem achado em todo este processo, mas não estou preocupado com isso. Penso que o essencial é que nós, no fundo, estejamos bem connosco e com a nossa consciência e temos o sentimento de que estamos a cumprir, de forma cabal, o papel que o eleitorado nos confiou.

Finalmente, gostaria de dizer que também a questão da celeridade e eficácia da justiça na Região Autónoma da Madeira me preocupa. Em 13 de Março de 1987 fiz aqui uma intervenção que, penso, dava bem a ideia das minhas preocupações e das do Partido Socialista em relação a esta matéria, mas, como não estamos agora a tratar a matéria de fundo, não vou debruçar-me sobre ela.

Faço um último apelo à bancada do PSD no sentido de que não inviabilize esta proposta de lei aprovando o parecer e que permita que, em sede de comissão, o diploma possa ser melhorado em termos jurídico-constitucionais e ser útil à Região Autónoma da Madeira.

O Sr. Coito Pita (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma intervenção, caso a bancada social-democrata disponha ainda de tempo.

O Sr. Presidente: — Fica inscrito, Sr. Deputado.

Informo que o PSD dispõe de quatro minutos, tendo o PRD cedido três minutos.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Ferreira de Campos.

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Sr. Presidente, julgo que a intervenção que vou fazer não vai demorar todo o tempo de que o PSD dispõe, tendo o meu colega oportunidade de intervir.

Acontece, todavia, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o PSD — e neste momento represento a bancada do PSD — interveio neste debate apenas incidentalmente pedindo um esclarecimento, não tendo ainda feito uma intervenção.

Vou agora fazer uma intervenção muito curta porque penso que está suficientemente entendida a posição oficial do PSD, a partir do momento que fui o relator do parecer e em que este foi aprovado pelo PSD.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que os juízos de inconstitucionalidade não são juízos absolutos. Juízos absolutos de inconstitucionalidade irrecorríveis, só há uma instituição neste país que tem competência para os proferir: o Tribunal Constitucional.

O Sr. Presidente da Assembleia da República, ao não admitir a proposta de lei n.º 28/V, emitiu um juízo de inconstitucionalidade. A 1.ª Comissão pronunciou-se e emitiu também um juízo sobre o problema. Nesta matéria e neste contexto, cabe à Assembleia da República emitir um juízo de inconstitucionalidade, que neste caso é definitivo, visto que não é susceptível de apreciação pelo Tribunal Constitucional. Mas, repito, o juízo de inconstitucionalidade é relativo; estamos em matéria de apreciação, de elaboração de factos e de concíitos e, naturalmente, são admissíveis opiniões contrárias.

É, todavia, entendimento do PSD que a proposta de lei n.º 28/V tem aspectos que ferem a Constituição.

O que nós pensamos correcto e ajustado é que a Assembleia da República, tendo em atenção as especialidades

culturais, sociais e, nomeadamente, geográficas, da Região Autónoma da Madeira, definisse princípios gerais conducentes à admissão em sede legislativa — esta Assembleia — da necessidade de uma organização, de um funcionamento, de uma competência, de uma eventual composição específica dos tribunais da Região Autónoma da Madeira.

Mas o que nós pensamos é que a criação do tribunal, ou seja, o momento subsequente a esse juízo, suscetível de ser feito por esta Assembleia, o momento subsequente da criação do tribunal em si, é uma competência do Governo.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Esta a diferença!

Não há tradição legislativa de a Assembleia da República criar tribunais. A Assembleia da República pode definir a orgânica de tribunais, pode eventualmente criar novos tribunais, mas criar um tribunal tipificado e declarar que passa a existir um tribunal de família, que passa a existir um tribunal de polícia, que passa a existir um tribunal criminal, isso não pode fazer porque é matéria da competência do Governo.

Queria esclarecer os Srs. Deputados que, quando foi usada a expressão «é uma matéria administrativa», queria obviamente — façam-me essa justiça — dizer que a competência é do Governo, a ser exercida, naturalmente, por decreto-lei.

O juízo de oportunidade, a valoração da necessidade, da imediação, dos factores de imediação ou de conveniência, de racionalização de meios, são factores que não devem ser afastados da competência do Governo. Pode haver opiniões diversas, mas não penso que seja legítimo falar aqui de ligeireza.

O que quero dizer, em abstracto, é que a conceptualização, a definição da organização, pertence à Assembleia da República, mas a criação concreta do tribunal pertence ao Governo. Esta a posição essencial do PSD.

Terminaria dizendo que, pelas razões expostas, o PSD vai votar contra o recurso interposto sobre a admissibilidade da proposta de lei n.º 28/V e a favor do parecer.

Não estamos, obviamente, contra os objectivos da proposta de lei n.º 28/V, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira. Pensamos, contudo, que os termos em que a proposta vem apresentada não são os mais conformes com a Constituição.

Não temos, porém, qualquer dúvida de que, com uma melhor articulação de todos os órgãos a quem cabe a ponderação dos objectivos e interesses que a presente iniciativa visa prosseguir — Governo Regional, Assembleia Regional, Governo da República e Assembleia da República —, será possível, breve trecho, contemplar e consagrar as especificidades da organização judiciária da Região Autónoma da Madeira, que as suas características e realidades próprias vierem a justificar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Deputada Cecília Catarino pediu a palavra para que escrito?

A Sr.ª Cecília Catarino (PSD): — Para uma interrogação à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Cecília Catarino (PSD): — Queria apenas perguntar ao Sr. Deputado Ferreira de Campos se ele

acredita, realmente e em consciência, em tudo quanto acabou de dizer.

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Ferreira de Campos, não há nenhuma figura regimental que possa justificar uma situação destas. A interpelação foi feita à Mesa nos termos em que foi e o Sr. Deputado Ferreira de Campos não tem ao seu alcance nenhuma figura regimental que lhe permita responder.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Quem tem de responder é a Mesa!

O Sr. Presidente: — Para além disso, não dispõe também de tempo, pelo que nem para uma intervenção se poderá inscrever.

Gostava também de chamar a atenção para o facto de estarem inscritos, neste momento, para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Ferreira de Campos, os Srs. Deputados José Manuel Mendes e Jorge Lacão. Ora, o Sr. Deputado Ferreira de Campos já esgotou todo o seu tempo, mesmo com as transferências de tempo possíveis que a Mesa tem facilitado.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, supunho que se justifica plenamente considerar os termos em que o debate vai decorrendo.

A bancada do PSD teve que fazer uma intervenção apressada, confessamente limitada pelo tempo desde a partida, seguramente não expôs — não convenceu sequer todos os seus deputados, quanto mais os da oposição — o conjunto dos argumentos indispensáveis para fundamentar o parecer que haveremos de votar.

Pela nossa parte, temos largas considerações a desenvolver, com a mesma preocupação institucional que vimos revelando. É curial suscitar a questão de, neste momento, se verificar se, sim ou não, vale a pena reequacionar os tempos distribuídos de debate e, para além dos tempos de debate, as condições em que ele se está a travar.

Deixo só o problema, independentemente de mais tarde vir a usar da palavra para formular pedidos de esclarecimento, se entender que devo fazê-lo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa entende que, com as transferências de tempo e com as figuras regimentais que foram utilizadas, se esgotou o tempo normal de intervenção para este debate. Apesar de considerar a validade do argumento do Sr. Deputado José Manuel Mendes, a Mesa entende não dar mais tempo do que o tempo de que os partidos dispõem.

Neste momento o PCP dispõe de três minutos, o PS dispõe de três minutos, o CDS dispõe de um minuto e a ID dispõe de seis minutos.

Se o Sr. Deputado José Manuel Mendes utilizar três minutos, pode fazer uma intervenção.

Para uma interpelação, à Mesa tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, penso que será preferível fazer uma intervenção para tentar dar uma última consistência ao meu pensamento para ver se, na sequência dele, ainda podíamos encontrar alguma solução para este infeliz caso.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jorge Lacão fica inscrito para uma intervenção.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dentro do limitadíssimo tempo — contra o qual, de resto, me rebelo —, intervenho para dizer o seguinte: a fundamentação oriunda da voz oficial do PSD neste debate não colhe em nenhum, mas nenhum dos patamares em que se desenvolveu.

Aquilo que o Sr. Deputado Ferreira de Campos disse não é o que está escrito no parecer que foi aprovado pela maioria na 1.^a Comissão. Flui naturalmente de uma leitura desse parecer, que nem precisa de ser perversa, que o Governo pode, por simples acto administrativo, por exemplo por despacho, criar novos tribunais onde muito bem entender. Não houve sequer a elementar cautela de garantir o que está escrito com os elementos valorativos indispensáveis a impedir que quem quer que seja proceda a leituras não conexas e incorrectas.

Por outro lado, os juízos de constitucionalidade foram aduzidos tão inconvincentemente que, de facto, me dispenso de produzir contra argumentos. O quê, a lei travão? Mas a lei travão nunca foi invocada, em quase nenhum momento do parturamento legislativo nesta Câmara nos termos em que acaba de sê-lo pela bancada do PSD. Sempre se poderia, em sede de especialidade, dispor de forma a que o articulado não brigasse com o dispositivo constitucional que conhecemos. Esta é a prática corrente.

Por um outro lado ainda, é bom lembrar — e este é que é o sinal político sem o qual não podemos deixar seguir este debate — que o PSD invoca constitucionalidades verdadeiramente inexistentes, em tom inconvicto, numa matéria como a que nos ocupa, do mesmo modo que fecha os olhos a patentíssimas constitucionalidades em diplomas como os das leis da reforma agrária ou do pacote laboral. Que critério é este? Que duplidade é esta? O que é que faz correr o PSD, neste domínio, contra as regiões autónomas e, particularmente, contra a Região Autónoma da Madeira? O que é que faz com que o PSD se escie numa decisão infelizíssima do Presidente da Assembleia da República, nos termos em que o faz, depois de ter sido confrontado com uma argumentação praticamente unânime da Câmara, respondo no só todo o terreno da discussão e tornando totalmente incredíveis as palavras proferidas pelo Sr. Deputado Ferreira de Campos. De resto, havrá que pensar quais as razões pelas quais é este o Sr. Deputado a falar nesta circunstância debate e não qualquer outro.

Uma última nota para dizer aquilo que se me afigura indispensável. Basta de utilização de mecanismos verdadeiramente pulverizantes e atómicos contra iniciativas legislativas que, originalmente, são comportáveis no estrito quadro da constitucionalidade e que podem e devem ser aprimoradas em sede de trabalho de especialidade com vista à produção do melhor dos resultados finais. É possível ou não é possível, com base na proposta oriunda da Assembleia Regional da Madeira — e afiprovada pela unanimidade dos deputados —, chegar à 1.^a Comissão e, num debate democrático, atingir as metas mais escorreitas, expurgando-a de tudo o que pode ser passível de menos correção técnica e de menos pertinência política. Por que é que o PSD, nessa espécie problemática, assume a posição, totalmente intolerante e sem qualquer espécie de fundamento, que continua a assumir?

A pergunta fica no ar. Eu poderia responder em boa parte. Talvez noutra circunstância o faça, porque não há

actos políticos cometidos ingenuamente. O PSD age, sabe porque age, mas as razões obscuras pelas quais age são demasiado graves para que as silenciemos. Por isso, na hora própria as direi.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Ferreira de Campos pediu a palavra para que efectue?

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Sr. Presidente, é para usar do direito de defesa da honra e não demorarei mais do que um minuto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Sr. Deputado José Manuel Mendes, tenho por si muita consideração, o nosso relacionamento é excelente, mas as suas palavras podem ser interpretadas de uma forma que envolve alguma desconsideração para a minha pessoa. Certamente não era essa a sua intenção, mas as coisas têm que ser clarificadas e eu exijo essa clarificação.

O Sr. Deputado perguntou por que foi o Sr. Deputado Ferreira de Campos a defender a posição do PSD. A resposta é muito simples: porque foi o deputado Ferreira de Campos que elaborou este parecer, feito na base de uma discussão prévia entre os deputados que mais directamente estão relacionados com esta matéria, foi o deputado Ferreira de Campos que elaborou o parecer e a direcção entendeu que devia ser a pessoa que o fez que o deveria defender em Plenário.

É isso que faço, foi isso que fiz, fiz-lo da maneira como entendi que o devia fazer e, por isso, considero infelizes as suas palavras.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes para dar explicações.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Eram escusadas as palmas do PSD porque, como se verá, não há cabimento a qualquer réplica a eventual desconsideração da minha parte para com o Sr. Deputado Ferreira de Campos.

É verdade que temos mantido um bom relacionamento e vamos continuar a mantê-lo. Aquilo que eu disse não envolve nenhum juízo de natureza pessoal ou intelectual contra o Sr. Deputado Ferreira de Campos — e tenho muito gosto em afirmá-lo nesta sede. Envolve isso, sim, uma crítica ao modo como a bancada do PSD tem conduzido este debate. É uma crítica, desde logo, contra a circunstância de o Sr. Deputado Ferreira de Campos, que é uma personalidade estimável, ser deixado sozinho na frente da defesa de um parecer indefensável, no interior de um grupo parlamentar onde é contestado por colegas seus, com toda a legitimidade e sem que, em termos institucionais, a solidariedade global do partido se manifeste. O Sr. Deputado Duarte Lima ainda está a tempo de o fazer.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Foi esta a crítica a que procedi, tenho todo o direito de o fazer ...

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado. Como vê até lhe cedo a oportunidade de poder defender a sua bancada.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Muito obrigado pela sua generosidade, Sr. Deputado José Manuel Mendes. Pergunto-lhe o seguinte: V. Ex.^º não está aí, sozinho, a defender a posição do Partido Comunista?

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Está e bem, é um bloco, não é um caso isolado.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Por que é que o meu colega Ferreira de Campos não há-de estar aqui sozinho a defender a posição do Partido Social-Democrata, com a solidariedade que tem, como verá também oportunamente nos actos subsequentes de todo o partido, de todo o grupo parlamentar?

V. Ex.^º também está a defendê-la sozinho, é o único deputado que falou pelo seu partido, não houve mais nenhum.

O Orador: — Sr. Deputado Duarte Lima, em primeiro lugar, acho que o senhor fez bem em ter agradecido a oportunidade que lhe dei de dizer o que acaba de dizer, porque senão nem isso — que foi o mínimo dos mínimos — teria dito.

Em segundo lugar, quero lembrar-lhe uma coisa óbvia: esta bancada pode estar deserta, mas está uníssona quanto à posição de voto e quanto às posições que assume em defesa da autonomia regional da Madeira e da democracia.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Não é o que está a passar-se na bancada do PSD, cujos deputados da Madeira — de quem importaria ouvir até ao fim as múltiplas, mas múltiplas razões que lhes assistem — se encontram calados por completa indisponibilidade de tempo para produzir as suas declarações ou até por medidas eventualmente tomadas no interior da bancada, com as quais não tenho nada a ver.

Protestos do PSD.

Exactamente por isso, propus à Mesa que, considerando esta realidade e auscultando o pensar de todos os deputados e de todos os grupos parlamentares, se pudesse reequacionar o quadro do debate que estamos a travar.

O PSD não revelou a mínima sensibilidade para o argumento por mim produzido, o que prova, uma vez mais, que esta discussão lhe é incómoda.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão, dispondo de três minutos.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, em especial Srs. Deputados do PSD: Terão visto aqueles que estiveram mais atentos — e alguns estiveram efectivamente atentos — no decorrer deste debate que, da minha parte, nem uma só vez me pronunciéi sobre o mérito intrínseco da proposta de lei apresentada pela Assembleia Regional da Madeira. Isto pela simples razão de que não era verdadeiramente isso que estava em causa neste momento, dado que o que estava em causa era a apreciação para votação do parecer saído da 1.^a Comissão.

Agora, Srs. Deputados, não posso deixar de voltar outra vez, vivamente, a chamar a vossa atenção para o que passarei a expor.

Na verdade, ao ouvirmos o Sr. Deputado Ferreira de Campos, é como se, de certa maneira, estivéssemos a ouvir — desculpe-me esta imagem, provavelmente um pouco forçada — um qualquer João das Regras a invocar um «parecer mental», dado que alegou para um parecer que não é efectivamente aquele que está em discussão e que vamos votar.

Com efeito, o Sr. Deputado Ferreira de Campos disse-nos, na sua fala de há pouco, que o que pretendia significar era que o Governo tinha competência para, por decreto-lei, poder vir a criar novos tribunais. Chamo assim a atenção de todos os Srs. Deputados, pedindo-lhes o favor de ler o parecer, no sentido de verificarem se no parecer está dito o que foi dito há pouco, e que agora reproduzi, nas palavras do Sr. Deputado Ferreira de Campos.

O que efectivamente lá está dito é que não se trata da competência legislativa do Governo, mas da sua competência administrativa — alíneas d) e g) do artigo 202.^º da Constituição, exactamente aquele que trata da competência administrativa governamental.

O Sr. Fernando Conceição (PSD): — Descobri a pólvora!

O Orador: — Estamos, portanto, nas palavras do Sr. Deputado Ferreira de Campos a falar de um parecer que não existe e vamos votar um parecer em contradição com essas mesmas palavras.

Subsiste assim um gravíssimo problema para resolver, já que, se porventura a Assembleia da República insistisse em tomar uma posição nos termos da qual — tal como está expresso no texto — se reconhecesse ao Governo competência para poder, por via administrativa, criar tribunais, isso seria simplesmente a subversão autêntica das regras mais elementares do Estado de direito.

Por outro lado, não faz sentido, num momento em que muitos de nós estão sinceramente empenhados numa revisão constitucional para consolidar o sistema, podermos, no mesmo momento, votar um parecer que é a verdadeira denegação, não apenas de princípios do Estado Português, mas de princípios ordenadores do Estado de direito em qualquer país que queira ser digno desse nome. Daí, portanto, insistir nesta veemência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço-vos desculpa por colocar agora um problema não levantado até ao momento, mas que efectivamente, perante uma leitura atenta do parecer, não pode deixar de ser levantado.

Nos termos do Regimento, quanto se trata de um recurso, este é apreciado em sede de comissão, esta elabora parecer fundamentado, que é agendado para votação, etc. É, portanto, o parecer em si mesmo que tem de convalidar, no caso concreto, o acto do Presidente. Isto para que, quando votarmos o parecer, resulte da conclusão deste se foi ou não convalidado o acto do Presidente de não admissão das propostas.

Ocorre — os Srs. Deputados podem verificar-lo — que o parecer em causa não tem conclusão e que termina, dizendo: «nestes termos expostos, está o presente recurso em condições de subir a Plenário para aí ser definitivamente apreciado e votado».

Ora, nos termos regimentais, não é o recurso que sobe a Plenário para votação, mas o próprio parecer e, ao votarmos o parecer, temos de saber qual a sua conclusão.

Portanto, não existe conclusão e, assim, se votarmos este parecer, e porque ele não tem conclusão, ficaremos na mesma sem saber se convalidamos o acto do Presidente de não admissão ou se subsiste o problema e temos de voltar aqui a votar um novo parecer conclusivo.

É simultaneamente um problema que coloco à Mesa, dado que lhe compete, e ao Presidente, a garantia do cumprimento do próprio Regimento, sendo este um caso em que o Regimento não é manifestamente cumprido, tal como acabei de demonstrar.

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Sr. Presidente, sob a figura da interpelação à Mesa, desejo afirmar que o que se diz na parte final é que o recurso está em condições de subir a Plenário.

Obviamente que vamos votar o parecer, pois o que está em causa é um parecer sobre um recurso.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Lá está o senhor a invocar algo que não existe!

O Orador: — Sr. Deputado, é uma questão formal que não tem qualquer relevância.

O que se diz aqui é que, de facto, o recurso está em condições de ser apreciado.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — E votado!

O Orador: — Mas o que vamos votar é, obviamente, o parecer. De resto, a Mesa que decida.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Mas não é isso o que lá está escrito, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o debate ainda não está terminado, pelo que, para uma intervenção, concedo a palavra ao Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Exactamente porque o parecer não é conclusivo, porque, segundo o Regimento, o que temos de votar é o parecer e porque o Plenário não pode avocar o recurso para se fazer aqui o debate, toda a nossa argumentação foi erradamente sobre o acto do Sr. Presidente da Assembleia da República.

Não tenho a menor dúvida de que o relatório acaba mal e por isso não pode ser votado. Não é o recurso que é votado, mas sim o parecer. O Regimento é claríssimo sobre isso e podem restar dúvidas.

Portanto, o que se teria de saber é se havia aqui um *lapsus linguae* ou um *lapsus calami*, como no início julguei e em lugar de «recurso» se quereria dizer «parecer». Mas não. E é disso que se trata, pois diz-se: «está em condições de subir ao Plenário» e o parecer não sobe a Plenário. O parecer terá de ter uma conclusão definitiva para apoiar ou desapoiar o acto do Sr. Presidente da Assembleia da República.

Quanto a esse ponto, o Sr. Deputado Jorge Lacão tem razão. A única coisa que se passou é que foi inabilidade da sua parte, Sr. Deputado, o ter assinado de cruz um ofício e o parecer. Antes de o parecer ser enviado para o Presidente

da Comissão deveria ter levantado esse problema. Não lhe quero atribuir má fé, jamais estaria no meu pensamento fazê-lo, mas não é ao Plenário que deveria trazer esse problema. Foi desatenção o que levou a que se colocasse no Plenário um problema de um acto seu.

E aqui, infelizmente, não podemos dizer *sibi impute*, porque somos todos nós caídos neste logro de ter confiado num documento assinado pelo Sr. Deputado Jorge Lacão, sem que estivesse em condições de ser assinado e enviado ao Presidente.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, desejo dar explicações à Mesa, dado que à própria Mesa convém ter a noção do que terá ocorrido.

Como o Sr. Deputado Narana Coissoró sabe, quem assume a legitimidade por um determinado documento é a maioria que, nos termos regimentais, o vota. Não é isso o que está em causa.

Como o Sr. Deputado Narana Coissoró também sabe, a função de um presidente efectivo ao exercício é, digamos, após uma deliberação em si mesma válida — e ela em si mesma foi válida no âmbito da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias —, remeter, para os efeitos convenientes, os documentos aprovados. Foi isso o que fiz.

Se, porventura, eu estivesse de má fé, guardaria esta questão para só a suscitar após o momento da votação.

Logo que dei conta deste problema, suscitei-o à Câmara e fui antes da votação para que o pudéssemos resolver em tempo.

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Ferreira de Campos (PSD): — Sr. Presidente, a minha interpelação vai no sentido de dizer que é evidente que não podemos votar coisa que não seja o parecer.

O facto de aqui se dizer «recurso» é o de que a apreciação de recurso insito no indeferimento estava em condições de subir a Plenário. Mas, regimentalmente, só podemos votar o parecer e não é pelo facto de aqui se falar em recurso que estamos dispensados ou impedidos de votar o parecer.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, volto a afirmar que não estamos ainda no momento oportuno para deliberar sobre essa matéria porque ainda não encerrámos o debate e ainda há Srs. Deputados inscritos para intervir.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, interpele-o na condição de Presidente da Mesa e na de Presidente da Assembleia da República, que neste momento também é.

O que sucede é que V. Ex.^a é capaz de ir concedendo a palavra para intervenções e este debate ser um acto inútil, em face do problema aqui levantado e sobre o qual já se

pronunciou o Sr. Deputado Jorge Lacão e eu próprio também o fiz. V. Ex.⁴, segundo o seu alto critério, decidiria se outros grupos parlamentares também o devem fazer.

Se a Mesa entender que o parecer não está em condições de ser votado, não vale a pena dar a palavra a outros deputados para produzirem intervenções no debate. Essas intervenções seriam actos inúteis, pois nesse caso chegaríamos ao final do debate e o parecer não seria votado porque não está em condições para tal.

Por economia de processo, porque a hora já é muito tardia e o problema é muito sério, pois todo o processo legislativo pode estar inquinado de constitucionalidade, gostaria que a Mesa deliberasse ou perguntasse a opinião de todos os outros grupos parlamentares e decidisse já sobre se o parecer está ou não em condições, por forma a que possamos prosseguir o respetivo debate.

Este será um acto útil. Caso contrário, estaremos perante actos eventualmente inúteis.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Narana Coissoró, de facto, levanta um problema que a Mesa tem alguma dificuldade em resolver de imediato.

De qualquer modo, embora a Mesa considere pertinente a intervenção do Sr. Deputado Narana Coissoró, como os tempos estão praticamente esgotados e só há mais duas intervenções de três minutos cada uma, pensamos que a eventual inutilidade da Mesa ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não é da Mesa, é do debate!

O Sr. Presidente: — ..., perdão, do debate não ficará muito prejudicada pelo facto de as intervenções serem feitas.

Dou, assim, a palavra, para uma intervenção, ao Sr. Deputado Coito Pita, que dispõe de três minutos cedidos pela ID.

O Sr. Coito Pita (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de iniciar propriamente a minha intervenção, gostaria de agradecer à ID o tempo que cedeu.

Vinte e quatro deputados sociais-democratas apresentaram recurso da não admissão da proposta de lei n.º 28/V, fundamentando as razões da sua discordância do despacho do Sr. Presidente da Assembleia da República.

Sem querer aprofundar esta questão, não poderia deixar de chamar a atenção para as contradições existentes entre os pareceres da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 10 de Março de 1986 e de 5 de Abril de 1988, sem que o diploma tivesse sofrido qualquer alteração.

Votaremos contra o parecer emitido pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias por discordarmos técnica e juridicamente do mesmo, atendendo-se tal posição aos antecedentes da proposta de lei. Inclusive, foi aprovada, na generalidade, na sessão de 14 de Março de 1986, a proposta de lei n.º 8/IV que era idêntica à proposta de lei n.º 28/V.

Justificaremos a nossa posição mais pormenorizadamente em declaração de voto a entregar na Mesa da Assembleia da República.

Finalmente, não deixa de ser estranho o procedimento adoptado pelo Partido Comunista Português na Assembleia Regional da Madeira e na Assembleia da República. De facto, o deputado comunista na Assembleia Regional da Madeira votou contra a proposta de lei em questão e agora

na Assembleia da República parece que o PCP estaria disposto a viabilizá-la.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Muito bem! São as tais contradições! ... Também as têm, só que não se notam tanto!

O Orador: — O Sr. Deputado José Manuel Mendes afirmou que havia unanimidade na Assembleia Regional da Madeira, mas, pelos vistos, também há divergências dentro do Partido Comunista Português.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, nesta altura do campeonato, é para exercer a faculdade, prevista no Regimento, de defesa da minha consideração.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Referi e mantendo que a matriz originária da proposta de lei não admitida pela Mesa foi aprovada na Assembleia Regional da Madeira por unanimidade, porque é isso que está escrito nos documentos oficiais. Os documentos oficiais desmentem a intervenção feita pelo Sr. Deputado Coito Pita e provam que, independentemente da posição de voto que iremos assumir — e verão qual é na altura própria —, não há dessintonia entre as posições do PCP nesta matéria: nem entre o PCP na Região Autónoma e o PCP no seu todo, nem, naturalmente, entre a que foi a nossa postura no passado e a que hoje assumimos.

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Coito Pita.

O Sr. Coito Pita (PSD): — Sr. Deputado José Manuel Mendes, na 5.ª sessão da Assembleia Regional da Madeira, realizada em 17 de Dezembro de 1987, em que foi ratificada a proposta de lei no sentido da sua apresentação de novo à Assembleia da República, aquela foi submetida à votação, tendo sido aprovada, com 38 votos a favor, sendo 32 do PSD e 6 do PS, e 2 votos contra, um do PCP e outro da UDP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais nada, devo dizer que estávamoos preparados para intervir neste debate através do Sr. Deputado Raul Castro. Como todos sabem, a sessão de hoje estava prevista decorrer apenas durante a manhã mas, depois do debate ocorrido durante esse período, a discussão sobre esta questão foi transferida para esta tarde, o que impede o Sr. Deputado Raul Castro de estar presente, uma vez que está a trabalhar no processo de revisão constitucional na respectiva comissão.

Seja como for, depois de termos ouvido o que ouvimos, não podemos deixar de considerar que a decisão do Sr. Presidente da Assembleia da República de não admitir a proposta de lei n.º 28/V sobre a organização judiciária da Região Autónoma da Madeira é uma decisão infeliz, que deve ser revogada.

Não existem razões plausíveis e minimamente defensáveis de que alguém se possa socorrer, nomeadamente o Sr. Presidente da Assembleia da República, para recusar um importante debate sobre a matéria apresentada pela Região Autónoma da Madeira.

Depois do que aqui se passou até agora, ressaltam, na minha opinião, dois aspectos, ambos preocupantes: que o PSD e o Governo, que se dizem paladinos da autonomia regional, não são os que melhor a defendem e que o parecer elaborado na Comissão é de circunstância e a sua aprovação levantarão, no futuro, questões graves.

Por estes motivos, vamos votar contra este parecer da Comissão e lamentamos a insensibilidade do PSD.

À argumentação sensata e bem fundamentada aduzida pela oposição, o PSD vai opor apenas o peso, também ele lamentável, do voto e nada mais.

Algumas soluções foram apontadas para uma melhor e mais adequada apreciação deste problema. O próprio Sr. Deputado Jorge Lacão levantou agora uma questão fulcral e que tem de ser dirimida, mas o PSD também se opõe, o que demonstra como a maioria e o Governo, que ela sustenta, estão claramente determinados em disfarçar as reais carências da Madeira e em não as resolver definitivamente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Manuel Mendes pede a palavra para que efectue?

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, é para uma intervenção.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, dispõe apenas de 30 segundos para o efeito.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Bastam, Sr. Presidente.

Gostaria de tornar clara a intervenção que, em concreto, o PCP e eu fazemos daquela que foi a posição de voto assumida na Assembleia Regional da Madeira.

Tenho a impressão de que eu e o Sr. Deputado Coito Pita estamos a falar de questões completamente distintas.

Uma coisa é o conjunto das propostas materiais articuladas naquela que é a proposta de lei da Assembleia Regional da Madeira — e aí é possível, é natural e até é bem-vindo todo o desacordo entre o PCP e o PSD. O que eu afianço é que o PCP, em nenhum momento, nesta Câmara ou na Assembleia Regional da Madeira, pôs em causa o direito à iniciativa desta e, exactamente, neste quadro de explicações naturais, que decorria já de tudo quanto eu disse até ao presente, mantenho que a nossa posição será absolutamente conforme e sintonizada com ela.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições.

Neste momento, a Mesa está confrontada com esta questão regimental que foi levantada pelo Sr. Deputado Jorge Lacão e já também corroborada pelo Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Deputado Narana Coissoró pede a palavra para que efectue?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para o facto de, nos termos do *Diário*, onde vem publicado o parecer em causa, é o mesmo subscrito pelo Presidente da Comissão, o Sr. Deputado Jorge Lacão.

Assim, porque ele subscreveu este parecer, que me foi mandado aqui, a título particular, é importante a sua opinião na qualidade em que a emite e que aqui levanta o problema.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foi posto à apreciação da Câmara o parecer da 1.ª Comissão relativo a um recurso do despacho do Sr. Presidente da Assembleia da República que, segundo o entendimento da Mesa, se integra perfeitamente no âmbito do artigo 134.º do Regimento da Assembleia da República.

Com efeito, o n.º 5 deste artigo diz:

O parecer é lido e votado no Plenário, podendo cada grupo parlamentar ou agrupamento parlamentar produzir uma intervenção de duração não superior a dez minutos, salvo decisão da conferência que aumente os tempos do debate.

A Mesa considera que foi isto que aconteceu.

Quanto ao parecer, ele — como já foi aqui invocado, depois de várias considerações — termina nos seguintes termos: «Nestes termos expostos, está o presente recurso em condições de subir a Plenário para aí ser, definitivamente, apreciado e votado.» Quanto muito, poder-se-ia aqui considerar que onde se diz «recurso» devia ler-se «parecer».

No entanto, as folhas de informação distribuídas por todos os Srs. Deputados dizem também, claramente: «apreciação do recurso sobre a admissibilidade da proposta de lei» e desta informação também poderia ter surgido alguma dúvida.

Perante o problema que agora se coloca e considerando que, nos termos regimentais, nomeadamente do artigo 101.º do Regimento a votação só poderia fazer-se agora, se houvesse consenso, no caso contrário, como estamos numa sessão plenária normal, ela seria feita à hora regimental, isto é, às 19 horas e 30 minutos de hoje ou, por acordo entre os partidos, poderia passar para o dia seguinte, a Mesa propõe à Câmara o seguinte: agendar, a título indicativo, a votação deste parecer para amanhã, às 19 horas e 30 minutos.

Entretanto, comunicar ao Sr. Presidente da Assembleia da República o que se passou, para que, amanhã, o Sr. Presidente possa tomar a iniciativa de pedir à 1.ª Comissão que reúna a fim de, eventualmente, corrigir este parecer ou então, e no caso de a gravidade do problema assim o exigir, reunir uma conferência de líderes para fazer o reajustamento do agendamento desta matéria.

A Mesa considera ser esta a melhor atitude a tomar perante a questão em causa.

Os Srs. Deputados têm alguma objecção que impeça a que a Mesa aceite como boa a sugestão que acaba de fazer aos grupos parlamentares?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para intercalar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, foi para que ficasse registado em acta que há pouco coloquei a questão à Mesa. Portanto, qualquer das soluções que V. Ex.º sugeriu é justamente para permitir este desiderato, e congratulo-me com a decisão por ela tomada.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Peço a palavra para intercalar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, pedi para usar da palavra para interpelar a Mesa e coonestar a proposta que acaba de fazer, pois considero-a de todo em todo equilibrada e adequada à solvência do problema que foi suscitado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, desejo solidarizar-me com a Mesa na boa solução que obteve e que, em nossa opinião, resolve o problema.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, é apenas para dizer que a sugestão da Mesa é a mais adequada para a solução do problema.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Marques.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Sr. Presidente, queria apenas dizer que a sugestão apresentada pela Mesa — e que pelos vistos reúne o consenso de todas as bancadas — é uma sugestão perfeitamente aceitável e, em nossa opinião, pensamos que resolve esta questão formal, que à última da hora foi suscitada.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, resolvida esta questão, a Mesa informa a Câmara de que a reunião plenária de amanhã tem início às 10 horas, com prolongamento para o período da tarde, cuja agenda de trabalhos é relativa às alterações ao Regimento da Assembleia da República.

Está encerrada a sessão.

Eram 18 horas e 10 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adão José Fonseca Silva.
António Paulo Martins Bento.
Carla Tato Diogo.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Cecília Pita Catarino.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Domingos Duarte Lima.
Fernando José Antunes Gomes Pereira.
Francisco Mendes Costa.
João Álvaro Poças Santos.
Joaquim Eduardo Gomes.
José Alberto Miranda Boavida.
José Alberto Puig dos Santos Costa.
José de Almeida Cesário.
José Assunção Marques.
José Luís Bonifácio Ramos.
José de Vargas Bulcão.
Manuel Albino Casimiro de Almeida.
Manuel da Costa Andrade.

Manuel Joaquim Batista Cardoso.
Maria Assunção Andrade Esteves.
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.
Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.
Rui Gomes da Silva.
Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Manuel Avelino.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
António José Sanches Esteves.
António Manuel C. Ferreira Vitorino.
António Poppe Lopes Cardoso.
Armando António Martins Vara.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Edmundo Pedro.
Hélder Oliveira dos Santos Filipe.
José Apolinário Nunes Portada.
José Ernesto Figueira dos Reis.
José Manuel Lcello Ribeiro de Almeida.
José Manucl Oliveira Gameiro dos Santos.
José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
José Vera Jardim.
Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Raul Manuel Bordalo Junqueiro.
Ricardo Manuel Rodrigues Barros.
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasilciro.
Álvaro Manuel Balsiro Amaro.
António da Silva Mota.
João António Gonçalves do Amaral.
José Manucl Antunes Mendes.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Natália de Oliveira Correia.

Centro Democrático Social (CDS):

José Luís Nogucira de Brito.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Manuel Lopes Tavares.
António Paulo Martins Pereira Coelho.
Carlos Matos Chaves de Macedo.
Dinah Serrão Alhandra.
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.
Luís Amadou Barradas Amaral.
Manuel Joaquim Dias Loureiro.
Mário Júlio Montalvão Machado.

Partido Socialista (PS):

Alberto de Sousa Martins.
 António de Almeida Santos.
 António Manuel Azevedo Gomes.
 António Manuel Oliveira Guterres.
 Carlos Cardoso Lage.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fernando Ribeiro Moniz.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Barroso Soares.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 José Luís do Amaral Nunes.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

António José Monteiro Vidigal Amaro.
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.
 Maria Odete Santos.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Centro Democrático Social (CDS):

Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.

OS REDACTORES: *Maria Leonor Ferreira — Ana Maria Marques da Cruz — Carlos Pinto da Cruz.*

DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicase que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 48; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 184\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.